

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

*Pregão Presencial SRP N<sup>o</sup>. 024/2018*

**Empresas Participantes:**



**OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA/SOFTWARE SENDO ERP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PARA ATENDIMENTO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER– CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.”**

**Início do Processo**



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



## SUMÁRIO

01. MEMORANDO 2602/2018.....	001
02. AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO 2602/2018 .....	002
03. COTAÇÕES .....	003
04. ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO – COTAÇÃO 97/2018 .....	045
05. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO .....	046
06. RESOLUÇÃO N°.035/2017– NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ....	047
07. MEMORANDO 080/2018 ENCAMINHADO P/ ASSESSOR JURIDICO.....	049
08. EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL .....	050
09. PARECER PRÉVIO EDITAL.....	204
10. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 024/2018.....	205
11. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO .....	206
12. CREDENCIAMENTO.....	208
13. ENVELOPE 01 - PROPOSTAS .....	217
14. ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO .....	219
15. ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL.....	238
16. REALINHAMENTO DA PROPOSTA.....	241
17. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.....	242
18. PARECER DA COMISSÃO.....	243
19. MEMORANDO 090/2018 ENCAMINHADO P/ ASSESSOR JURIDICO.....	244
20. PARECER JURIDICO .....	245



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



21. OFICIO ENCAMINHADO PARA A DIRETORIA .....	246
22. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO .....	247
23. AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018 .....	248
24. PUBLICAÇÃO DE RESULTADO .....	249
25. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	252



**MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 2602/2018 - PROC. N.º 2541/2018.**

**TIPO MEMO.:** LICITAÇÃO **DATA:** 15/06/2018

**NÚCLEO ORIGEM:** DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

**DEPARTAMENTO:** ADMINISTRATIVO

**DIRETORIA:** DIRETORIA ADM FINANCEIRA

**NÚCLEO DESTINO:** SETOR DE COMPRAS **NÚCLEO CONS.:** DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**VEÍCULO:** **PLACA:**

**REQUERENTE:** MARCELO MIRANDA

*Erazilete Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**OBSERVAÇÕES:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA T.I., PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E MANUTENÇÃO/ATUALIZAÇÕES/SUORTE INCLUSIVE REMOTO, PARA EMPRESA DE ECONOMIA MISTA, CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES, INTEGRANDO OS SETORES, PROPORCIONANDO UMA GESTÃO GERENCIAL E CONTABIL, ATENDENDO AS LEGISLAÇÕES VIGENTES (ATENDENDO AS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS, PRINCIPAIS E ACESSÓRIAS) E NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, DEVERÁ CONTER OS SISTEMAS DE GESTÃO/MÓDULOS: MÓDULO CONTABILIDADE; MÓDULO FINANCEIRO; MÓDULO CONTRATO; MÓDULO ALMOXARIFADO; SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO; MÓDULO DE GESTÃO DE FROTA; MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS; MÓDULO DE PROTOCOLO; MÓDULO DE COMPRAS; E IMPLANTAÇÃO; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

**ITENS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
24594	SERVICO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE SOFTWARE DE GESTAO INTEGRADA T.I., SRV PARA IMPLANTAR, TREINAR E MANTER OS MODULOS DE GESTAO DAS AREAS CONTABIL; FINANCEIRO; CONTRATO; ALMOXARIFADO; PATRIMONIO; FROTA; RECURSOS HUMANOS; PROTOCOLO; COMPRAS;		1
18498	SERVICO DE CONSULTORIA IMPLANTACAO DO SOFTWARE, TREINAMENTO, MANUTENCAO E SUPORTE TECNICO	MES	12

**RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE JUNHO DE 2018.**

  
MARCELO MIRANDA

**AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 2602/2018 - PROC. N.º 2541/2018.**

**TIPO MEMO.:** LICITAÇÃO **DATA:** 15/06/2018

**NÚCLEO ORIGEM:** DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

**DEPARTAMENTO:** ADMINISTRATIVO

**DIRETORIA:** DIRETORIA ADM FINANCEIRA

**NÚCLEO DESTINO:** SETOR DE COMPRAS

**VEÍCULO:** **PLACA:** **NÚCLEO CONS.:** DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**REQUERENTE:** MARCELO MIRANDA

**OBSERVAÇÕES:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA T.I., PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E MANUTENÇÃO/ATUALIZAÇÕES/SUORTE INCLUSIVE REMOTO, PARA EMPRESA DE ECONOMIA MISTA,

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**ITENS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
24594	SERVICO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE SOFTWARE DE GESTAO INTEGRADA T.I., PARA IMPLANTAR, TREINAR E MANTER OS MODULOS DE GESTAO DAS AREAS CONTABIL; FINANCEIRO; CONTRATO; ALMOXARIFADO; PATRIMONIO; FROTA; RECURSOS HUMANOS; PROTOCOLO; COMPRAS;	SRV	1
18498	SERVICO DE CONSULTORIA IMPLANTACAO DO SOFTWARE, TREINAMENTO, MANUTENCAO E SUPORTE TECNICO	MES	12

**AUTORIZO O MEMORANDO DE NÚMERO 2602 DO ANO DE 2018 E PROCESSO NÚMERO 2541****RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE JUNHO DE 2018.**

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO MIRANDA**  
**RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO**

**PROPOSTA  
COMERCIAL**



*Eraziene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER



**30**  
ANOS

Investindo nas pessoas,  
gerando produtividade.

ERP | CRM | RH | PDV | BPM | MOBILE | BI

www.cigam.com.br

/ercigam



ERP CIGAM - CLM  
RUA BARÃO DE MELGAÇO, 2754 – SALA 1.001 WORK TOWER | Bairro: CENTRO SUL | Cuiabá – MT  
Fone: (65) 3321.5092

## CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

A/C do Sr. Marcelo Miranda

### Proposta comercial de Software ERP CIGAM e10

Com o objetivo de atender as necessidades de informatização da empresa **CODER**, apresentamos esta proposta de forma prática e objetiva. São informações sobre o software de gestão empresarial ERP CIGAM, serviços, metodologia de implementação, garantias, atualizações, suporte técnico, preços e condições de pagamento.

Como nosso cliente, a empresa **CODER** tem o diferencial exclusivo de uma ferramenta que agrega ao seu negócio os modernos conceitos de gestão e as melhores práticas do mercado.

Para quaisquer informações ou esclarecimentos adicionais que julgarem necessários, permanecemos à disposição.

**Junior Catiste – Comercial CIGAM**  
[junior.catiste@cigamclm.com.br](mailto:junior.catiste@cigamclm.com.br)  
65 3321 5092 – 9 8125 4142



### 30 anos promovendo produtividade, tecnologia e inovação

A experiência da CIGAM em software de gestão iniciou em 1986, e neste período tem sido reconhecida pelo mercado com os mais importantes prêmios de qualidade, gestão, educação e recursos humanos do Brasil. Além disso, se manteve pelos últimos 5 anos consecutivos na lista das Melhores Empresas para se Trabalhar do Brasil.

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

### Produtividade em Gestão

Experiência comprovada pelo mercado e qualidade no atendimento ao cliente

A Rede Cigam é especializada em soluções de software de gestão empresarial. Com uma rede de atendimento de 80 unidades distribuídas no Brasil e no México, uma equipe com mais de 800 profissionais, é hoje uma das mais importantes fabricantes de software de gestão empresarial do Brasil recebendo reconhecimento através de importantes premiações de gestão e qualidade do país. Nossas soluções completas de **ERP, CRM, PDV, BI, RH e Mobile**, são utilizados por mais de 5.500 clientes com índices de 99,98% de retenção de clientes e 80% de satisfação.

**CRM (Customer relationship management)** solução de Gerenciamento do relacionamento com os clientes, facilita o uso das informações já disponíveis no ERP sobre o cliente, melhorando os resultados das ações de pré-venda, venda e pós-venda com o efetivo uso e registro dos dados sobre o cliente.

**BI (Business Intelligence)** solução de Inteligência Empresarial ou Sistema de informação gerencial, disponibiliza e organiza os dados de forma a facilitar a análise, resultados, tendências e o monitoramento das informações da empresa.

**PDV (Ponto de Venda)** é uma solução desktop instalado na loja que possui recursos para o controle das informações sobre a rotina da empresa, desde o módulo de venda, emissão de NFe, SPED até o inventário.

**RH (Recursos Humanos)** Software para desenvolvimento, controle e gerenciamento dos recursos humanos da empresa, inclui pagadoria, acesso, segurança, saúde, capacitação, desenvolvimento, avaliação, plano de cargos e carreira, previdência e portal de informações entre outras.

**Mobile** Ferramenta que permite a análise, acompanhamento e tomada de decisão através de dispositivos móveis, facilitando a vida dos gestores que estão em constante deslocamento evitando que processos na empresa parem à espera da disponibilidade destes profissionais.

**BPM (Business Process Management)** ferramenta de Gerenciamento de Processos de Negócio, que permite gerenciar, monitorar e automatizar processos.

### Entre as melhores empresas para se trabalhar do País

A Rede Cigam é destaque nacional como uma das empresas que melhor treina no País através do trabalho de formação profissional da Universidade Corporativa CIGAM - UCC, premiada 14 vezes como uma das 100 melhores empresas para se trabalhar pelo GPTW, Premiada duas vezes com o Top Ser Humano pela ABRH e o Prêmio de Qualidade e Produtividade do PGQP entre outros que destacam nosso modelo de excelência em gestão.

*Erazilene Valente Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

Seja micro, pequena, média ou grande empresa, a Cigam tem a solução mais produtiva para o seu ramo de negócio, agregando mais produtividade, inovação, integração e inteligência organizacional, resultando em maior competitividade de mercado. Comprove você mesmo!



**O CIGAM foi Premiado algumas vezes como a Melhor Solução para área da Indústria e Serviço do Brasil – Empresas de Pequeno, Médio e Grande Porte, Segunda a Federação das Associações das Empresas de Tecnologia da Informação – ASSESPRO Nacional.**



### ERP CIGAM e10 - Controle Integrado Gerencial e Administrativo Modular

O ERP CIGAM é um sistema integrado de gestão empresarial completo, que foi pensado para facilitar a comunicação e a integração de toda empresa. Ao implementar o CIGAM nosso cliente estará implementando também os conceitos de gestão empresarial e as melhores práticas de mercado, que em conjunto passam a ser a ferramenta de gerenciamento da empresa.

O conceito "Sua vida mais fácil" foi criado a partir das demandas de nossa equipe técnica e está incorporado as metodologias de desenvolvimento e implementação do CIGAM, resultando na construção de um sistema mais fácil de utilizar, reduzindo assim os tempos e custos de treinamento e implementação. Este diferencial exclusivo foi construído por anos com uma técnica em que todas as customizações e novos recursos desenvolvidos são agregados ao ERP CIGAM em

um produto único, garantindo a continuidade destas funcionalidades nas novas versões para todos os clientes, permitindo a custos reduzidos altas taxas de crescimento e evolução do produto.

Estes benefícios de facilidade e velocidade são possível graças a ferramenta de alta produtividade utilizada no desenvolvimento e aos procedimentos que tem sido evoluídos por décadas, oportunizando aos clientes uma excelente ferramenta de gestão a preços mais justos.

Mais detalhes do ERP CIGAM e da CIGAM Corporativa podem ser analisados em nosso folder e em nosso site <http://www.cigam.com.br> onde pode ser assistido um filme institucional da empresa e está disponível o download de apresentação e do folder do produto.

*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

Nosso programa de qualidade garante procedimentos certificados e melhoria continua no atendimento a nossos clientes. Nossa política de qualidade é:

- Prover soluções que confirmam vantagens competitivas para nossos clientes em Sistemas de Gestão Empresarial;
- Entender claramente e solucionar as necessidades de nossos clientes de forma eficaz, profissional e responsável.

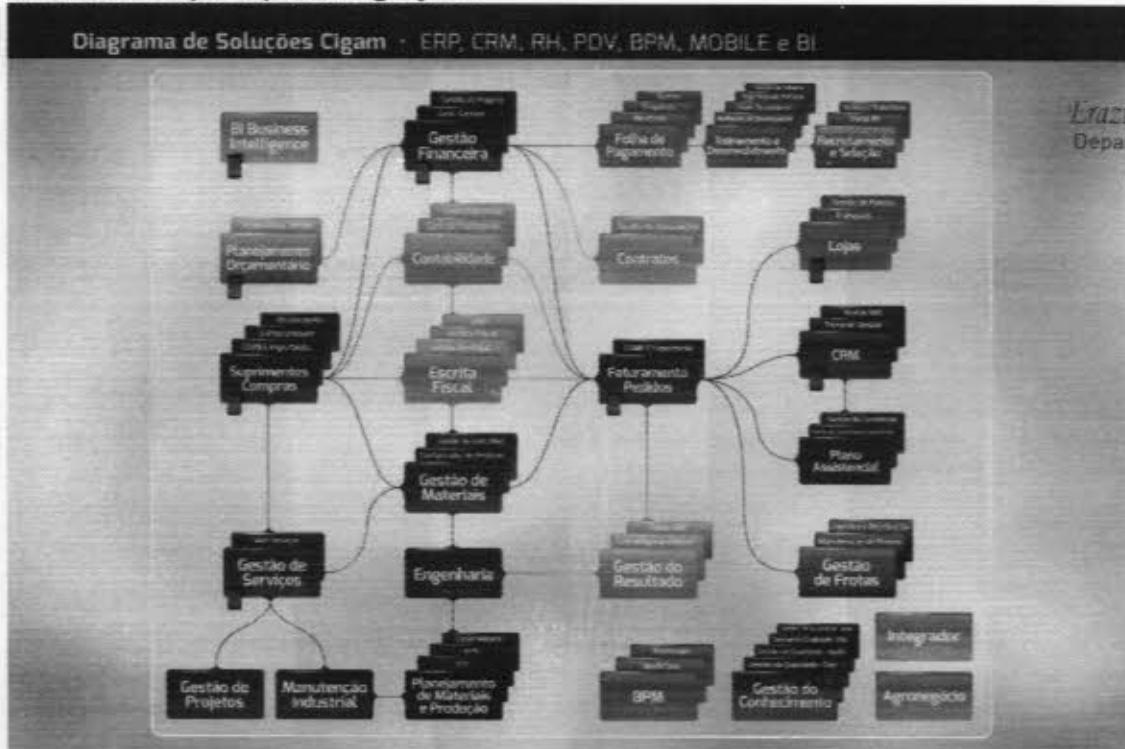
Todos na CIGAM estão de acordo com esta política e comprometidos na melhora contínua da qualidade, sempre respeitando e buscando o melhor para os nossos clientes, fornecedores, colaboradores, parceiros e meio ambiente.

Prêmios e certificações recebidas nos últimos anos:



**Diagrama de Integração ERP CIGAM**

Este diagrama representa os setores de uma empresa e suas ligações, assim como os módulos do ERP CIGAM e suas principais integrações.

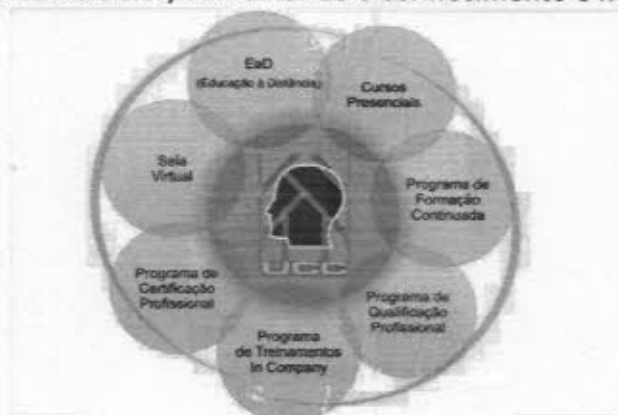


*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

As funcionalidades do ERP CIGAM, permitem personalizar regras que determinam, limitam ou comunicam funções específicas de acordo com as necessidades e dinâmicas de cada negócio.

**Universidade Corporativa CIGAM - UCC**

A Universidade Corporativa CIGAM – UCC - surgiu para suprir a demanda do mercado, direcionando e alinhando as ações de educação corporativa, a fim de contribuir na qualificação dos profissionais da REDE CIGAM, estendendo o processo de ensino-aprendizagem e disseminando aos seus clientes, fornecedores e sociedade em geral, o seu conhecimento empresarial. Com a UCC, a CIGAM torna o processo de qualificação um caminho para facilitar a vida dos profissionais e dos clientes, aumentando o conhecimento e melhorando a usabilidade.



## Ensino à distância – EaD CIGAM e Sala Virtual



**EaD CIGAM:** proporciona o aprendizado dos módulos e funcionalidades do ERP CIGAM. Esta forma de aprendizado vem auxiliar o primeiro contato e uma visão ampla do produto CIGAM, quebrando as barreiras iniciais, de distância e minimizando custos de implementação. Acesse o endereço <http://cigam.stope.com.br> e confira os cursos disponíveis na Loja Virtual.

**Sala Virtual CIGAM:** é um ambiente que permite a interação entre aluno e instrutor possibilitando a troca e a solução de dúvidas ao longo do treinamento. Para conferir os cursos disponíveis acesse o “Calendário” no site da UCC: <http://www.cigam.com.br/ucc/>

### 1 Ambiente Operacional

A configuração recomendada para uso do CIGAM é:

- Computadores com processador duo core, 4Gb de Memória RAM, com Windows XP ou superior,
- Servidores de banco de dados com Windows ou Linux, leitor de DVD, dispositivo de backup e rede conectada a Gigabit;
- Acesso à internet para o suporte remoto;
- Banco de dados MS-SQL ou Oracle;
- As configurações técnica do servidor:

Processador Xeon six-core ou superior

32GB RAM

2 ou 4 discos de 300GB, configurados em RAID 1 ou RAID 10

Rede gigabit

Windows Server 2008R2 ou posterior

SQL Server 2008R2 ou posterior, ou Oracle 11g ou posterior

### 2 Implementação

Um projeto de implementação CIGAM tem sua metodologia baseada no PMI/PMBOK (Project Management Institute) e CMMI (Capability Maturity Model Integration). O PMI é uma instituição que promove avanços nas técnicas de gerenciamento de projeto e o CMMI é um modelo de referência mundial que contém práticas para o desenvolvimento da maturidade dos processos corporativos envolvendo produtos e serviços relacionado a TI, integrando diferentes modelos e disciplinas.

O uso desta metodologia garante ao cliente transparência nos processos através da visibilidade do ciclo de vida do projeto, registro de marcos e entregas assegurando desta forma, a satisfação das expectativas do cliente.

*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

### Principais etapas da MIC – Metodologia de Implementação CIGAM:

- 1. Inicialização** - Apresentação do termo de abertura do projeto e gerente de projeto responsável pelo projeto de implementação;
- 2. Planejamento** - definições da equipe envolvida no projeto e detalhamento dos processos do cliente. Entrega do Plano do Projeto de Implementação CIGAM;
- 3. Definição e Parametrização** - preparação da base de testes e realização de testes piloto;
- 4. Treinamento** - Treinamento e validação dos processos em cada módulo;
- 5. Homologação** - Realização das integrações e simulações na base de dados;
- 6. Preparação e Acompanhamento da Virada** - Preparação da base de dados oficial e acompanhamento dos processos nos primeiros dias de uso do CIGAM;
- 7. Encerramento** - Encerramento do projeto e encaminhamento do cliente para acompanhamento pós-projeto;

Todas as etapas são definidas e acordadas através do Plano do Projeto, que abrange também, as definições do processo de alteração do projeto, de comunicação da equipe do projeto, estudo dos riscos inerentes ao projeto e cronograma com as principais entregas do produto.

Os processos e recursos são gerenciados pelo gerente do projeto que mantém um contato constante com o cliente, mantendo desta forma o projeto alinhado às expectativas do mesmo e dentro do cronograma proposto.

### Equipe relacionada ao projeto

Os papéis relacionados aos projetos estão divididos entre cargos existentes na empresa do cliente e a CIGAM, podendo em alguns casos, terceiros comporem a equipe. Para projetos utilizando a MIC, os principais papéis são estes:

#### Pela CIGAM:

**Gestor PMO:** É responsável pelo gerenciamento das equipes de projetos de implementação do sistema CIGAM. Nos projetos, é responsável pelo acompanhamento em nível gerencial do andamento dos mesmos. É um contato do cliente para assuntos que “extrapolem” a competência do Gerente de Projetos.

**Gerente de Projeto:** É o responsável pelo gerenciamento de projetos de implantação em Escopo, Tempo, Custo, Qualidade e alocação de recursos CIGAM. Gerencia as pendências críticas, alavanca

decisões por parte do Cliente ou da Empresa de ERP, trata de impasses surgidos na implantação, fazendo com que seja respeitada a MIC.

**Consultor de Negócios:** Análise de processos e regras de negócio com estudo e negociação de mudanças organizacionais. Realiza o detalhamento do DDE com base nas definições do levantamento de processos e definições acordadas com o cliente.

**Analista de Negócios:** Análise dos processos não aderentes no Sistema, realizando o levantamento de requisitos para alteração no Sistema.

**Consultor de Aplicação:** É o especialista no(s) módulo(s), alocado a um projeto para fazer os trabalhos de implementação (treinamento, definições, acompanhamentos, instalações, conversões, integrações, conforme cronograma do Projeto).

**Customizador:** É responsável por desenvolver alterações específicas e/ou exclusivas dos clientes que adquirem este tipo de solução. São as suas principais responsabilidades:

- Mapear, analisar e entender a necessidade do cliente
- Desenvolver alterações e/ou rotinas e/ou relatórios que buscam atender uma necessidade específica do cliente
- Manutenção das customizações implementadas
- Testar as funcionalidades com o usuário final, usuário chave e/ou consultor de aplicação que acompanha a implementação do cliente.

#### **Pelo Cliente:**

**Patrocinador:** Dirigente da empresa (presidente, diretor ou proprietário) que participou da aquisição do ERP. Responsável maior pelo sucesso do projeto na empresa, analisando, apoiando e cobrando os resultados finais, além de prover as decisões de questões críticas através do Comitê de Decisão.

**Coordenador do projeto:** É responsável por garantir a execução de todas as atividades conforme o Plano do Projeto. Garantir alocação da Equipe Operacional e providenciar definições e decisões que extrapolem a alçada do comitê operacional do projeto.

**Facilitador:** Apoio ao coordenador do projeto para questões operacionais. Deve ser um grande conhecedor de todos os processos e regras do cliente.

**Responsável de TI:** É responsável, a nível operacional, por disponibilizar e manter o bom funcionamento de todos os recursos de infraestrutura de TI para o Projeto.

**Usuários Chave:** Sua responsabilidade é discutir, definir e assimilar, juntamente com o Consultor de Aplicação, os procedimentos a serem usados no sistema para executar os processos de negócio do Cliente. Também é responsável por disseminar o conhecimento do uso do sistema na sua área para os demais usuários e elaborar o Manual Operacional do ERP.

### 3 Garantia e Contrato de Atualização de versão e Suporte:

O ERP CIGAM tem garantia de 30 dias a partir da data da assinatura da proposta e garante um sistema atualizado e os serviços de suporte.

Finalizando a implementação (assinatura do termo de entrega), é feita uma reunião interna para repasse da área de implementação para área de suporte, neste processo é passado um documento com todas as peculiaridades do projeto, para que o suporte saiba as regras do cliente. Após esse período o suporte e as atualizações serão cobertos pelo contrato de atualização de versão e suporte do CIGAM, que abrange, entre outros:

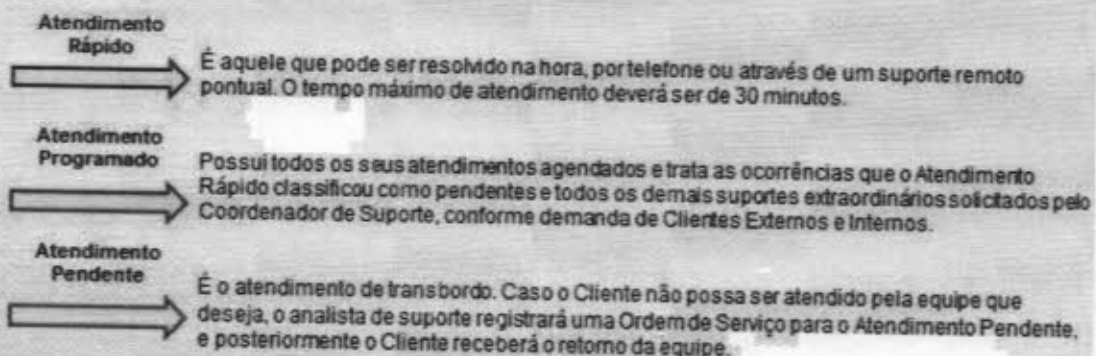
*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

- Atendimento por telefone e internet;
- Orientação técnica geral sobre a utilização do sistema para usuários treinados;
- Orientações nas atualizações do sistema e fornecimento de documentação dos novos recursos.
- Suporte remoto via conexão;
- Atualização dos novos recursos e melhorias desenvolvidas no produto para todos os clientes, mantendo as configurações de cada negócio garantindo a atualização do produto.
- Atualização da documentação, manual e ajuda on-line.
- Processos de desenvolvimento, documentação, suporte e implementação certificados.
- Evolução do produto com ferramenta de alta produtividade e tecnologia de dados aberta, proporcionando alta escalabilidade, permitindo ao cliente crescer com segurança de continuidade da solução.

### SAC – Serviço de atendimento CIGAM

Equipe de suporte com profissionais qualificados e trabalhando em células de conhecimento.

Atendimento com suporte telefônico, internet, remoto via conexão e suporte local na sede do cliente.



#### 4 Apresentação de Investimentos

A definição de valores desta proposta pode incluir os seguintes itens:

- Licença CIGAM (seu valor é definido em função dos módulos, usuários simultâneos e empresas adicionais);
- Contrato de Atualização e Suporte (garantia de atualização tecnológica e legal, e funcionamento contínuo do CIGAM);
- Aluguel CIGAM, que substitui os itens 6.1 e 6.2;
- Projeto de Implementação, serviços de instalação, configuração, consultoria de negócio, treinamento e acompanhamento;
- Soluções complementares, quando necessário inclui customizações, conversão de dados, comercialização e instalação de redes, bancos de dados e outros softwares.

#### 5 Produtos CIGAM - Nesta tabela estão marcados os produtos que estão sendo adquiridos.

Qtde.	Configuração do ERP CIGAM	
1	Gestão Financeira	
1	Gestão de Materiais - Almoxarifado	
1	Suprimentos/Compras	
1	Escrita Fiscal	
1	Contratos	
1	Contabilidade	
1	Patrimônio	
1	Recebimento Pré - Nota	
1	Manutenção de Frota	
1	Folha de Pagamento	
1	Ponto Eletrônico	
1	Gestão de Benefícios	
1	Saúde Ocupacional	
1	Segurança do Trabalho	
1	Gestão Fiscal Municipal - Nota de Serviço (Rondonópolis)	
06	Usuários Simultâneos CIGAM ADM	
23	Usuários Simultâneos Dedicados	
07	Usuários Simultâneos Manutenção de Frota	
999	Usuários Simultâneos Dedicados DP - Até 500 colaboradores	
01	Empresas/CNPJ	
Banco de dados a ser utilizado: ( ) Oracle ( x ) MS-SQL Server		Total de módulos: 15 Total de Empresas/CNPJ: 01
		Usuários CIGAM ADM: 36 Usuários DP: 999

Itens marcados com o número 1 estão sendo considerada uma nova aquisição na proposta;

Itens marcados com \* já foram adquiridos pelo cliente anteriormente.

**6 Resumo de valores e condições de pagamento:***Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER**Modalidade – COMPRA****6.1 Valor das Licenças de uso:**

Resumo Financeiro	Valor R\$
Valor das licenças de uso CIGAM	<b>R\$ 127.417,97</b>

**6.2 Condição de pagamento:**

Condição de Pagamento	Valor da Parcela
<b>30 dias após a assinatura da proposta</b>	<b>R\$ 127.417,97</b>

**6.3 Contrato de atualização de versão e suporte:**

Opções de Contrato	Valor mensal
<b>Contrato de suporte e atualização de versão</b>	<b>R\$ 13.433,73</b>

Este contrato de atualização de versão e suporte tem o primeiro vencimento em 30 dias da assinatura da proposta, e as demais parcelas a cada 30 dias da primeira. No caso de upgrade a alteração no contrato será efetuada junto com a próxima parcela. O contrato tem correção dentro de um ano ou menor período legal, pelo IGPM.

Benefícios do Contrato Cigam, ERP CIGAM:

- Atendimento com suporte telefônico e online.
- Suporte local na sede do cliente e ou remota via conexão, com limite de horas mensais;
- Atualização legal, tecnologia e funcionais do sistema;
- Melhorias desenvolvidas disponibilizadas para todos os clientes, mantendo as configurações de cada negócio garantindo a continuidade e evolução sem custos de customizações.
- Atualização da documentação, cadastros e parâmetros pré-configurados, manual e ajuda on-line
- Processos de desenvolvimento, documentação, suporte e implementação certificados.
- Evolução do produto com ferramenta de alta produtividade e tecnologia de dados aberta, proporcionando alta escalabilidade, permitindo ao cliente crescer com segurança de continuidade da solução.
- Dentro deste valor o cliente tem direito a 30 horas mensais de desenvolvimento de relatório, indicadores, treinamento de novas funcionalidades e suporte.

#### 6.4 Projeto de Implementação CIGAM

Horas Estimadas	Valor Total
Analista de Implementação 1.746,00 horas estimadas	R\$ 261.900,00
Coordenação de Projeto 349,20 horas estimadas	R\$ 55.872,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 317.772,00</b>

Os serviços relacionados ao Projeto de Implementação, serão controlados através de Ordens de Serviços, que são apresentadas ao cliente e deverão ser assinadas mediante aceite do serviço executado.

**OBS: Nos valores desta proposta já estão inclusos os impostos.**

40hs de treinamento e acompanhamento por módulo.

Nesta quantidade de horas não está previsto nenhuma integração ou geração de informação para sistema de terceiros, pois para isso precisaremos fazer uma análise dos layouts e apresentar um orçamento a parte.

Condição de Pagamento	Valor da Parcela
Pagamento conforme execução dos serviços – No final de cada mês soma-se as horas executadas e emitimos a nota p/ 30 dias.	R\$

#### 6.5 Deslocamento, Alimentação, Translado e Hospedagem:

Horas	Consultores	Diárias	Hotel	Alimentação	Idas	Voo
440	1		55 R\$ 150,00	R\$ 50,00	7,857142857	R\$ 200,00
316	2		39,5 R\$ 150,00	R\$ 50,00	5,642857143	R\$ 200,00
730	3		91,25 R\$ 150,00	R\$ 50,00	13,03571429	R\$ 200,00
260	4		32,5 R\$ 150,00	R\$ 50,00	4,642857143	R\$ 200,00
	5		4 R\$ 150,00	R\$ 100,00	4	R\$ 200,00
1746		R\$	33.337,50	R\$ 11.312,50	R\$ 6.635,71	
		R\$				51.285,71

Obs.: Este valor é para implementação dos módulos acima, para novos serviços, orçaremos o deslocamento com o serviço a ser contratado.

#### 6.6 TOTAL do Projeto – Licenças + Serviço de Implementação e Deslocamento:

Resumo Financeiro	Valor R\$
Valor das licenças de uso CIGAM	R\$ 127.417,97
Serviço de Implementação	R\$ 317.772,00
Deslocamento	R\$ 51.285,71
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 491.475,68</b>

Condição de Pagamento	Valor da Parcela
Licenças para 30 dias após a assinatura da proposta e Serviço conforme execução.	

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 016

Comissão Perm. Licitação

*Erazilene Valente Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**Observações sobre o projeto:**

1. Quantidade de empresas que serão controladas/Implementada?
    - a. 01 empresas/CNPJ
  2. Prevê comunicação remota para acesso ao sistema?
    - a. Sim, conforme estrutura do cliente.
  3. Prevê comunicação off-line entre as empresas?
    - a. Não
  4. A replicação das empresas será realizada pela CIGAM?
    - a. Não, somente uma unidade.
  5. Prevê a importação de dados do sistema atual?
    - a. Não, caso seja necessário orçaremos a parte.
  6. Identificou rotinas não contempladas no sistema?
    - a. Relatório de Saldo de Contrato, anexo a proposta.
    - b. Caso surja mais algum relatório específico, este poderá ser desenvolvido mediante orçamento ou podemos utilizar as horas de baco de horas do contrato de manutenção (30 horas mensais)
  7. Projeto aberto ou fechado?
    - a. Aberto.
- Caso sejam necessárias novas atividades de serviços de implantação, não previstas no escopo deste projeto, estas deverão ser estudadas e avaliadas pelos responsáveis do Projeto (CIGAM e CODER), a fim de decidir se o projeto em questão deve contemplar tal alteração de escopo. Eventuais custos adicionais de serviços CIGAM, decorrentes da alteração serão justificados por este estudo, que se integrará à documentação do projeto, para posterior faturamento conforme o número de horas despendidas.
  - Serão considerados vinte por cento de todas as horas faturadas como coordenação de projeto, estando ou não o coordenador em loco.
  - Quaisquer retrabalhos em virtude de mudanças de definições previamente acordadas, atrasos nas validações de rotinas por parte do cliente, ociosidade de profissionais CIGAM por motivos alheios ou motivos internos do cliente, acarretarão em custos adicionais que serão justificados, e que se integrarão à documentação do projeto, para posterior faturamento conforme o número de horas despendidas.
  - A quantidade de horas deste projeto é estimada, podendo variar para mais ou menos.
  - Os serviços agendados poderão ser cancelados, desde que para tanto o Cliente notifique a CIGAM por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e dirigido ao coordenador responsável pelo projeto da CIGAM.
  - Somente serão aceitos agendas em período integral. Se os consultores estiverem no cliente e não forem atendidos, as horas serão faturadas normalmente, pois o mesmo está à disposição.
  - Nesta quantidade de horas está previsto 40 horas de acompanhamento após a virada do sistema (conforme metodologia), caso sejam necessárias mais horas, esta será cobrada a parte, mediante execução.
  - Não está previsto nesta quantidade de horas o desenvolvimento de relatórios, mas será disponibilizado todos os relatórios padrões (não personalizados).
  - **Os custos de hospedagem, alimentação e passagem aérea serão cobrados conforme notas fiscais de despesas apresentadas ao cliente. Para custo de deslocamento terrestre será cobrado o valor hora de deslocamento, e no caso de trabalho por turno o tempo de deslocamento será feito dentro do turno.**

Acima de 20 km da unidade CIGAM CLM será cobrado R\$ 0,80 por KM rodado. O deslocamento será de Cuiabá a Rondonópolis.

**Anexos:****7 Valores dos serviços conforme descrito no item implementação:**

Valores dos Serviços	Valor Hora para este Projeto
<b>Serviços de implementação – Consultor de Aplicação</b> (Instalação, parametrizações, levantamento de requisitos, treinamentos, acompanhamento) <b>Serviços de desenvolvimento – Analista de sistemas e programador</b> (Análise, programação, customizações, conversões, rotinas e relatórios) <b>Serviços de banco de dados e de infraestrutura – Analista de Infraestrutura</b> (Instalação e configuração de banco de dados, rede, servidor, aplicativos, rotinas de manutenção e ajuste de ambientes)	R\$ 150,00
<b>Serviços de gerenciamento de projeto – Gerente de Projeto</b> (Gerencia escopo, tempo, custo, qualidade e alocação de recursos do projeto) <b>Serviços de análise e consultoria de negócio – Analista de Negócio</b> (Definições, simulações, apoio a decisão)	R\$ 160,00

Os serviços de implementação são agendados por turno. Os valores de horas avulsas somente serão utilizados quando forem solicitados serviços por períodos menores que um turno de trabalho, que é de 4,5 horas (das 08h00min às 12h ou das 13h30min às 18h).

Considerações adicionais:

- Os valores dos serviços desta tabela são validos até 31/05/2019, quando serão reajustados pelo IGPM acumulado nos últimos 12 meses, mantendo seu valor corrigido anualmente ou menor período legal.
- Serviços fora do horário comercial têm um acréscimo de 50% no valor normal.
- Os custos de hospedagem em hotel (acomodações de padrão médio), alimentação e deslocamentos (passagens e horas de deslocamento) ficarão sob responsabilidade do cliente. Para custo de deslocamento, será cobrado o valor hora do serviço de implementação.
- Os treinamentos podem ser feitos através da Universidade Corporativa CIGAM nas datas conforme calendário de treinamento CIGAM ou através de Ensino à Distância (EAD) ([www.cigam.com.br/ucc](http://www.cigam.com.br/ucc)) reduzindo assim os custos de implementação.
- Para custo de deslocamento terrestre será cobrado o valor hora de deslocamento, e no caso de trabalho por turno o tempo de deslocamento será feito dentro do turno.
- Caso seja necessário o deslocamento aéreo, passaremos as sugestões de voos, e o cliente deverá adquirir diretamente as passagens, evitando dupla tributação.

Erazilene Valquíria Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**Validade e aceite:**

As condições aqui apresentadas têm validade por 30 dias de sua emissão.

Emissão: 18/06/2018

Assinatura:



\_\_\_\_\_  
CODER COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

\_\_\_\_\_  
CLM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

CLIENTE: CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS	
CONTATO: CARLOS ALEXANDRE	FONE/FAX: 066 3439 3400
ENDEREÇO: AV DR PAULINO DE OLIVEIRA	BAIRRO: CASCALHINHO
CIDADE: RONDONOPOLIS UF: MT	CEP: 78.720-300
CNPJ: 03.940.848/0001-99	INSCR. EST.:
E-MAIL: <a href="mailto:NTI@CODERROO.COM.BR">NTI@CODERROO.COM.BR</a>	OBS:

CLM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	
CONTATO: JUNIOR CATISTE	FONE/FAX: 65 – 3321 5092
ENDEREÇO: RUA BARÃO MELGAÇO, 2754 SALA 1.001 – WORK TOWER – CENTRO SUL	
CIDADE: CUIABÁ	CEP: 78.020-000 UF: MT
CNPJ: 11.846.709/0001-29	INSCR. EST.:
E-MAIL: <a href="mailto:COMERCIAL@CIGAMCLM.COM.BR">COMERCIAL@CIGAMCLM.COM.BR</a>	OBS:

*Erazilene Valentin Silva*  
 Departamento de Licitação  
 CODER



www.cigam.com.br  
 comercial@cigam.com.br

Validade e aceite:

As condições aqui apresentadas têm validade por 30 dias de sua emissão.

Emissão: 18/06/2018

CODER COMPANHIA DE  
 DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

*Assinatura: 18/06/2018*  
 CNPJ: 11.846.709/0001-29  
 CPM GESTÃO EMPRESARIAL  
 CLM GESTÃO EMPRESARIAL  
 Rua Barão de Melgaço, Nº. 2754  
 Sala 1001 - Centro Sul  
 CEP: 78020-800

CLIENTE: CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS	UF: MT	CEP: 78.720-300	BAIRRO: CASCALINHÃO
CONTATO: CARLOS ALEXANDRE	FONE/FAX: 066 3439 3400		
ENDEREÇO: AV DR PAULINO DE OLIVEIRA			
CIDADE: RONDONOPOLIS	UF: MT	CEP: 78.720-300	BAIRRO: CASCALINHÃO
CNPJ: 03.940.848/0001-99	INSCR. EST.:		
E-MAIL: <a href="mailto:MT@CODERROO.COM.BR">MT@CODERROO.COM.BR</a>	OBS:		

CLM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	FONE/FAX: 65 - 3321 5092
CONTATO: JUNIOR CATISTE	ENDEREÇO: RUA BARÃO MELGAÇO, 2754 SALA 1.001 - WORK TOWER - CENTRO SUL
ENDEREÇO: RUA BARÃO MELGAÇO, 2754 SALA 1.001 - WORK TOWER - CENTRO SUL	CEP: 78.020-000
CIDADE: CUIABÁ	UF: MT
CNPJ: 11.846.709/0001-29	INSCR. EST.:
E-MAIL: <a href="mailto:COMERCIAL@CIGAMCLM.COM.BR">COMERCIAL@CIGAMCLM.COM.BR</a>	OBS:

ERP CIGAM - CLM  
 RUA BARÃO DE MELGAÇO, 2754 - SALA 1.001 WORK TOWER | Bairro: CENTRO SUL | Cuiabá - MT  
 Fone: (65) 3321.5092

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Página: 0020  
Comissão Perm. Licitação

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.846.709/0001-29</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/04/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CLM GESTAO EMPRESARIAL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CIGAM CLM</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R BARAO DE MELGACO</b>	NÚMERO <b>2754</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1001</b>
CEP <b>78.020-800</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO SUL</b>	MUNICÍPIO <b>CUIABA</b>
UF <b>MT</b>		TELEFONE <b>(65) 4141-4704</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>comercial@cigamclm.com.br</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/04/2010</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/06/2018** às **14:46:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

6620

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

PR CODER  
Pág. 01

# PROPOSTA COMERCIAL – ANEXO I

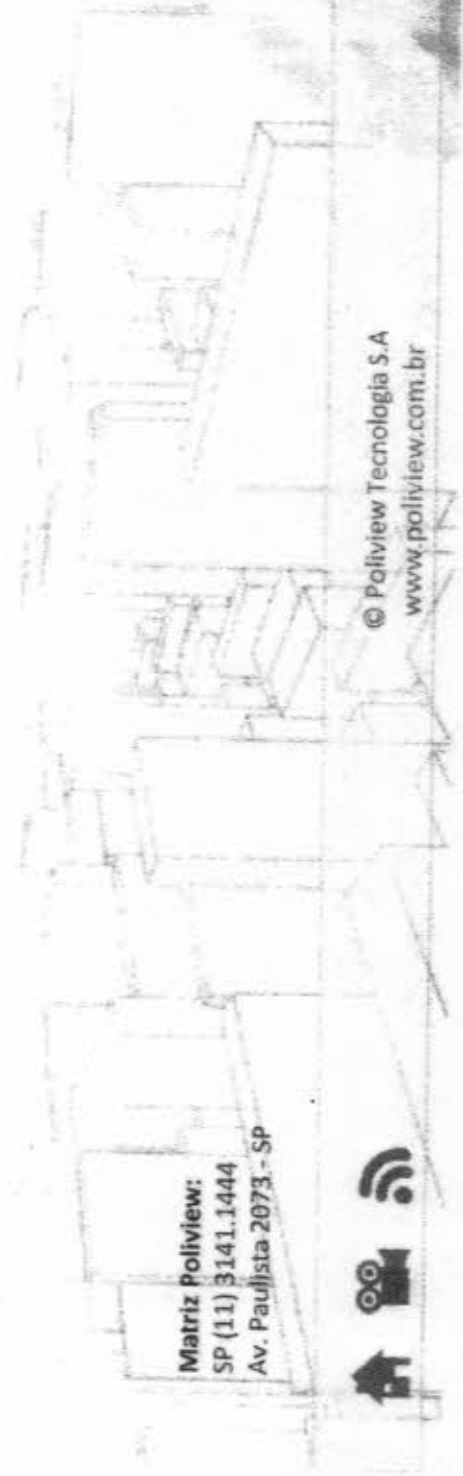
**FORNECIMENTO DE ERP – Software Aplicativo de Gestão Integrada**  
**Licenças de Uso - Implantação - Manutenção**  
Proposta: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER  
Contato: Sr. João Soares  
E-mail: [comprascoder@hotmail.com](mailto:comprascoder@hotmail.com)  
Telefone: 66-3439-3400

 **POLIVIEW**  
SOLUÇÕES E CONSULTORIA  
 **SIECON**  
SOFTWARE ERP | MODULAR E INTEGRADO  
100% Engenharia SaaS, Construção e Implementação

**Matriz Poliview:**  
SP (11) 3141.1444  
Av. Paulista 2073 - SP



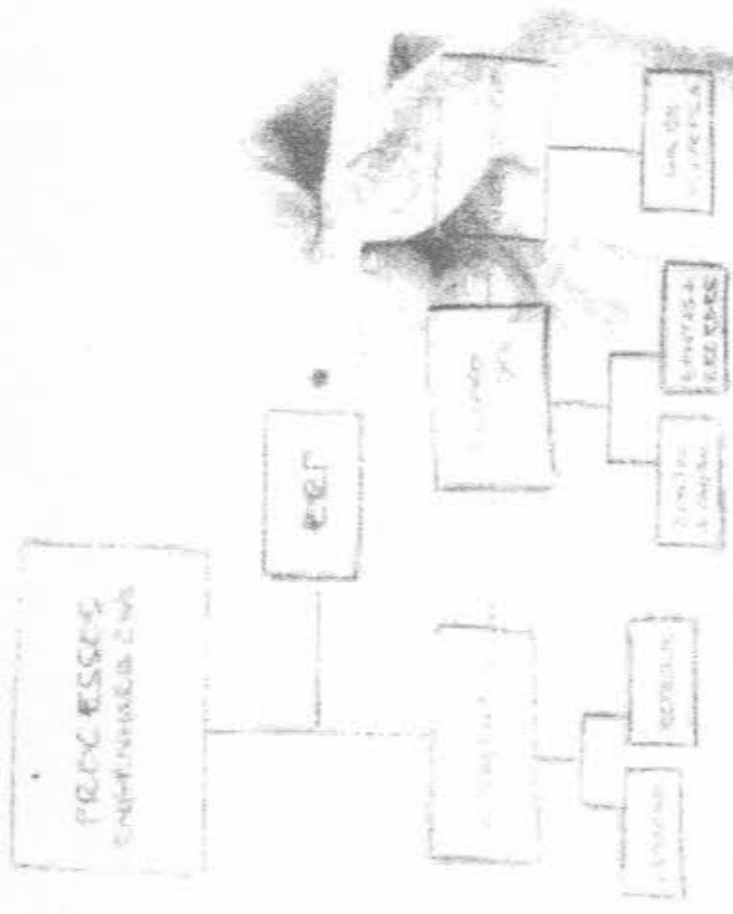
© Poliview Tecnologia S.A  
[www.poliview.com.br](http://www.poliview.com.br)



# Índice

Índice da Proposta POLIVIEW

- 1. CARTA DE APRESENTAÇÃO
- 2. INSTITUCIONAL
- 3. MÓDULOS SOLICITADOS
- 4. INVESTIMENTO
- 5. CONDIÇÕES COMERCIAIS
- 6. CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS
- 7. SOLUÇÃO SIECON
- 8. APROVAÇÃO DA PROPOSTA



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER



# 1. CARTA DE APRESENTAÇÃO

POLIVIEW Tecnologia S.A



**POLIVIEW**  
SOFTWARE E CONSULTORIA

## Prezados senhores,

Gostaríamos primeiramente de agradecer-lhes pela oportunidade de irmos a ser sua empresa fornecedora, parceiros em Tecnologia de Informação, na área de Software Aplicativo de Gestão Integrada. Este Projeto foi elaborado conforme entendimentos obtidos junto aos colaboradores da, Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER e visa esclarecer inicialmente alguns aspectos relacionados a esta negociação, como quem somos, valores envolvidos, referências, dentre outros. Destacamos que a POLIVIEW Tecnologia S.A foi fundada em 1986, especializando-se no segmento da Engenharia Civil, Construção e Incorporação. Tendo sua Matriz em São Paulo - SP (localizada na Av. Paulista - Conjunto Nacional), aloca atualmente cerca de 75 colaboradores distribuídos nos departamentos de Fábrica de Software, Suporte, Comercial, Relacionamento, Marketing, Administrativo, Consultoria em Processos e Pós-Venda, além de 1 filial no estado de PE. Possui mais de 600 clientes e 9.000 usuários do ERP/Software de Gestão Integrada SIECON, distribuídos em todo o Brasil.

Devido ao seu crescimento sustentável, pelo segundo ano consecutivo, a POLIVIEW Tecnologia S.A. é a melhor colocada no segmento de Tecnologia em Software para Construção Civil e elencou, em 2012 e 2013, o ranking das 250 empresas que mais crescem no Brasil, na pesquisa realizada anualmente pela Deloitte e em parceria com a revista Exame PME. Dada nossa especialização e tradição no segmento, estamos confiantes que o resultado de nosso trabalho atenderá suas demandas relacionadas a tecnologia de informação (TI), através do fornecimento de um produto focado em seu negócio alinhado à excelência na prestação de serviço.

Cardialmente,

**Camila Roman**

Departamento Comercial

[camila.roman@poliview.com.br](mailto:camila.roman@poliview.com.br)



© Poliview Tecnologia S.A  
[www.poliview.com.br](http://www.poliview.com.br)

# 2. INSTITUCIONAL

POLIVIEW Tecnologia S.A



**POLIVIEW**  
SOFTWARE E CONSULTORIA

## 2.1. Objetivo do Projeto

Oferecer uma Solução personalizada de acordo com a cultura, padrão e necessidade de sua Organização. Projetada e pensada para simplificar o dia-a-dia dos profissionais no ramo da Engenharia Civil e Construção, suas rotinas diárias, desde o gerenciamento até processos em obras. Promover a automatização de todos os processos da empresa, eliminação do retrabalho, otimização de tempo e consequente aumento na produtividade. Assegurar um investimento lúcido na modernização e consequente diminuição de custos gerais da Empresa.

## 2.2. A Poliview

### Nossa Visão

No mercado empresas buscam continuamente soluções em Tecnologia de Informação, adequadas e aderentes aos seus modelos de negócios, visando à maximização de seus Resultados.

### Nossa Missão

Ser reconhecida como a empresa líder do segmento de Construção Civil, no fornecimento de soluções de Tecnologia da Informação e Gestão Empresarial, através de contínuo investimento na qualidade dos serviços e comprometimento com os resultados de nossos clientes.

### Orientações Estratégicas

- Entendimento do que é valor para o cliente;
- Excelência na implementação de soluções;
- Excelência no atendimento ao cliente;
- Agilidade e constância na inovação;
- Especialização no segmento;
- Crescimento sustentado.

### Nossos Valores

- Ética nos negócios;
- Compromisso com o Cliente;
- Promoção e Valorização do Ser Humano;
- Responsabilidade Ambiental.
- Responsabilidade Social.



© Poliview Tecnologia S.A  
[www.poliview.com.br](http://www.poliview.com.br)

*Erazilene Valente Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

# 3. RELAÇÃO DE MÓDULOS

Módulos Solicitados e Nº de Usuários



<b>01. CADASTROS DIVERSOS</b>	<input checked="" type="checkbox"/>
- MOBILE APROV	<input checked="" type="checkbox"/>
<b>02. ENGENHARIA</b>	<input checked="" type="checkbox"/>
- PLANEJAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/>
- ACOMPANHAMENTO E CUSTO	<input checked="" type="checkbox"/>
- ORÇAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/>
<b>03. SUPRIMENTOS</b>	<input checked="" type="checkbox"/>
- CONTRATOS	<input checked="" type="checkbox"/>
- PEDIDO	<input checked="" type="checkbox"/>
- COTAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
- REQUISIÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
- ESTOQUE	<input checked="" type="checkbox"/>
<b>04. MÓDULOS GERENCIAIS</b>	<input checked="" type="checkbox"/>
- BUSINESS INTELLIGENCE	<input checked="" type="checkbox"/>
- QUALIDADE	<input checked="" type="checkbox"/>
<b>05. CONTABIL FISCAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>
- CONTABILIDADE	<input checked="" type="checkbox"/>
- OBRIGAÇÕES FISCAIS	<input checked="" type="checkbox"/>
- PATRIMÔNIO	<input checked="" type="checkbox"/>

<b>06. FINANCEIRO</b>	<input checked="" type="checkbox"/>
- CONTAS A PAGAR	<input checked="" type="checkbox"/>
- CONTROLE BANCÁRIO	<input checked="" type="checkbox"/>
- FLUXO DE CAIXA	<input checked="" type="checkbox"/>
- CONTAS A RECEBER	<input checked="" type="checkbox"/>
- COBRANÇA BANCÁRIA	<input checked="" type="checkbox"/>
<b>07. CRM</b>	<input checked="" type="checkbox"/>
- SAC (sistema de Atendimento ao Cliente)	<input checked="" type="checkbox"/>
- ASSISTÊNCIA TÉCNICA	<input checked="" type="checkbox"/>
- PORTAL DO CLIENTE	<input checked="" type="checkbox"/>
<b>08. COMERCIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>
- INCORPORAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
*GESTÃO DE PLANTÃO DE VENDAS (parceria com a empresa Antares)	<input checked="" type="checkbox"/>
- FATURAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/>
- CONTRATO DE SERVIÇOS	<input checked="" type="checkbox"/>
- PROSPEÇÃO COMERCIAL	<input checked="" type="checkbox"/>

<b>09. GESTÃO DE FROTAS</b>	<input checked="" type="checkbox"/>
- FROTAS E EQUIPAMENTOS	<input checked="" type="checkbox"/>
<b>10. VIABILIDADE</b>	<input checked="" type="checkbox"/>
- ECONÔMICA E FINANCEIRA	<input checked="" type="checkbox"/>
<b>11. *RECURSOS HUMANOS(em parceria)</b>	<input checked="" type="checkbox"/>
- FOLHA DE PAGAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/>
- CONTROLE DE FREQUÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/>
- BENEFÍCIOS	<input checked="" type="checkbox"/>
- TREINAMENTOS	<input checked="" type="checkbox"/>
- MEDICINA OCUP. E SEGURANÇA	<input checked="" type="checkbox"/>
- PROCESSOS JUDICIAIS	<input checked="" type="checkbox"/>
- CARGOS E SALÁRIOS	<input checked="" type="checkbox"/>
- RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
- GESTÃO DE COMPETÊNCIAS	<input checked="" type="checkbox"/>
- PORTAL RH	<input checked="" type="checkbox"/>
- INDICADORES RH	<input checked="" type="checkbox"/>

**Nº DE MÓDULOS**  
**21**  
ASSINALADOS

**Nº DE LICENÇAS**  
**36**  
\*USUÁRIOS CONCORRENTES



# 4. INVESTIMENTO

Valores e Condições de Pagamento

TABELA DE INVESTIMENTO			
DESCRIÇÃO	LICENÇA DE USO	IMPLANTAÇÃO	MANUTENÇÃO
SIECON	R\$ 151.225,00	R\$ 44.375,00	R\$ 7.561,25
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 151.225,00</b>	<b>R\$ 44.375,00</b>	<b>R\$ 7.561,25</b>
<b>FINANCIAMENTO POLIVIEW</b>	Nº de parcelas: <b>4</b>		Valor Parcela: <b>R\$ 48.900,00</b>
<b>LICENÇAS DE USO FUTURAS</b>			
Como acréscimo de licenças futuras, o valor da manutenção será acrescido de 5% sobre o valor da licença adquirida.			
Nº de Módulos: 21	Nº de licenças:	<b>36</b>	

(\*) O faturamento será emitido em 07 dias após a aprovação desta proposta.

(\*\*) A data usada como base para lançamento de eventuais parcelas deste acordo é sempre a data de aprovação.



**POLIVIEW**  
SOFTWARE E CONSULTORIA

## VALOR DA MANUTENÇÃO

A cobrança da manutenção será iniciada no 3º (terceiro) dia do 3º (terceiro) mês subsequente à assinatura da proposta.

## VALOR DA MANUTENÇÃO DATACENTER

Optando pela hospedagem em datacenter a cobrança da manutenção será iniciada na assinatura da proposta e terá uma vigência de 24 meses.

Faixa de licenças	Valor por licença adicional
Até 9º usuário	R\$ 4.225,00
10º ao 19º usuário	R\$ 4.000,00
20º ao 39º usuário	R\$ 3.975,00
Acima do 40º usuário	R\$ 3.750,00

*Brizilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER





# 4. INVESTIMENTO

## Valores adicionais, taxas e despesas

### 4.1. Valores Adicionais:

Os valores dos custos adicionais mencionados nessa proposta serão reajustados pela variação anual do IGP-M / FGV, no mês de Fevereiro, referente aos últimos 12 meses ou por outro índice que por ventura venha a substituí-lo.

### 4.2. Taxas e Impostos

O preço apresentado já inclui todas as despesas diretas e indiretas, principalmente impostos, encargos, contribuições sociais e trabalhistas, previdenciárias e Securitárias.

### 4.3. Despesas

Outras despesas como viagens para outras localidades que não sejam dentro da cidade de São Paulo serão cobradas à parte através da emissão de nota de débito, conforme descrito na Minuta de Contrato.

### Valores a serem reembolsados:

- **Estadia:** Neste caso o cliente pode reservar o hotel ou reembolsar o valor para a POLIVIEW da reserva, juntamente com as despesas extras referentes à estadia, como lavanderia, telefone (R\$ 15,00) por dia, dentre outras);
- **Transporte incluindo táxi:** (casa/aeroporto), (aeroporto/hotel), (hotel/cliente) e vice-versa e as passagens aéreas. Nos casos de empresa dentro do município de São Paulo, será cobrado o valor de estacionamento durante a visita.
- **Alimentação:** Será cobrado somente o valor do jantar de R\$ 40,00 . Obs.: Nos casos onde a implantação for fora do Município de São Paulo, o analista deverá retornar para a Poliview de quinze em quinze dias.

\* Nos casos onde a empresa estiver situada na cidade de São Paulo, serão cobrados os custos de estacionamento durante o período da visita no CONTRATANTE.



*E. Valente*  
E. Valente  
Departamento de Licitação  
CODER

# 5.CONDIÇÕES COMERCIAIS

## Do Projeto Poliview

### 5.1 Disposições Gerais

O CLIENTE indicará seu(s) responsável(is) técnico(s), conferindo-lhe poderes para praticar atos técnicos relacionados ao serviço contratado, em nome e por conta do CLIENTE, comprometendo-se a manter a indicação sempre atualizada. Uma vez firmado o aceite nesta Proposta, eventual alteração no escopo dos serviços contratados deverá ser solicitada à Poliview que, após avaliação, apresentará os custos envolvidos.

### 5.2 Prazos

#### 5.2.1. Início das Atividades

Estimamos começar a execução das atividades em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da aprovação formal desta proposta.

#### 5.2.2. Pré-Requisitos

Preenchimento e entrega dos Questionários.  
Envio dos arquivos para migração (caso aplicável).  
Envio do layout dos arquivos textos para migração.

#### 5.2.3. Cronogramas de Pré-Implantação e de Implantação

Os cronogramas das atividades serão fornecidos em até 10 dias úteis após o aceite desta Proposta e devem ser avaliados e aprovados formalmente pela no prazo de até 05 dias após o seu recebimento.

As responsabilidades das partes serão iniciadas a partir da assinatura da presente Proposta de Prestação de Serviços, ficando definidas quando da aprovação do TAP (Termo de Abertura de Projeto) a ser discutido na reunião de kick-off

#### \* Migração de Arquivos

No caso das empresas que utilizam outros sistemas e desejam migrar os dados para o SIECON, destacamos que serão migradas sem custo somente os seguintes cadastros - os itens que serão migrados: Composição de Custos | Fornecedores | Insumos | Índices Econômicos (A migração de outros cadastros incidirá em custos adicionais ao Cliente). No caso da migração da Folha de Pagamento, a POLIVIEW passará um Layout para o Cliente providenciar, junto ao fornecedor, um arquivo para exportação de dados, neste formato, para o SIECON



# 6. CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS

Lista de Hardwares e Softwares



Configurações de Hardware e Software

	SERVER		
01. CPU	Intel Core i5 ou Compatível	Intel Xeon E5 Séries	
02. Memória RAM	4 GB	16 GB	
03. HD	SATA 250 GB	SAS 600 GB 10K RPM ou SSD 240 GB	
04. Sistema Operacional	Windows 2008 Server R2 x64 (com todos os Updates Disponíveis Instalados)	Windows 2012/2016 Server x64 (com todos os Updates Disponíveis Instalados)	
05. Aplicativos para Módulos B.I./VIABILIDADE/R.H.	.Net Framework 4.5.2 SQL Server 2008 IIS 7	.Net Framework 4.5.2 SQL Server 2014 IIS 7/8	
06. Memória RAM	1 GB	Intel Core i3, Compatível ou Superior	
07. HD	4 Gb (Livres)	4 GB	
08. Sistema Operacional	Windows 7	8 Gb (Livres)	
09. Aplicativos	.Net Framework 4.5.2	Windows 8/8.1/10	
10. Internet	10MB	.Net Framework 4.5.2	
		20 MB	

**NOTA 1** - Para aqueles que desejam operar o sistema fora do ambiente instalado (acesso nas obras, por exemplo), será necessário instalar / configurar um Acesso Remoto (Terminal Server do Windows) ou VPN, sendo de total responsabilidade do Cliente;

**NOTA 2** - Durante a Pré-Implantação será passado procedimento de Backup para o usuário responsável indicado pelo cliente, mas a execução diária do Backup será de total responsabilidade do cliente.



# 7. SOLUÇÃO SIECON

Descritivos dos Módulos e Processos



MÓDULOS E PROCESSOS	DESCRIÇÃO	SOLICITADOS
<b>ÁREA: VIABILIDADE</b>		
<b>VIABILIDADE FINANCEIRA E ECONÔMICA</b>	Análise de viabilidade econômica financeira de seu empreendimento de forma simples e eficaz. Taxa de retorno, valor presente líquido, lucratividade, exposição máxima e outros indicadores. Integrado com os módulos: Engenharia, Comercial e Financeiro contribuindo a análises mais ricas.	
<b>ÁREA: CADASTROS DIVERSOS</b>		
<b>CADASTROS DIVERSOS</b>	Cadastro de obras ou empreendimentos, centros de custo, gastos e investimentos, além de índices econômicos (plenos, fixos e projetados). Função de atualização de valor por índice.	✓
<b>ÁREA: ENGENHARIA</b>		
<b>ORÇAMENTOS</b>	Agilizar processos de orçamentação. Multiusuário, seguro e com gerenciamento de prazos. Gera orçamentos analítico e sintético, ABC. São insuínios e serviços. Importa e exporta para o MS PROJECT.	✓
<b>PLANEJAMENTO</b>	Programação e execução de seu orçamento de forma prática. Exportação e importação com o MS PROJECT. Gera cronograma físico financeiro, gráfico de GANTT. Prevê também programação de financiamento e aporte de recursos próprios.	✓
<b>ACOMPANHAMENTO E CUSTO</b>	Sistema de apuração integrado com suprimentos, orçamento, planejamento e acompanhamento. Saiba, em tempo real, a evolução dos custos de suas obras e as origens das variações. Gera demonstrativos de orçamento X realizado e prevê análise em tabelas. Tabela de conversão de unidades.	✓
<b>GESTÃO DE PROJETOS</b>	Gerenciamento da documentação e revisão de projetos. Gestão e controle de alocação de pessoas por projeto: Time-sheet - apontamento completo de atividades. Controle integrado de despesas ligado ao módulo financeiro.	Em Desenvolvimento

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER



# 7.SOLUÇÃO SIECON

Descritivos dos Módulos e Processos



MÓDULOS E PROCESSOS	DESCRIÇÃO	SOLICITADOS
<b>ÁREA: SUPRIMENTOS</b>		
<b>REQUISITIÃO</b>	Apigizar requisições. Preenchimento baseado no orçamento ou não, permitindo também requisitar itens não previstos. Aprovação eletrônica, com histórico e justificativas. Informa quando um orçamento tem desacordo (em orçamento, falta na aba, ou não, com o orçamento. Integrada com o sistema de aprovações).	✓
<b>COTAÇÃO</b>	Cotação de forma prática e segura. Gera lista no quadro, a partir das requisições, inclusive de várias obras. Análise preços em relação ao mercado, última compra e melhor opção do quadro. Coluna de compra ideal. Envia planilha por fax e e-mail. Aprovação eletrônica, gera pedidos e controla automaticamente.	✓
<b>PEDIDOS</b>	Integrado com cotação, permite que sejam gerados automaticamente, com rapidez e segurança. Seus principais recursos são: limite de aprovação, aprovação eletrônica e avaliação de fornecedores e integração com fluxo de caixa.	✓
<b>CONTRATOS</b>	Gerenciar diversos tipos de contratos, como empreiteiros, elevadores, prestadores de serviços em geral de forma prática e segura. Prevê cotação, retenção, INSS, IRR, CESS, PIS e COFINS. Gera planilha para medição.	✓
<b>ESTOQUE</b>	Prevê que se trabalha com estoque central e nas obras permitindo o gerenciamento do armazenamento e transferência do depósito central para as obras ou entre estoques de obra.	✓
<b>CADASTROS DE APOIO</b>	Cadastro de insumos, fornecedores, condições de pagamento; Cadastro de fornecedores por grupo de insumos e/ou relacionar categoria ao insumo; Cadastro de condições de fornecimento (explícito termos de contratação); Cadastro de serviços, padrão por insumos ou grupo de insumos.	✓
<b>ÁREA: COMERCIAL</b>		
<b>INCORPORAÇÃO</b>	Registro do empreendimento, unidades e suas características. Lugares de garagem, número de quartos, itens de lazer, etc.); Registro de participação societária (mais de um sócio no empreendimento); Geração do DRE (DRE de Tabella do Imóvel, com controle de grupo).	✓
<b>FATURAMENTO</b>	Cadastramento e emissão de notas fiscais de faturamento de materiais, serviços e simples remessa; Geração automática de Nota Fiscal Eletrônica, com arquivo de remessa; Integração com Contabilidade para envio de arquivos para o sistema.	✓
<b>PROSPEÇÃO COMERCIAL</b>	Gestão de oportunidades de negócios, licitação pública ou concorrência para construção de obras industriais e para terceiros;	✓
<b>GESTÃO DE PLANTÃO DE VENDAS</b>	Cadastramento de prospectos; Emissão da ficha de prospecção, dados cadastrais e dados do imóvel; Controle de mídia e indicadores; Controle de corretores, contratos.	* Em parceria
<b>CONTRATO DE SERVIÇOS</b>	Registro do contrato de prestação de serviços a terceiros, com quantidades e preços unitários dos serviços a serem prestados, percentuais de impostos e retenção de impostos; Registro e controle das medições de obra dos serviços e/ou insumos; Controle de faturamento de obra.	✓
<b>PERMUTA</b>	Registro e gerenciamento de bens negociados na compra de unidades residenciais; Registro e gerenciamento de serviços de empreiteiros negociados na compra de unidades residenciais.	Em Desenvolvimento

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
COOP



# 7. SOLUÇÃO SIECON

## Descritivos dos Módulos e Processos



MODULOS E PROCESSOS	DESCRIÇÃO	SOLICITADOS
<b>AREA: FINANCEIRO</b>		
<b>CONTROLE BANCÁRIO</b>	Dá segurança e agilidade a seus processos de liquidação. Controle de saldos, históricos de movimentação, emissão de cheques, borderos, liquidação vários pagamentos em único cheque, conciliação bancária.	✓
<b>CONTAS A RECEBER</b>	Gerenciar os recebíveis com eficiência e segurança. Posições por empresa e obra, individualizadas ou consolidadas, analíticas e sintéticas. Prevê antecipação e renegociação de parcelas, quitação parcial, emissão, extrato de parcelas em atraso, quitação automática a partir da cobrança.	✓
<b>COBRANÇA BANCÁRIA</b>	Abrange cobrança simples, escritural, caucionada, com ou sem registro, seleção de títulos para cobrança por empreendimento, atualizando valores por índice. Cadastro de insumos, fornecedores, condições de pagamento.	✓
<b>CONTAS A PAGAR</b>	Gerenciar pagamentos com eficiência e segurança. Posições por empresa e obra, individualizadas ou consolidadas, analíticas e sintéticas. Prevê apropriação de uma nota fiscal em N centro de custos. Gerado automaticamente a partir de baixas no módulo de suprimentos.	✓
<b>FLUXO DE CAIXA</b>	Posições de previsão e realizado, por empresa e obra, individualmente ou consolidadas, compostas de dados dos módulos de contas a receber, contas a pagar, controle bancário e suprimentos. Permite análise por centro de custos e receita, em índice, no período selecionado.	✓
<b>AREA: CONTÁBIL FISCAL</b>		
<b>CONTABILIDADE</b>	Processamento multi-empresa; Considera participação societária no empreendimento (rateio pela participação de receitas e custos); Classificação e digitação automática dos lançamentos contábeis a partir das contas a pagar e contas a receber; Contabilização pelos critérios de custo incorrido e/ou custo alocado (permite trabalhar com ambos); Contabilização com geração de balanço societário; Banco dos ativos e estoque de acordo com fracionamento do imóvel com geração dos lançamentos contábeis; Mapa de Correção de Custos, em obra, durante e após, com participação dos lançamentos contábeis.	✓
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	Processamento multi-empresa; Livro de registro de entrada e saída de materiais (ICMS); Livro de ISS; Mapa de Apreciação de Valor Imobiliário; SWF EGRA, DCTF, DIFTF; Integrado com o sistema Contábil, Contas a Pagar e Suprimentos.	✓
<b>PATRIMÔNIO</b>	Cadastro de bens, plaquetas e fotos; Controle de Ativo Fato; Cálculos de depreciação e correção; Inventário; Controle de bens em garantia, assegurados e reavaliados; Integrado com Contabilidade.	✓

Erazilene Valente Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

\* Havendo a necessidade de integração com outros sistemas Contábeis, haverá a cobrança dessa integração.  
© Poliview Tecnologia S.A  
www.poliview.com.br



# 7. SOLUÇÃO SIECON

## Descritivos dos Módulos e Processos



# POLIVIEW

MÓDULOS E PROCESSOS	DESCRIÇÃO	ÁREA
<b>SAC</b> <b>(Sistema de Atendimento ao Cliente)</b>	<p>Abertura de chamados por atendente ou diretamente pelo cliente, via WEB, ou integrado ao site da construtora;</p> <p>Acompanhamento dos chamados pelo atendente, gestor e cliente, via WEB;</p> <p>Abrange todos os processos da empresa: Comercial, Financeiro, além de processos relacionados à Obra, e manutenção das unidades do empreendimento;</p> <p>Múltiplas ocorrências e encaminhamento por chamado, com controle de atividades e follow-up das ações;</p> <p>Orientação à SLA com monitoramento de atendimento por categorias;</p> <p>Eventos e tempo respondido de serviço;</p> <p>Controle de responsabilidade e prazos de atendimento;</p> <p>On site e controle dos eventos de empreendimento;</p> <p>Notificações por status e mensagens para clientes e colaboradores;</p> <p>Integração de dados de atendimento e resolução do chamado;</p> <p>Aplicativos, dispositivos gráficos e estratégias de atendimento por tipo de estrutura, empreendimento, tipo de cliente;</p>	ÁREA: CRM
<b>ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b>	<p>Abertura e controle de ordem de serviço na assistência técnica;</p> <p>Controle de responsáveis e prazos de atendimento;</p> <p>Controle de atividades e follow-up das ações;</p> <p>Controle de SLA por agendamento técnico de visita;</p> <p>Controle de SLA por prazo de execução de serviço;</p> <p>Posicionamento por status e e-mail para clientes e responsáveis;</p> <p>Registro de responsável pela causa do problema;</p> <p>Pesquisa de Qualidade no Atendimento e resolução da ordem de serviço;</p> <p>Registro de ocorrência de mão de obra e material na ordem de serviço;</p> <p>Controle de agenda para a realização de visita técnica, seleção de serviço;</p> <p>Realização de apontamento de custos;</p> <p>Atividade e gráfico de análise de frequência de serviço;</p> <p>Pesquisa e análise de avaliação de clientes;</p> <p>Relatório e análise de valores de ordem de serviço por ocorrências;</p>	
<b>PORTAL DO CLIENTE</b>	<p>Acesso WEB a gráficos e fotos do estágio da obra;</p> <p>Acesso WEB para emissão de 2ª via do boleto de cobrança;</p> <p>Portal WEB a informações financeiras sobre o contrato de compra e venda;</p> <p>Acesso WEB a informações sobre o cálculo financeiro;</p>	
<b>FROTAS E EQUIPAMENTOS</b>	<p>Gestão e manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos; Gestão e gestão de ordem de serviço para conserto e manutenção; Controle de manutenção preventiva e corretiva; Gestão de frotas de veículos, máquinas e equipamentos por obra; Integração com Escopus; Manutenção e Ativos Imobilizados;</p>	



# 7.SOLUÇÃO SIECON

## Descritivos dos Módulos e Processos



MÓDULOS E PROCESSOS	DESCRIÇÃO	SOLICITADOS
<b>AREA: MODULOS GERENCIAIS</b>		
<b>BUSINESS INTELLIGENCE (BI)</b>	Criação de visões estratégicas e indicadores de metas e desempenho das áreas financeira, contábil, comercial, engenharia, suprimentos, etc.; Controle e acompanhamento das ações e indicadores definidos através de gráficos e painéis de controle (dash board); Análise de trabalho tipo 5C - Balanced Scorecard, Programas de Qualidade e outros, tanto a nível estratégico quanto operacional.	✓
<b>MOBILIDADE</b>	Análises e aprovações; diversas por celular, palm, smart phone, etc.	✓
<b>AREA: QUALIDADE</b>		
<b>INTRANET*</b>	O sistema de Comunicação Interno, ou Intranet, é mais uma vantagem codida com o Módulo "Gestão da Qualidade". A Solução contempla diversos processos de mensagens internas, incluindo agendas, murais de recados, definições de responsabilidades, painéis digitais, status de ações e multatelas rápidas.	✓
<b>SGIQ / M-CDR</b>	Inclusão via upload de Documentos e Registros (eletrônicos ou digitalizados); Gerenciamento de datas de atualização e responsáveis; Alertas de vencimentos de prazos gerados automaticamente na Intranet; Registros de Auditorias Internas/Externas/Ocorrências; Não conformidades; Ações Corretivas/Preventivas; Indicadores de Desempenho; Análise Crítica da Direção, e outros Registros personalizados.	✓
<b>SGIQ / M-GEO</b>	Controle de Máquinas e Equipamentos; Controle de Instrumentos de Medição; Controle de Equipamentos de Informática; Controle de Móveis, utensílios, eletro-eletrônicos; Gerenciamento de datas de atualização e responsáveis; Alertas de vencimentos de prazos gerados automaticamente na Intranet.	✓
<b>Gestão de Ativos - Equipamentos e outros bens</b>	Definição de Processos e Atividades e relacionamento com documentos, registros e competências	✓
<b>SGIQ / M-PRH</b>	Gerenciamento de Competências por Atividades dos Processos; Gerenciamento completo de Treinamentos e Capacitação, com abertura de turmas, avaliação e relacionamento com os Processos e Atividades.	✓
<b>Gestão de Processos e RH da qualidade</b>		✓
<b>SGIQ / M-GCC</b>		✓
<b>Gestão por Competências</b>		✓

- \* INTRANET: O Sistema de intranet é vendido apenas com o módulo de Gestão da Qualidade, não sendo comercializado separadamente.
- \* Painel Gerencial só é concedido com a aquisição do módulo de BI.



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

# 7.SOLUÇÃO SIECON

## Descritivos dos Módulos e Processos



POLIVIEW

MÓDULOS E PROCESSOS	DESCRIÇÃO
<b>FOLHA DE PAGAMENTO*</b>	ÁREA RECURSOS HUMANOS
<b>CONTROLE DE FREQUÊNCIA*</b>	Alta performance, baixo índice de customização e fácil utilização. A mais poderosa ferramenta para o gerenciamento de Folha de Pagamento e Recursos Humanos. Desenvolvida para formar os líderes da profissionalidade dos Recursos Humanos, oferecendo todos os recursos necessários para a implementação de processos de gestão de Recursos Humanos.
<b>BENEFÍCIOS*</b>	Conta com alta flexibilidade no tratamento de jornadas de trabalho, propiciando diversos tipos de lançamentos de horários, integração com todos os relatórios e extratos das mais diversas tecnologias, naturalmente integrado ao sistema Folha de Pagamento.
<b>TREINAMENTOS*</b>	Compreende as funções relativas à administração de benefícios existentes na empresa, bem como o gerenciamento de vale transporte.
<b>MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA NO TRABALHO*</b>	Este módulo é parte do conjunto de ferramentas de administração de RH que o sistema coloca à disposição, para busca de talentos no mercado, visando transformá-los em Colaboradores da Organização.
<b>PROCESSOS JUDICIAIS*</b>	Reúne as informações e rotinas relativas às questões de Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho, Manutenção dos Cadastros de Equipamentos de Segurança, de Exames Médicos, Doenças, Fichas Clínicas, Médicos e outros. Permite controlar e agendar consultas, e receber notificações periódicas, via e-mail, sobre exames e especificações, através de mensagens enviadas para o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).
<b>CARGOS E SALÁRIOS*</b>	Permite cadastrar os Processos Judiciais- Trabalhistas intentados contra a Empresa e acompanhar o seu andamento até o encerramento.
<b>RECRUTAMENTO E SELEÇÃO*</b>	Permite a montagem da estrutura de Cargos, tabelas salariais, tabelas de referência e tabelas de gratificações.
<b>GESTÃO POR COMPETÊNCIAS*</b>	Permite selecionar no cadastro, dentre candidatos, externos e internos (colaboradores) aqueles com determinado perfil e atribuir os níveis (abaixo do candidato) a ser processado.
<b>INDICADORES DE RH*</b>	Níveis hierárquicos (identificam os segmentos (níveis) da empresa para efeitos de avaliação de desempenho. Diferentes níveis exigem diferentes níveis de qualificação, competências por competências, dificuldades desafiadoras).
<b>PORTAL RH*</b>	Este módulo reúne diversas funcionalidades de verificação e exploração de indicadores atendendo diversas necessidades da empresa. Gere questões como evolução do volume de afastamentos, transferências, absenteísmo, além de mostrar aspectos relacionados à produtividade, modo, causas e motivos de furling, férias, afastamentos, que podem ser aprimorados através de ações de melhoria.
	O Portal RH permite acessar informações e funções a qualquer hora em qualquer lugar. Através dele é possível ter à disposição um conjunto de informações configuradas de acordo com a preferência de sua empresa. Suas principais funções são: controle de férias, controle de ponto e abono WTB; benefícios disponíveis e contrapartidas programadas e histórico de...



© Poliview Tecnologia S.A  
www.poliview.com.br

Erazulena Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

# 8. APROVAÇÃO DA PROPOSTA

## Aceite e Validade da Proposta



Este documento, em forma de Proposta, emitido em 02 (duas) vias de igual teor, possui validade jurídica e após lida e assinada pelos representantes das partes contratantes e devidamente rubricado em todas as suas páginas, fará parte do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria a ser firmado entre a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER e a POLIVIEW Tecnologia S/A.

De acordo,  
  
Camila Roman

Polliview Tecnologia S/A(Comercial)

São Paulo, 15 de junho de 2018.

**Cliente**

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER

**Testemunhas:**



Nome: Maria de Lourdes Fugiwara Lima

RG: 11.781.805

Cargo: Diretora

Empresa: Polliview Tecnologia S/A

**Testemunhas:**

**Nome:**

**RG:**

**Cargo:**

**Empresa:**

  
Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

### VALIDADE DA PROPOSTA

A presente Proposta é única e exclusiva para a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER sendo válida por um período de 10 (dez) dias úteis. Havendo desistência após a assinatura, será cobrado o valor de 5% do total da proposta.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Página: 0037  
Comissão Perm. Licitação

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>59.950.667/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/01/1989</b>
NOME EMPRESARIAL <b>POLVIEW CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV PAULISTA</b>	NÚMERO <b>2073</b>	COMPLEMENTO <b>HORSA II - 20/2002</b>
CEP <b>01.311-300</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JD PAULISTA/CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(11) 3141-1444 / (11) 3141-1444</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/06/2018** às **14:16:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

6621

**CODER**

*Alene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

# Proposta Comercial

Rondonópolis-MT, 20 de junho de 2018.



**SOLOZAR**

SOFTWARE DE GESTÃO



À  
CODER  
Rondonópolis - MT  
A/C Srs. Sérgio e Marcelo

Prezados Senhores

Esta é a nossa proposta comercial, que esperamos sirva como um referencial de mercado para a tomada de decisão dos senhores do ponto de vista da qualidade dos nossos serviços e produtos, bem como do ponto de vista financeiro, buscando ser justos e sensatos no setor comercial, industrial e empresarial que há tantos anos conhecemos e convivemos, e que sempre pede prudência principalmente nos custos.

Colocamos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos para dirimir dúvidas que possam surgir.

Atenciosamente,

**JOSÉ LUIZ VIEIRA DE MOLINA**  
SOLOZAR – Sistemas Corporativos



### SOLOZAR Sistemas – Quem somos

Uma empresa verdadeiramente comprometida com o setor empresarial, há 19 anos atendendo Empresas dos ramos Industrial, Comercial e de Serviços com sistemas ágeis e confiáveis, ferramentas de gestão que economizem tempo, facilitando a tomada de decisão e proporcionando diferencial competitivo às empresas.

### SOLOZAR Sistemas – Local e objetivo

Empresa sediada em Rondonópolis-MT, com o foco voltado ao atendimento Empresarial. Nosso conhecimento mercadológico do ramo, indiscutivelmente nos levou a ter hoje um Sistema para Indústrias, Comércio e Serviços muito maduro e ao mesmo tempo moderno atendendo sempre as necessidades contemporâneas. Sempre primamos pelo atendimento dinâmico e suporte eficaz ao cliente.

### SOLOZAR Sistemas – Produto / Tecnologia

Softwares de Gestão Empresarial, Comercial e Serviços, Módulos do Faturamento, Financeiro, Contábil, Fiscal, RH, Emissão da Nota Fiscal Eletrônica e Geração dos SPEDs Fiscal, Contábil e de Pis e Cofins.

Integração de Empresas matriz / filiais

Através de acesso remoto via TS com um único servidor de dados.

Bancos de Dados

SqlServer 2017 da Microsoft.

Servidor de Aplicação / Banco de Dados

Windows Server 2008 ou superior.

### SOLOZAR Sistemas – Resumo dos Módulos

#### MÓDULO DE GESTÃO EMPRESARIAL

- Cadastros de Bancos, Contas Bancárias, Clientes, Fornecedores, Veículos, Máquinas, Mercadorias, Serviços;
- Controle total do setor de Faturamento da empresa com a emissão de notas fiscais eletrônicas de mercadorias e notas fiscais eletrônicas de serviços, compras, vendas, demonstrações, consignações, devoluções, estoques;
- Emissão de notas fiscais eletrônicas de serviços integradas com os sistemas das prefeituras, evitando retrabalhos;
- Controle do setor Financeiro da empresa, Contas a Receber, Contas a Pagar, Caixa, Bancos, Fluxo de Caixa, Cheques Pré-Datados, Cheques Devolvidos;
- Fechamento diário de caixa e de bancos;

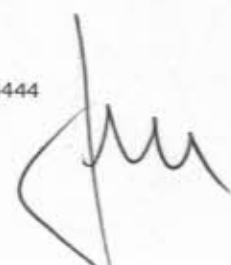
- Integração e conciliação bancária através de boletos impressos em folha em branco com o código de barras e geração de arquivos de remessa para o banco e de retorno para a empresa;
- Gastos por Veículo, Máquina e por Motorista;
  
- Controle de bloqueio de clientes, fornecedores ou outros cadastros indesejáveis com os quais a empresa não deseja se relacionar;
- Histórico do relacionamento dos clientes e fornecedores com a empresa;
- Consultas, relatórios e gráficos gerenciais de todos os setores da empresa para auxílio nas tomadas de decisão por parte da diretoria.
- Gera relatórios em PDF e dados para o Excel;

### MÓDULO CONTÁBIL E FISCAL

- Cadastro do Plano de Contas Contábil da empresa;
- Controle Contábil e Fiscal;
- Emissão dos Livros Fiscais;
- Emissão dos Diários Contábeis, Razão Contábil, Balancetes Contábeis, DRE;
- Geração automática mensal dos lançamentos do Custo das Mercadorias Vendidas (CMV);
- Geração automática dos lançamentos para zerar as contas de resultado (Despesas e Receitas) mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente;
- Emissão de Balancetes, DRE's, Extratos por Conta Contábil;
- Transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício;
- Geração para a SEFAZ e RECEITA FEDERAL dos arquivos SPED Fiscal, SPED Contábil, SPED de PIS e COFINS e FCont;
- Controle patrimonial dos bens da empresa, gerando os lançamentos individuais, ou seja, por item da Depreciação mensal;

### MÓDULO DO RH

- Atende todas as obrigações fiscais, principais e acessórias da empresa;
- Cálculos: eventos extras (horas extras, comissões, plano de saúde, DSR, faltas, verticalização vertical e horizontal com sinalização de proximidade de realização,) podendo ser facilmente incluídos e programados o mês corrente, certa quantidade de meses ou fixo, já calculando o desconto sindical emitindo o relatório e boleto para pagamento;
- relatórios ao INSS, FGTS, PIS, IRRF, folhas mensais, 13º salário, adiantamentos. Calculo automático e completo de rescisão, calculo e controle de férias, férias coletivas, gerar todos os arquivos magnéticos: SEFIP, RAIS, CAGED, DIRF, E-SOCIAL;
- Férias: gerar férias normais e coletivas, controlar as médias e vencimento de férias (período aquisitivo);  
Levar em consideração faltas e afastamentos, emitir todos os relatórios necessários e fazer provisões de férias;



Rescisão: calcular e emitir a rescisão por vários motivos, além de todas as obrigações acessórias como aviso prévio, guia rescisória e seguro desemprego. Emissão de termo de homologação e termo de quitação de rescisão ao relógio de frequência;  
- Geração de arquivos: remessa de folha de pagamento para crédito em conta, geração de arquivos RAIS, SEFIP, CAGED, DIRF, DARF, contribuição sindical entre outros. Importação de dados do relógio de pontos;  
Relatórios: folha de pagamento e recibo de pagamento;

#### **SOLOZAR Sistemas - Implantação do Sistema**

*Levantamento das Necessidades do Cliente:*  
*Análise dos Processos*  
*Definição do Ambiente Tecnológico*  
*Definição da Equipe do Projeto*

#### **SOLOZAR Sistemas - Serviços de Treinamento e Implantação**

Será feito um treinamento na empresa onde serão dadas todas as informações no que se refere aos cadastros que deverão ser feitos. Em seguida será feito o treinamento total do módulo empresarial, estoque, financeiro, faturamento, fiscal e ferramentas de gestão. O período para esse trabalho será de no máximo uma semana, de segunda-feira à sexta-feira.

#### **SOLOZAR Sistemas - Licença de Uso**

A licença de uso dos três módulos do sistema descritos acima tem seu valor de instalação em R\$ 190.000,00 para cada empresa ou CNPJ. Este valor deverá ser pago da seguinte forma: R\$ 70.000,00 de entrada e o valor restante de R\$ 120.000,00 será dividido em 06 (seis) parcelas de R\$ 20.000,00 cada uma, pagas a cada 30 dias após a assinatura do contrato e pagamento do valor de entrada.

#### **SOLOZAR Sistemas - Serviços de Manutenção Mensal (corrigido anualmente no mesmo mês e percentual de correção do salário mínimo)**

O valor da mensalidade para usar os três módulos do sistema descritos acima é de R\$ 7.500,00. Anualmente esse valor sofrerá correção sempre no mês de janeiro e de acordo com o percentual que houver de correção do salário mínimo.



## Conclusão

Senhores,

Temos um produto confiável, moderno e com completo suporte por parte de nossa equipe, produto este que não se compara com os demais softwares "genéricos" existentes no mercado brasileiro por ser um dos únicos com a análise específica para o ramo empresarial, industrial e comercial e possui seus módulos totalmente integrados. Nossa empresa é sediada em Rondonópolis, o que nos traz um grande conhecimento do ramo empresarial além de estarmos muito perto das empresas da região. Os senhores bem como todos da sua equipe, tratarão pessoalmente com os responsáveis pela empresa **SOLOZAR**. Temos a melhor relação custo-benefício do mercado.

Dentro deste contexto, queremos deixar claro nosso interesse em implantar nosso sistema na sua empresa, e nos colocar acessíveis para esclarecermos melhor nossa proposta.

Desde já agradecemos a oportunidade

**JOSÉ LUIZ VIEIRA DE MOLINA**  
**SOLOZAR – Sistemas Corporativos**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Página: 0044  
Comissão Perm. Licitação

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.938.736/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/09/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DDSG DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTAO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SOLOZAR</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAO PESSOA</b>	NÚMERO <b>1268</b>	COMPLEMENTO <b>FUNDOSSALA A</b>
CEP <b>78.710-862</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA MARINOPOLIS</b>	MUNICÍPIO <b>RONDONOPOLIS</b>
UF <b>MT</b>	TELEFONE <b>(66) 3421-6210 / (66) 3421-3471</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>molina@ddsg.com.br</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/06/2018 às 14:05:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 97/2018**

Produto:	18498 - SERVIÇO DE CONSULTORIA IMPLANTACAO DO SOFTWARE, TREINAMENTO, MANUTENCAO E SUPORTE TECNICO
Qtd.:	12,00
Média Unitária:	9.498,33
Média Vlr. Total:	113.979,92
Produto:	24594 - SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE SOFTWARE DE GESTAO INTEGRADA T.I., PARA IMPLANTAR, TREINAR E MANTER OS MODULOS DE GESTAO DAS AREAS CONTABIL; FINANCEIRO; CONTRATO; ALMOXARIFADO; PATRIMONIO; FROTA; RECURSOS HUMANOS; PROTOCOLO; COMPRAS;
Qtd.:	1,00
Média Unitária:	292.358,56
Média Vlr. Total:	292.358,56
Média Geral Unitária:	301.856,89
Média Geral Vlr. Total:	406.338,48

*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

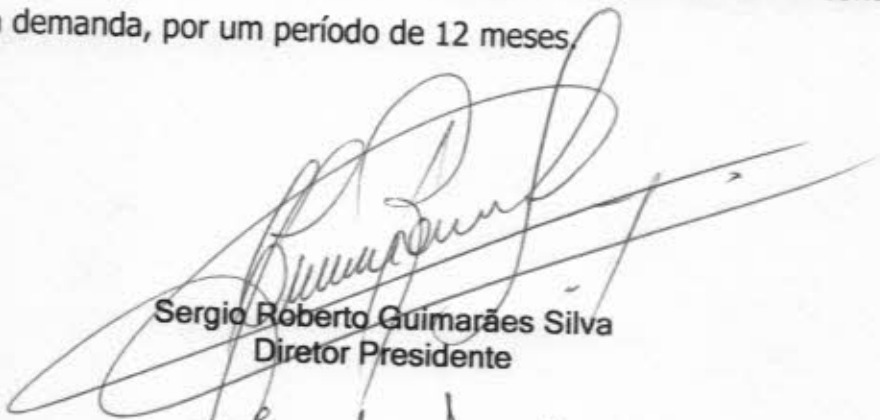
Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis  
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290.  
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.

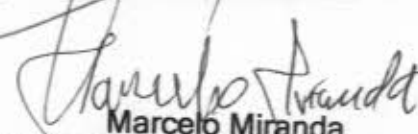
Rondonópolis – MT 20 de Junho de 2018

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** à Comissão Permanente de Licitação, para proceder a Licitação, solicitado através da cotação Nº **097/2018**, (**Serviço de Licença de Uso de Sistema de Software Gestão Integrada T.I., para Implantar, Treinar e Manter os Módulos de Gestão das Áreas Contábil, Financeiro, Contrato, Almoxarifado, Patrimônio, Frotas, Recursos Humanos, Protocolo, e Compras**), com valor estimado na média geral de **R\$ 406.338.48 (Quatrocentos e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, para atender a necessidade de diversos Locais do Setor Administrativo da Empresa Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com a demanda, por um período de 12 meses.



Sergio Roberto Guimarães Silva  
Diretor Presidente



Marcelo Miranda  
Diretor Administrativo/Financeiro

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**RESOLUÇÃO Nº 035/2017**

***Resolve designar Comissão Permanente de Licitações e Pregoeira e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.***

Os senhores, **JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO** e sra **KATIENE INÁCIO SALOMÃO**, respectivamente, **Diretor Presidente** e **Diretora Administrativa e Financeira** da **CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal**, artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

**Art. 1º** Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação, em atendimento às exigências da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2017, os servidores abaixo relacionados:

**Presidente:** Erazilene Valentim Silva

**Membro:** Suely Freitas de Oliveira

**Membro:** Rafael Araujo Campos Silva

**Membro:** Marcelo dos Santos Rufino

**Membro:** Jean Michel Souza da Silva

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo, para Pregoeira e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

**Pregoeira:**

Erazilene Valentim Silva

**Equipe de apoio:**

Suely Freitas de Oliveira

Rafael Araujo Campos Silva

Marcelo dos Santos Rufino

*Paulomão*  
*[Handwritten signature]*

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODE

Página: 0048  
Comissão Perm. Licitação


Jean Michel Souza da Silva

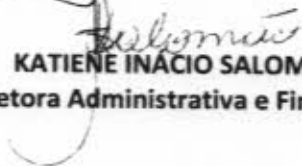
*Fazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER


**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis - MT, 18 de julho de 2017.

  
**JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO**  
Diretor Presidente

  
**KATIENE INÁCIO SALOMÃO**  
Diretora Administrativa e Financeira

  
**Dra. LINDALVA VARELA DA SILVA**  
Assessora Jurídica  
OAB/MT nº 20260/B



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Memorando nº. 080/2018

Rondonópolis – MT, 23 de junho de 2018.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER- Assessor Jurídico

Referente: Parecer Prévio da Minuta do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros, relativos ao Pregão Presencial SRP Nº 024/2018 e SRP Nº 025/2018.

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 remetemos a Vossa Senhoria o Edital e anexos do Pregão Presencial supracitada para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Atenciosamente.

ERAZILENE VALENTIM SILVA  
Pregoeira





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



*Brazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: "PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018".**

**TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO GLOBAL".**

<b>OBJETO</b>	<b>REGISTRO DE PREÇOS</b> PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA/SOFTWARE SENDO ERP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PARA ATENDIMENTO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	<b>Pregão Presencial -SRP - MENOR PREÇO GLOBAL</b>
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	<b>Indireta</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	Regido pela Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Resolução nº 33/2014, Lei Complementar Nº123/2006, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/1993, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações; Decreto n.º 7.892/2013 e Lei nº 13.303/2016.
<b>DATA DA ABERTURA</b>	<b>09/07/2018</b> ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.
<b>ENDEREÇO ELETRONICO</b>	E-mail: <a href="mailto:assessoria.coder@gmail.com">assessoria.coder@gmail.com</a> Site: <a href="http://www.coderroo.com.br">www.coderroo.com.br</a>





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

<b>TELEFONE</b>	<b>(66) 3439-3420</b>
<b>HORÁRIO</b>	<b>14h00min (Horário local)</b> <i>Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A <b>Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER</b>, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.</i>
<b>LOCAL</b>	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - <b>CODER</b> , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações.
<b>LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL</b>	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - <b>CODER</b> , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min de 13h00 às 17h00min. Poderá ser solicitado através do e-mail. <b><u>assessoria.coder@gmail.com</u></b> ou retirado no site da <b>CODER</b> , <b><u>www.coderroo.com.br</u></b> - link licitações <b>Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/88, não será fornecido cópia impressa deste edital.</b>





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

## 1. PREÂMBULO:

A Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, pessoa jurídica de Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 – Jardim Marialva – CEP: 78.718-104, cidade de Rondonópolis/MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 0xx/2018** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual será conduzido pela Pregoeira Erazilene Valentim Silva e sua Equipe de Apoio, instituída pela Resolução 35/2017, de 18 de julho de 2017, na Sala de Licitações, no horário e dia designados.

### 1.1. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 024/2018

### 1.2. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

1.3. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do (s) representantes (s) da (s) licitante (s) entregando os envelopes contendo: a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação.

1.3.1. Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **Companhia de**





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valente Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

**1.4. OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet no endereço eletrônico: [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) ou solicitando através do E-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com), bem como, estará disponível na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado, sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, CEP: 78.718-104-Jardim Marialva - **Sala de Licitações**, desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, CPL - Comissão Permanente de Licitações. Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do e-mail acima citado.

## 2. DO OBJETO:

**2.1.** A presente licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA/SOFTWARE SENDO ERP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PARA ATENDIMENTO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER CONJUNTO DE SISTEMAS: CONTÁBIL; FINANCEIRO; PATRIMONIAL; CONTRATOS; ALMOXARIFADO; PATRIMÔNIO; FROTAS; RECURSOS HUMANOS, PROTOCOLO, OUVIDORIA, LICITAÇÃO E COMPRAS - ATENDENDO AS**





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

OBRIGAÇÕES FISCAIS, PRINCIPAIS E ACESSÓRIAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER** - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, especificações e demais elementos pertinentes estabelecidos no Anexo VII - Termo de Referência.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

3.2. Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas que atuam no ramo do objeto, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.3.1. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.2. Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**3.3.3.** Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública;

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**3.3.4.** Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, caso participe do processo licitatório, estarão sujeitas às penalidades previstas no art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

**3.3.5.** Empresa cujo objeto social (CNAE) não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

**3.3.6.** Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo (s) sócio (s) ou diretor (es) tenha (m) participado de outra empresa que, também, se tornou inadimplente junto à Administração Pública;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**3.3.7.** Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública, independentemente do objeto contratado;

**3.3.8.** Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma licitante.

**3.3.9.** Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor integrante do legislativo ou do executivo municipal, bem como





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valente Silva  
 Departamento de Licitação  
 CODER

as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

**3.3.10.** Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

**3.4.** Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão deverão trazer, juntamente com a documentação original, as fotocópias da mesma, caso estas não estejam autenticadas, a mesma poderá ser feita pela Pregoeira ou equipe de apoio, mediante comparação com os originais, **até 02 (dois) dias antes da data de abertura da licitação;**

**3.5.** Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

#### 4. DO CREDENCIAMENTO:

**4.1.** No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pela Pregoeira e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme Anexo II, acompanhada da cédula de identidade ou documento equivalente, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante. Os representantes das licitantes deverão indicar o nome do responsável, legalmente autorizado para assinatura do Contrato.

**4.1.1. Se proprietário**, sócio ou assemelhado da empresa: estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado; juntamente com cópia de documento oficial do proprietário e dos sócios (caso houver), **autenticado em cartório competente**, salvo se estiver autenticado dentro do envelope de habilitação, no ato credenciamento faz-se necessário apresentar somente cópia simples.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**4.1.2.** Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no **subitem "4.1.1."** supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga, **com firma reconhecida**; ou,





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valente Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**4.1.3.** Documento equivalente (carta de credenciamento – modelo/Anexo I) da **licitante**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, **com firma reconhecida**.

**4.1.4.** Carta de Credenciamento (Modelo Anexo II) ou Procuração, Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (Modelo Anexo III); Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006 (Modelo Anexo IV) juntar comprovação conforme item "4.7." sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006 e Declaração De Não Parentesco (Modelo Anexo VI).

**4.1.5.** O (s) representante (s) da (s) licitante (s) apresentará (ão): O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

#### **4.2. OBSERVAÇÕES:**

**4.2.1.** Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**4.2.2.** Se o reconhecimento de firma estiver em nome da pessoa jurídica (empresa licitante), fica dispensada a apresentação do ato constitutivo, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.

**4.3.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

**4.4.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, exceto no caso de representar outra empresa que não esteja na disputa do mesmo item, o que não é o caso deste Edital.

**4.5.** A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa da Pregoeira. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

**4.6.** A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Jäva  
Departamento de Licitação  
CODER

4.7. Em se tratando de **Microempresa – ME** ou empresa de pequeno porte – **EPP**, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial**.

4.8. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006**.

4.9. A certidão/declaração **deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", sob pena de não aceitabilidade**.

**Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.**

#### **4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:**

4.10.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



"Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos.

**4.10.2.** Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação.

**4.10.3. A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderão conferir, desde que se apresente os originais, os documentos referentes ao credenciamento, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão, e lançar o respectivo carimbo de "confere com o original".**

**4.10.3.1.** Exceto cópia que exija autenticação em cartório competente.

**4.10.4.** Não precisam de termo/carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio-gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes apresentar os documentos previstos no subitem "4.1.1." deste Edital.

**4.10.5.** Os documentos que credenciam o representante **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n.º: 01 e 02.**

**4.10.6.** Serão admitidos envelopes enviados por **remessa postal**, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos.

4.10.7. Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que a Pregoeira declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

## 5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o (s) representante (s) da (s) licitante (s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da (s) proposta (s) se assim o desejarem;

5.2.1. O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º \_\_\_/2018**  
**MENOR PREÇO GLOBAL**  
**RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º \_\_\_/2018**  
**MENOR PREÇO GLOBAL**  
**RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n.º 1 – Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances, e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n.º 2 – Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma única via digitada e impressa, conforme especificações constantes no Anexo VII (Termo de Referência) do Pregão e demais exigências contidas deste



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



editais, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

**6.1.1. Para o objeto ofertado deverá ser apresentado uma proposta, individualizado em hipótese nenhuma apresente mais de 02 (duas) propostas para o mesmo item.** Após a elaboração das propostas, inserir-la num **envelope único**.

**6.1.2.** Ser apresentada em papel timbrado da licitante e com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, Indicar o n.º deste Pregão 009/2018 o n.º do item, marca do produto (quando for o caso), Razão social, endereço, n.º CNPJ, telefone e fax do licitante e endereço eletrônico (e-mail); em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**6.1.3.** Especificação clara, completa e detalhada do objeto licitado, seja: material ou serviço (s) ofertado (s), conforme especificações contidas no Anexo Termo de referência do Pregão;

**6.2.** O (s) preço (s) deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo (s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
 Departamento de Licitação  
 CODER

proposta (item) deverá conter o valor total em algarismo (s) e por extenso.

6.2.1. Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, a Pregoeira considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

6.2.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

6.2.3. Em função do critério de julgamento e por ser um item único os licitantes deverão **obrigatoriamente, apresentar preços para todos os itens que compõem o menor preço**, sob pena de desclassificação da proposta escrita apresentada.

6.2.4. Só será aceito um valor por item, no caso o valor da diária.

6.3. A licitante não poderá deixar de apresentar propostas de preço para o item por ser um item único.

6.3.1. A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

6.4. A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, embalagens, e demais concernentes à plena execução do objeto.

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem executados sem ônus adicionais;

6.6. O prazo de execução dos serviços licitados deverá ser de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

6.7. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

6.8. Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente, não sendo possível;



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valente Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

6.9. A proposta deverá ser assinada por sócio com poderes para tanto ou por procurador, cuja procuração contenha poder expreso para formulá-la e que tenha sido subscrita por quem tenha legitimidade.

6.10. Não será aceita propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.

6.11. A não indicação dos prazos de execução e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.

6.12. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.14. A Pregoeira considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.15. As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39 inciso VIII da Lei 8.078/90**





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

- **Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que a Pregoeira possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

**Art. 31.** "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores."

**Art. 39.** É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

**Inciso VIII.** "colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - **Conmetro**;" (grifo nosso)

**6.16.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global, observado os prazos máximos para execução, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez) por centos superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

7.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**7.5.1. A Pregoeira poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;**

**7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.**

**7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.**

**7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.**

**7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.**





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.13. Nas situações previstas neste edital, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

7.15. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
 Departamento de Licitação  
 CODER

**7.16.** Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;

**7.17.** Para efeito do disposto no subitem **7.15.**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**7.18.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de **2 (dois) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

**7.19.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **7.16.**, deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**7.20.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Salva  
Departamento de Licitação  
CODER

**7.21.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 7.15. deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.22.** A condição prevista no subitem **7.15.**, somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

**7.23.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

**7.24.** Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

**7.25.** A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, nos termos dispostos neste edital. A licitante que não enviar a recomposição dos preços dentro do prazo acima estipulado estará automaticamente desclassificada e será chamada a segunda colocada para negociação.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.26. Os valores ofertados para cada item não poderão, em hipótese alguma, serem superior aos apresentados da proposta da sessão de licitação.

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

## 8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública **envelope n.º 02**, são os abaixo relacionados e **deverão ser colocados na ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe da licitação:**

### 8.1.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

8.1.4. Registro comercial, no caso de empresa individual, (autenticado);

8.1.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores (autenticado);

8.1.6. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

8.1.8. Cópia do documento oficial com foto do(s) proprietário(s), devidamente autenticado em cartório. ✓

**8.1.9. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

8.1.9.1. Alvará de Localização e Funcionamento em Vigência. ✓

8.1.9.2. **Declaração** que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (modelo anexo V). ✓

**8.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:**

8.2.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

8.2.2. Certidão Negativa de falência do

### 8.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); (Ativa)

8.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; (Vigente)

8.3.3. Certidão negativa de débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda; (Vigente)

8.3.4. Certidão negativa de débitos referentes a Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante; (Vigente)

8.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS); (Vigente)

8.3.6. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, redação dada pela Lei nº 12.440/2011. (obtida através do site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)). (Vigente)





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

#### 8.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

##### 8.4.1. Atestado de Capacidade Técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado, comprovação esta que deverá ser feita através de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, da seguinte forma:

a.1) A apresentação de declaração de que cumpre os requisitos para implantação e treinamento do e-Social.

a.2) Comprovação de que é fabricante do software ofertado, ou é subsidiária brasileira desde que comprove a anuência expressa do fabricante;

a.3) Apresentação do certificado de visita técnica – Anexo VIII, ou na falta dele, da Declaração de que dispõe de plenas condições técnicas e comerciais para o fornecimento dos produtos e serviços ofertados – Anexo VII.

##### 8.4.2. DA VISITA TÉCNICA:

8.4.2.1. Optando a interessada pela realização de visita técnica, com vistas ao conhecimento *in loco* da abrangência do objeto do





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

procedimento licitatório, deverá a mesma ser realizada até 01 (um) dia (útil) antes da abertura dos envelopes, em horário previamente agendado, o que poderá ser feito pelo telefone (66) 3439-3420, para efeito de recebimento do certificado de visita técnica.

**8.4.2.2.** A visita técnica, para efeito de expedição do "Certificado de Visita Técnica" deverá ser procedida por representante legal da pessoa jurídica devidamente autorizado, que no caso de procurador, por procuração pública, acompanhada do contrato social ou outro documento de constituição da pessoa jurídica, que demonstre ser o outorgante representante legal da referida pessoa jurídica, e no caso de integrante da sociedade, firma individual ou qualquer outra espécie de pessoa jurídica, por cópia autenticada do documento de constituição, que demonstre a condição de representante legal da pessoa jurídica, todos os documentos no original ou cópia autenticada por cartório.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

## **8.5. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:**

**8.5.1.** Em nome da **matriz**, se o licitante for a **matriz**;

**8.5.2.** Em nome da **filial**, se o licitante for a **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



8.6. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuem validade expressa fixada por lei.

**8.7. AS CERTIDÕES E DEMAIS DOCUMENTOS, PODERÃO SER APRESENTADAS EM ORIGINAL, OU POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA, AUTENTICADO POR CARTÓRIO COMPETENTE.**

8.7.1. O documento apresentado sendo original ou cópia, não poderá ser retirado do processo em hipótese alguma, não sendo permitido novo ingresso de documentação.

8.8. A Pregoeira e Equipe de Apoio poderão confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

**8.9. A licitante vencedora do item deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias, nos termos dispostos neste edital.**

8.10.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante;

a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão ser em nome da matriz;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão ser em nome da filial, exceto os documentos que comprovadamente só são emitidos no nome da matriz.

**8.10.2. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do Art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de 1 a 5 anos se o documento for público e reclusão de 1 a 3 anos e multa se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas;**

**8.10.3. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuírem validade expressa fixada por lei.**

**8.10.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.**

**8.10.5. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará a Proponente inabilitada, procedendo-se, a seguir, na forma do disposto na Lei 10.520/02.**

**9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Erazilene Valente Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

9.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório poderão ser realizados até 02 (duas) úteis, mediante requerimento escrito e protocolado junto à **CODER** no endereço disponível no preâmbulo deste edital ou através do e-mail [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com).

9.2. A impugnação do edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 poderá ser procedido por qualquer cidadão, devendo este protocolar o pedido até 05(cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03(três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113 (Conforme art. 41 § 1º da Lei 8.666/93).

9.3. Poderão também os licitantes impugnarem os termos do edital de licitação perante a administração impreterivelmente, no prazo de 02(dois) dias úteis que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam este edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso (Conforme art. 41 § 2º da Lei 8.666/93).

9.3.1. A solicitação dos esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e protocolada no setor de protocolo e deverão ser entregues para a Pregoeira ou equipe de apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

manifestação apresentada, e deverão, ainda estar acompanhadas do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato e de instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

**9.4.** Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

**9.5.** Dos atos da Administração, cabe recurso previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93 e seus parágrafos, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;
- f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

**9.6.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**9.6.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**.

**9.7.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

**9.8.1.** A solicitação dos esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e protocolada no setor de protocolo da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER** e deverão ser entregues para a presidente ou equipe de apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhadas do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**9.8.1.2.** Caso precedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

**9.8.1.3.** Dos atos da Administração, cabe recurso previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93 e seus parágrafos, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;
- f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

**9.9. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do Artigo 93 da Lei 8666/93.**

## 10. DOS RECURSOS:

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, ainda no ato da sessão, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, para





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada em Ata do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**10.6.** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT - **CODER**.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**11.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
 Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
 Erazilene Valentin Silva  
 Departamento de Licitação  
 CODER

**12. DA HOMOLOGAÇÃO:**

12.1. A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento, a decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

**13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

13.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, a **Contratada obriga-se, nos termos deste Edital, a:**

13.2. Proceder à execução do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** devendo iniciar a execução dos serviços no primeiro dia útil subsequente a assinatura da ARP ou contrato, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos neste edital e seus anexos;

13.2.1. O não atendimento ao disposto no item **13.2.** Implicará em imediata rescisão do contrato, devendo neste caso ser convocada a proponente qualificada em segundo lugar, e assim sucessivamente.

13.3. Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

**13.3.1.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante vencedor, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observando que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**13.4.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Empresa **CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

**13.5.** Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**13.6.** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente a execução dos serviços.

*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**13.7.** Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da execução, responsabilizando-se, durante todo período da prestação dos serviços, pela substituição imediata daqueles serviços considerados mal feito, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais.

**13.7.1.** Não será permitido a substituição da Pessoa Jurídica participante da licitação, se não for conforme previsto no presente edital.

**13.8.** Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

**13.9.** A empresa vencedora deverá executar os serviços de acordo com as especificações constantes do presente Edital, atendendo o descrito no TR (termo de referência), assim que solicitado pela Companhia. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida neste Edital e na posterior o cancelamento da ARP.

**13.10.** - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) (se for o caso) e coletiva adequados à execução do serviço de acordo com as normas de segurança vigentes, se for o caso.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**13.10.1.** Todos os custos com relação a implantação e execução dos serviços serão por conta da contratada conforme **Anexo VII**, independente da quantidade de viagens realizadas para atender as necessidades que a companhia informar e ou necessitar.

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**13.11.** - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a **CODER**.

**13.11.1.** - Inclusive despesas de viagem.

**13.12.** - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Companhia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**13.13.** - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.

**13.14.** - Realizar a backup preventivo periodicamente, tendo em vista a segurança do objeto licitado, bem como combinar com a CONTRATANTE data de backup.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** m. Licitação



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**13.14.1.** - A CONTRATADA deverá fornecer as licenças de uso definitivo, instalação dos módulos e serviços de suporte técnico, treinamentos, configuração, customização manutenção e carga dos dados nas quantidades das tabelas e conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**13.15.** - Garantir a manutenção e suporte do sistema de forma ágil e eficaz (caso haja necessidade, comunicando antecipadamente a **CODER**), para reparos de quaisquer equipamentos durante toda a execução dos serviços e prazo contratual.

**13.16.** - Ter em seu quadro de funcionários pessoal tecnicamente capacitado e qualificado, bem como os instrumentos e equipamentos a que estes necessitarem para execução dos serviços previsto no objeto desta licitação.

**13.17.** - A Contratante deverá fazer atualizações sempre que necessário, para evitar qualquer dano ou defasagem no sistema. Deverá implantar todas as fases do e-social, bem como oferecer todo e qualquer treinamento das atualizações agendando junto ao responsável de cada setor da **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, em horário comercial e dias úteis.

**13.18.** A contratada deverá obedecer fielmente às cláusulas da ARP bem como as do contrato firmado entre CONTRATANTE e CONTRATADA.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Erazilene Valente Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

#### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, são obrigações da **CONTRATANTE**:

14.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, na forma e prazo pactuados;

14.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

14.1.3. Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento do objeto licitado.

14.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

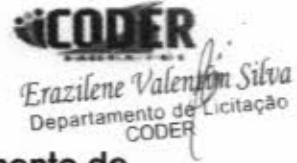
14.1.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

14.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive verificando a qualidade do objeto se necessário for;

14.1.6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, efetuando a devida fiscalização e pagamentos nas condições e preços pactuados.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



14.1.7. Designar responsável, junto a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, para acompanhar a fiel execução do contrato, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução dos serviços licitado;

14.1.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº 8.666/93.

14.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o contrato;

14.1.10. A companhia não será obrigada a usar o quantitativo total do objeto licitado, podendo assim, haver variação a menor ou a maior dos quantitativos, nos limites permitidos por Lei.

## 15. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO:

15.1. - Em caso de contratação, os sistemas/softwarees deverão ser instalados segundo orientações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, de acordo com as suas necessidades.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valdemir Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**15.2.** – Os serviços serão prestados na forma constante do Termo de Referências, Anexo VII deste edital.

- a) Implantação;
- b) Parametrização; e
- c) Treinamento.

**15.3.** Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades, quando for o caso.
- b) Definitivamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação, implantação definitiva.

**15.4.** Todas as despesas decorrentes da prestação do serviço correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada.

**15.5.** Os serviços devem iniciar no primeiro dia útil seguinte à assinatura da ARP/Contrato e os sistemas/softwarees contratados totalmente implantados e operando em até 20 (vinte) dias após essa data, sob pena de que seja convocada a empresa seguinte imediatamente classificada.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valério Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

15.6. O não atendimento ao disposto no item 15.5. implicará em imediata rescisão do contrato, devendo neste caso ser convocada a proponente qualificada em segundo lugar, e assim sucessivamente.

15.7. Conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO VII), a contratada deverá fornecer 25 (vinte e cinco) licenças de imediato, havendo necessidade de mais licenças, a CONTRATANTE deverá informar oficialmente a CONTRATADA.

15.8. O serviço deverá ser executado conforme cronograma estipulado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, mediante a solicitação onde os mesmos deverão ser executados nos lugares estipulados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; conforme descrito no termo de referência (ANEXO VII).

15.9. A assistência técnica deverá ser realizada após o chamado em até 24 horas, a partir da comunicação via e-mail ou telefone.

15.10. Ficam as expensas da Contratada todas e quaisquer despesas inerentes às despesas com implantação, parametrização e quaisquer despesas de atendimento, inclusive no que tange sua equipe de trabalho.

## 16. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**16.1.** Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: Seguro, transporte, tributos, combustível, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes dos serviços contratados, inclusive, despesas de viagem e hospedagem, devendo os serviços apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

**16.2.** As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a execução dos serviços.

**16.3.** Constatadas irregularidades nas execuções dos serviços do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

**16.3.1.** Em relação aos serviços prestados, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**16.3.2.** Na hipótese de refazer, a Licitante Contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**16.4.** A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços, bem como refazer de imediato e totalmente serviço comprovadamente prestado em desacordo com especificações apresentadas em suas propostas.

**16.5.** O objeto licitado deverá obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor (quando for o caso). Os produtos/serviços que não atenderem as condições descritas serão automaticamente desclassificados.

**16.6.** O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor).

**16.6.1. I** - a troca de produto ou reexecução de serviços, sem custo adicional e quando cabível;

**16.6.2. II** - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

**16.6.3. III** - o abatimento proporcional do preço.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**16.6.4. § 2º** São impróprios os serviços ou produtos que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

**16.6.5.** O aceite/aprovação do objeto licitado pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades (se for o caso) conforme as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## 17. DO PAGAMENTO:

**17.1.** A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**17.1.1.** A implantação será paga em **10 (dez)**, 1 (uma) entrada e mais 9 (nove) parcelas iguais em conjunto com o valor mensal da locação ofertado.

**17.2.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos produtos licitados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS)**



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

**17.3 As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, Nas Notas Fiscais deverá constar o número do processo e da modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da CODER.**

**17.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, não poderá ser acrescentado, no prazo fixado; os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.**

**17.5. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

17.6. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário **ATESTO** dos serviços prestados pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

## 18. DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

### DA ATA:

18.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER** convocará a licitante vencedora para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao Registro;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

18.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da execução da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura contratação, dentro do prazo de vigência;

18.3. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) Meses, a contar da assinatura. Não podendo ser prorrogada por igual período, conforme previsto em Lei.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valerim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

18.4. Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

18.5. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a **ATA** no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo a mesma vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.6. - Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

18.7. - Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA.

18.8. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

#### **DO CONTRATO:**





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**18.9.** O Contrato, no presente pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho ou pela ordem de fornecimento;

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**18.10.** Poderá ser formalizado com a empresa vencedora da licitação um contrato administrativo, conforme minuta constante do Anexo deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**18.11.** A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata para executar os serviços desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de solicitação pelo setor requerente.

**18.12.** No caso de contratação com base na ata de registro de preços, o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, observadas as disposições do art. 57, II e IV da Lei 8.666/93, que neste caso observará os critérios de manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato, com base no INPC.

**18.13.** Poderá ainda o contrato celebrado com base na Ata de Registro de Preços, ser alterado na forma e para os fins do disposto no art. 65 da Lei 8666/93.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silveira  
Departamento de Licitação  
CODER

## 19. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

### PORTE:

19.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

19.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

19.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 19.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**19.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**19.4.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**19.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**19.4.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem **19.4.1** serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 19.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**19.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem **19.3**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**19.4.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**19.5.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**20.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente ao art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**20.2.** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODE

Página: 0105

Comissão Perm. Licitação

*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**20.2.1.** Advertência;

**20.2.2.** Multa;

**20.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal e empresas de economia mista;

**20.2.4.** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**20.3.** A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

**20.4.** A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

**20.4.1.** O atraso na entrega do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

**20.4.2.** A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**20.4.3.** O fornecimento parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**20.4.4.** O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência Pregão, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

**20.4.5.** Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a entrega dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

**20.5.** A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**20.6.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

**20.7.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**20.8.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**20.9.** As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

**20.10.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

## **21. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR:**

**21.1.** O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

**21.1.1.** Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**21.1.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado que compõem o custo da prestação de serviços.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**21.2.** Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**21.2.1.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**21.2.2.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**21.2.3.** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**21.2.4.** Não comparecer ou se recusar prestar os serviços no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**21.2.5.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**21.3.** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CODER fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

## 22. DA ADJUDICAÇÃO:





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



22.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

### 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. É facultada a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato e da ATA.

23.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**23.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **contratante**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

*Erazilene Valentim Silveira*  
Departamento de Licitação  
CODER

**23.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.5.** Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeira, à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

**23.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

**23.6.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta companhia.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



23.7. No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando inquestionavelmente a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

23.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

23.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, protocolado a Pregoeira, no endereço **Av. Dr. Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Marialva, Rondonópolis-MT** ou via e-mail, sendo, **[assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com)**, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do referido Pregão Presencial.

23.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.12. Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, Lei Complementar Nº123/2006, Decreto n.º 7.892/2013 e Lei nº 13.303/2016.

**23.13.** Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

**24. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

**24.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;**

**24.2. ANEXO II: CARTA DE CREDENCIAMENTO;** (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

**24.3. ANEXO III: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO;** (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



24.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º123, DE 2006; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

24.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES, CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; (apresentar no envelope nº 2 - DOCUMENTOS);

24.6. ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO.

24.7. ANEXO VII: TERMO DE REFERÊNCIA;

24.8. ANEXO VIII: MINUTA DO CERTIFICADO DE VISITA TÉCNICA;

24.9. ANEXO IX: MINUTA DA ATA;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

24.10. ANEXO X: MINUTA DO CONTRATO;

Rondonópolis-MT, 20 de junho de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA

Pregoeira

DE ACORDO: \_\_\_\_\_

ASSESSORIA JURÍDICA





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valente Silva  
 Departamento de Licitação  
 CODER

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**  
**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:**

Licitação N.º: \_\_\_\_/2018. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço Global.

Licitante: \_\_\_\_\_ CNPJ N.º: \_\_\_\_\_

Tel Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ Tel Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO SISTEMA/MÓDULO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
<b>VALOR DA IMPLANTAÇÃO (8X)</b>			
<b>VALOR TOTAL</b>			

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de execução do produto é de acordo com o previsto contida no edital.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO ..... N° .....

NOME DA AGÊNCIA ..... N° .....

NÚMERO DA CONTA .....

local/data.....

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)  
 Nome/Cargo e Carimbo CNPJ





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO.**

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO \_\_\_/2018.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada  
à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF  
n.º \_\_\_\_\_, declara como nosso representante legal na  
Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de  
Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar  
todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de  
prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel  
cumprimento do presente Credenciamento. (no caso de indicar  
representante).

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.





**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E  
PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**

À  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO \_\_\_/2018.  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
  - b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
  - c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do Representante Legal  
(nome completo e função na empresa)

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CNPJ da empresa: \_\_\_\_\_

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa licitante, e apresentada no momento do credenciamento fora dos envelopes n.º 01 proposta e n.º02 documentos para habilitação.

*Erazilene Valentim S.*  
Departamento de Licitação  
CODER





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valente da Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI  
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006**

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Local/Data, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas Licitantes que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, em papel timbrado da empresa.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0118  
Comissão Perm. Licitação

**ANEXO V**

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (Exigências para todos participantes).

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, \_\_\_ de \_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

**Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02  
- documentos.**



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0119  
Comissão Perm. Licitação

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

*Erasmilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 024/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 01/20

Comissão Perm. Licitação

*Erasmilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**ANEXO VII**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Sistema de Gestão Integrada T.I./ software

**1. DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA/SOFTWARES Sendo ERP, conforme especificações para atendimento a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**- integrando os setores e proporcionando uma gestão gerencial e contábil atendendo as legislações vigentes (**atendendo as obrigações fiscais, principais e acessórias das empresas privadas**) e normativas do tribunal de contas.

A presente licitação tem por objeto a aquisição de licença de uso de sistema integrado de gestão para automatizar os processos das áreas de contabilidade, financeiro, licitação, protocolo, compras, patrimônio, almoxarifado, frotas, recursos humanos, e controle interno, com cessão de direito de uso permanente do software; serviço de instalação; parametrização; customização; implantação; treinamento; manutenção e fornecimento de atualizações do aplicativo, de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência.

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

Com a finalidade de atendimento as exigências legais, das normas técnicas emanadas pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE-MT) e do acordo 648/2016 TP, fazendo parte da reestruturação e viabilidade da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, com a necessidade de maior controle e prestação de contas das obrigações da empresa junto aos órgãos fiscalizadores, quanto a aplicação de recursos, de serviços prestados etc..., e





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



visando também uma condução administrativa operacional interna e gerencial.

*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

Ante ao exposto e tendo em vista que a adoção de um sistema integrado, além do registro e controle, gestão de custos, propiciará também informações sinérgicas das áreas envolvidas, a administração optou pela aquisição de uma solução de mercado que atenda às necessidades apresentadas neste Termo de Referência.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

3.1. As especificações técnicas constam neste Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA		
Empresa Licitante: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS		
Itens de Verificação: Módulo de Sistema		
Nº	Sistema de Gestão / Módulos	Conformidade
		Sim
01	<b>Modulo contábil. (Atendendo as obrigações fiscais, principais e acessórias das empresas privadas)</b> Cadastro de funcionários, com criação de tabela login de usuário registrando toda movimentação realizada Demonstrações Financeiras (1), observando, inclusive, as disposições	





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

da lei comercial e societária:

- a. Balanço Patrimonial (BP);
- b. Demonstração do Resultado do Período de Apuração (2); e
- c. Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA)
- d- demonstração mutação patrimônio líquido ( DMPL )
- e-. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), exceto as companhias fechadas (3), com Patrimônio Líquido (PL), na data do Balanço Patrimonial (BP), inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
- f-. Demonstração do Valor Adicionado (DVA), de elaboração obrigatória somente pelas companhias abertas ;
- g . Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL). Sua elaboração é facultativa e, de acordo com o artigo 186, 2º da Lei nº 6.404/176, a DLPA poderá ser incluída nesta demonstração;
- h . Demonstração do Resultado Abrangente (DRA); e
- I -Notas Explicativas (NE's) e outros quadros analíticos necessários para esclarecimento da situação patrimonial e do resultado do exercício.

No que se refere ao Balanço Patrimonial (BP), a legislação do IRPJ obriga o contribuinte a sua transcrição no Livro Diário ou no Livro de Apuração do Lucro Real (Lalur).

Utilizar plano de contas contábil indicados para economia mista, segundo a lei das sociedades anônimas S/A sistema fechado.

Cadastro de credor com possibilidade de apontar sua situação: campos para documentação, que permite apontar as contas débitos para emissão de relatórios e campo de registro para registro de certidões negativas:

Possuir a integração sob sistema orçamentários (receita), financeiro (tesouraria) patrimônio, almoxarifado e os demais módulos.

Possuir tabela de log de sistema, onde ficam registrados todas as



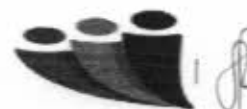


Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

movimentações/alterações realizadas pelo usuário.  
Todas as disponibilidades que preconiza a legislação das S/A,  
normativas, etc., que direcionam a contabilidade.  
Permitir a integração com os demais sistemas.  
Cadastro  
Demonstrativos das metas fiscais, avaliação do cumprimento das  
metas fiscais. Comparativos, evolução do patrimônio, receitas e  
despesas, margem de expansão de demonstração em gráficos.  
Consolidação de dados automático,  
Possuir centro de custo;  
- Receita estimada x receita realizada  
- Despesa estimada x despesa realizada  
Análise vertical e horizontal das demonstrações contábeis  
Possuir centro de custo  
Possibilitar a importação de dados: extrato bancário, estoque,  
patrimônio,  
Possuir os principais coeficientes de análise  
Gerar informativos do SPED contábil e ECONT  
Gerar relatórios contínuos em Word, PDF e Excel.  
Integração online com módulo contábil no que se refere aos  
lançamentos e nossas fiscais, apropriação e pagamento.  
Controlar contas a pagar e receber gerando lançamentos contábeis  
Controlar pagamento das guias emitidas  
Controlar retenções de ISS, ISS, PIS, COFINS e CONTRIBUIÇÃO SOCIAL  
Gerar informativos estaduais do ICMS, adequado para todos os  
estados da federação  
Gerar informativos federais tais como SPED fiscal, EFD contribuições,  
DCTF, DIRF, PJSI, DIPJ, E-SOCIAL e SINTEGRA





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Gerar DAS e a DEFIS diretamente no site da receita federal  
Importar NF-e diretamente do site da receita federal, municipal.  
Permitir importar notas fiscais a partir de arquivos de SPED fiscal, EFD contribuições, ato COTEPE 17/04- CAT52, SINTEGRA, NE-e XML e CT-E XML.  
Integração on-line com modulo contabilidade buscando valores de lucro/prejuízo e adições e exclusões.  
Realizar cálculo do IR e da contribuição social  
Controlar base negativa  
Controlar a parte B do LALUR  
Calcular adicional do IR  
Emitir livro LALUR e os DARF para pagamento  
Gerar gráficos para consulta de saldo dos impostos  
Controlar e gerenciar as atividades periódicas do setor contábil, calcular a folha, emitir guias, gerar e enviar SPED renovação de alvará, etc.  
Integração total com os demais módulos possibilitando a conclusão da atividade na mesma tela do sistema onde é executada.  
Avisar ao usuário ao acessar o sistema sobre atividades que estão a iniciar e a vencer.  
Agenda de rotina:  
Emissão de relatórios que permitem visualizar quais as atividades estão pendentes, quais foram realizadas ou que estão atrasadas, por clientes /fornecedor e por responsável.  
Criar gráficos que demonstrem o status da situação das atividades por clientes /fornecedor e por responsável.  
Possuir uma interface especifica para smartphone que permite um gerenciamento completo das atividades por cliente/fornecedor e



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Erazilene Valente Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

<p>responsável.</p> <p>Cadastro de cargos para assinaturas de documentos:</p> <p>Verifica a validade o CNPJ e CPF</p> <p>Contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas.</p> <p>Possibilitar consulta em tela da movimentação das contas receita, despesas e plano de contas em qualquer período do exercício possibilitando sua impressão.</p> <p>Transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício.</p> <p>Cadastro de pagamento de diárias, indenizações, multas, etc...</p> <p>Controle de convenio com entidades financeiras</p> <p>Resto a pagar</p> <p>Alienação de ativos separando das receitas por exercício.</p> <p>Cadastro de leis</p> <p>Permitir a emissão de relatórios previstos na lei 6.404/76</p> <p>Permitir a reavaliação patrimonial conforme lei vigente.</p> <p>Possuir demonstrativos de toda parte cadastrais do sistema, de parâmetros da receita e da despesa e fonte de recursos.</p>		
<p>02 <b>SISTEMA INTEGRADO DE FINANCEIRO.</b></p> <p>Cadastro de funcionários, com criação de tabela login de usuário registrando toda movimentação realizada.</p> <p>Informar os processos que envolvem as operações financeiras da CODER, controlando as atividades globais de: recebimento, pagamentos, movimentação bancária, emissão de cheques, emissão de borderô de pagamentos, conciliação bancária, e elaboração de demonstrativos financeiros.</p>		





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valente Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Cadastro; possuir a mesma tela do sistema de contabilidade com entidade, exercício, credor, banco, plano de contas, históricos, grupos e relatórios.

Cadastro de contas bancárias

Cadastro de impressoras

Configuração do modulo impressão

Impressão automática de cheques para impressora a laser (talonários) ou matricial diretamente da central de pagamentos

Possuir senha para liberação do mês/ corrente.

Possui tabela log do sistema, de LOG DO sistema, onde ficam registradas todas as movimentações realizadas pelo usuário.

O sistema possuir a ferramenta de auto ajuda em todas as telas.

Totalmente integrado com o sistema de contabilidade das sociedades anônimas

Possuir controle de abertura e fechamento de caixa por dia

Controle do saldo das contas bancárias,

Controle de numeração de cheques.

Conciliar o saldo das contas bancárias emitindo relatório de conciliação de todas as contas dos bancos, permitindo conciliar automaticamente.

Possibilidade de inclusão ou estorno dos lançamentos a qualquer período.

Consultar em tela a movimentação das contas de qualquer período do exercício.

Possuir calendário de feriados, evitando que o usuário faça lançamentos em datas indevidas.

Integração com o sistema de tributação

Relatórios



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

	<p>Possuir demonstrativos de movimentação de caixa, como boletim de caixa, cheques, integração com tributação, lançamentos contábeis razão da tesouraria, saldos e transferências bancarias.</p> <p>Centro de custo</p>		
03	<p><b>MÓDULO CONTRATO</b></p> <p>Cadastro de funcionários, com criação de tabela login de usuário registrando qualquer movimentação realizada.</p> <p>Registrar e controlar contratos (objeto, valor contratado, valor global, parcial, valor remanescente, vigência, cronograma de entrega, pagamentos e penalidades pelo não cumprimento) e seus aditivos, reajustes e rescisões.</p> <p>Possibilitar que seja criado o modelo de contratos com campos de mesclagem para serem usados pelo sistema.</p> <p>Fazer com a geração de contratos seja automática, sem que o usuário tenha que redigitar todo o processo.</p> <p>Registrar a rescisão do contrato indicando motivo e data;</p> <p>Controlar através de alertas os contratos que estiverem a vencer, bem como aditivos tanto para vigência como saldos.</p> <p>Permitir lançar realinhamento por supressão ou por reajuste /</p> <p>Gerar todos os controles e relatórios para atendimento ao tribunal de contas;</p> <p>Registrar as atividades de acessos, e possibilitar a identificação de</p>		





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

	<p>(logs de registros) dos usuários que acessaram o sistema, alterando/inserindo/excluindo registros, bem como data e horário.</p>	
04	<p><b>SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DO PROTOCOLO</b></p> <p>Cadastro de funcionários, com criação de tabela login de usuário registrando toda movimentação realizada.</p> <p>O modulo de protocolo e controle de processos deve possibilitar o registro de qualquer tipo de documento, com registro do seu recebimento e tramitação, até seu encerramento, fornecendo informações rápidas e confiáveis.</p> <p>Permitir a parametrização da sequência da numeração dos processos podendo ser por ano e espécie.</p> <p>Possibilitar o controle do histórico dos processos em toda a sua vida útil;</p> <p>Possibilitar acesso ao histórico dos processos em toda a sua vida útil,</p> <p>Possibilitar o acesso ao processo através de código, nome do requerente, CPF/CNPJ;</p> <p>Permitir registrar os pareceres sobre o processo em tramite.</p> <p>Manter e mostrar o registro de funcionário/data de todo cadastramento ou alteração dos processos em trâmite.</p> <p>Permitir a impressão de etiqueta de protocolização de documentos;</p> <p>Emitir relatórios controlando os documentos que estão em andamento, parado ou arquivado.</p>	

**3.2. O sistema deverá ser totalmente integrado – ERP**

**3.2.1.** Caso a empresa vencedora não seja a fabricante, deverá apresentar declaração emitida pelo fabricante do Software de que é capacitada e autorizada a prestar os serviços objeto deste Termo de Referência;



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

05	<p><b>SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS.</b></p> <p>Cadastro de funcionários, com criação de tabela login de usuário registrando toda movimentação realizada</p> <p>Integração e compartilhamento com módulos de almoxarifado, frota, patrimônio, para verificação de saldos existentes para possível solicitação de compras.</p> <p>Permitir consulta de preços de matérias e serviços praticados anteriormente.</p> <p>Permitir a autorização de compra ou serviço</p> <p>Emitir relatório de compra e serviços,</p> <p>Possibilitar o registro geral de fornecedores;</p> <p>Manter informações cadastrais de sócios representantes, contato e conta bancária de fornecedores</p> <p>Controlar certidões vencidas ou a vencer de fornecedores.</p> <p>O modulo de compra deverá permitir gerar arquivos para atender exigências do tribunal de contas.</p> <p>Permitir o cadastramento e o controle da validade de certidões dos fornecedores,</p> <p>Permitir lançamento de pedidos de compra.</p> <p>Permitir controlar toda compra efetuada, proveniente ou não de licitação, acompanhando todo processo desde a solicitação até a entrega no bem no seu destino.</p>		
06	<p><b>SISTEMA DE ALMOXARIFADO.</b></p> <p>Cadastro de funcionários, com criação de tabela login de usuário registrando toda movimentação realizada.</p> <p>Controlar através de alertas os contratos que estiverem a vencer, bem</p>		





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

como aditivos tanto para vigência como saldos.  
Emitir relatório de compra e serviços com saldos iniciais, intermediários e finais.  
Possibilitar a geração de relatórios e arquivos para o tribunal de contas.  
Permitir o controle de quantidade entregue por contrato, inclusive parcialmente se for o caso.  
Permitir registrar ocorrência de inconformidade na execução da entrega (produto danificado, fora dos padrões contratados etc.)  
Interligação com modulo da contabilidade para geração de relatórios contábeis.  
Conter programas de gerenciamento de contratos como: registro de copias, como o controle de quantidades compradas/entregues e prazo.  
Possibilitar o cadastramento de matérias de maneira que se possa gerar relatórios de quantidades adquiridas de matérias em determinados período.  
Controle de serviços prestados.  
Registrar e emitir requisições de compra e serviços.  
Possibilitar o controle de toda movimentação de entrada, saída, devolução, prazo de validade e transferência de matérias em estoque;  
Possuir integração com o sistema de compras, licitação, contratos e fiscalização de contratos gerando automaticamente entrada no estoque a partir de uma ordem de fornecimento.  
Propiciar o registro de materiais adquiridos.  
Propiciar a entrega parcelada, informando saldo e data de entrega prevista;  
Possibilitar a classificação de matérias conforme níveis de classificação definidas (consumo/ permanente/perecível)  
Permitir o registro de abertura e do fechamento de inventário,





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação

CODER

bloqueando movimentações durante a sua realização.

Controle de pendências de pedidos e fornecimentos;

Controlar/acusar o limite mínimo e de reposição de saldo físico em estoques, médias de materiais mais utilizados;

Permitir gerenciar os saldos físico e financeiro dos estoques;

Permitir gerenciar os ajustes físicos e financeiros dos estoques, ocorridos do inventário;

Possibilitar a emissão de relatórios de balancetes do estoque mostrando movimentos de entradas saídas e saldo atual do período.

Permitir a emissão de relatório de ficha de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior do período (analítico/ sintético)

Emitir balancete e relatório de estoque pelo método média ponderada móvel (MPM) e primeiro que entra e primeiro que sai (PEPS).

Possibilitar a emissão de relatório entradas e saídas de materiais por produtos, nota fiscal, centro de custo.

Emitir relatório diário e mensal de entradas, saídas, pedido de materiais, transferências, saldo implantado, balancetes, produtos, valores em almoxarifado, ficha de produtos, gráficos diversos, gastos por setor, gastos por obras, saldo de produtos etc.

Possibilitar o controle de saída por data de validade.

Permitir a codificação da entrada e saída de mercadoria por código de barras automático no sistema.;

Possibilitar que a requisição de materiais / serviços sejam realizadas pelo próprio sistema, dessa forma efetuando a integração com os setores solicitantes ao almoxarifado.

Conter recursos para consultar fornecedores dentre eles: data da primeira e última aquisição, valor total das aquisições etc.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Erazilene Valente Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

	<p>Controle de acesso as informações de depósito por unidade funcional. Fazer a logística de armazenamento dos produtos no almoxarifado. Emissão de guia de conferencia para o recebimento de materiais. Permitir parametrização para emissão de relatórios gerenciais que mostrem quantidade de meses que a entidade tem a disposição todos os materiais. Criação de ruas de armazenamento segundo a classificação no cadastro de materiais. Manter saldos por centro de custo e também físicos e total estocados.</p>		
07	<p><b>SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO.</b></p> <p>Cadastro de funcionários, com criação de tabela login de usuário registrando toda movimentação realizada</p> <p>Possibilitar o controle de todos os bens moveis e imóveis que compõem o patrimônio da empresa, permitindo de maneira rápida, o cadastramento, a classificação, a movimentação, baixa, localização e inventário.</p> <p>Possibilitar o cadastramento conforme o agrupamento conforme a natureza do bem;</p> <p>Possuir informações cadastrais de bens moveis (inclusive veículos, maquinas e etc.) e imóveis próprios, locados e em comodato, cedidos, com os dados necessários ao controle patrimonial, inclusive identificação do setor e pessoa responsável.</p> <p>Permitir efetuar a depreciação e reavaliação dos bens individualmente por natureza.</p> <p>Possibilitar a emissão de relatórios por número, itens localização, departamento, classe. Unidade responsável por tipo e grupo.</p> <p>Possibilitar emissão de termo de responsabilidade ( EPI, ferramentas,</p>		





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

veículos etc.) individual ou por departamento.

Possibilitar emitir relação de inclusões, baixas, reavaliações, transferências por item ou por localização.

Permitir a geração e leitura de etiquetas de código de barras.

Possibilitar a transferência de bens entre setores e dentro do próprio setor com modulo de controle interno de transferências de responsabilidades do patrimônio.

Codificar os bens permanentes de forma a agrupá-los por natureza;

Permitir o controle de bens cedidos ou recebidos em comodatos de outros órgãos.

Manter registro histórico de toda movimentação dos bens patrimoniais.

Permitir a consulta aos bens por diversos critérios como código de identificação, serie, localização, natureza e responsável.

Emitir relatórios de bens em inventario, informando: localizados e pertencentes ao setor; localizados, mas não pertencentes ao setor; não localizados.

Permitir registrar as comissões de inventários informando os membros, vigência inicial e final.

Permitir o registro de abertura e do fechamento do inventario, bloqueando a movimentação ou destinação de bens durante a sua realização.

Modulo de patrimônio que foram enviados a manutenção;

Permitir efetuar a reavaliação e depreciação individual.

Permitir a inclusão de novos campos para cadastro de bens para informações adicionais;

Permitir a inclusão de imagem do bem;

Possuir relatórios para o setor de contabilidade;

Possuir relatório de gastos por manutenção dos bens individuais;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valeyim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

	<p>Possibilitar emissão de etiquetas em código de barras para anexar ao bem.</p> <p>Emitir relatório mensal e anual da movimentação de bens informando: saldo anterior, entradas, saídas, e saldo atual para prestação de contas.</p> <p>Possibilitar tombamento por lote, evitando digitação repetitiva;</p> <p>Possibilitar transferência por lote, para evitar digitação repetitiva;</p> <p>Possibilitar a baixa de bens por lote, evitando digitação repetitiva;</p> <p>Emite relatório de nota de alienação, seguro e manutenção.</p> <p>Emissão da relação de inclusão por bens ou por localização.</p> <p>Emissão de relação por baixa por bens ou por localização.</p>	
08	<p><b>SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA FROTA</b></p> <p>Cadastro de funcionários, com criação de tabela login de usuário registrando qualquer movimentação realizada.</p> <p>Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos.</p> <p>Possuir gerador de relatórios com seleção e classificação dos dados escolhidos pelo usuário.</p> <p>Ser baseado em banco de dados único, utilizando o mesmo banco de dados para o orçamento, a solicitação da despesa, a contabilidade, o patrimônio e o almoxarifado, evitando eventuais inconsistências de dados e cópias.</p> <p>Integração com o sistema de almoxarifado importando as movimentações pertinentes aos veículos da frota.</p> <p>Cadastros e paramentos.</p> <p>Permitir que o usuário seja notificado com antecedência sobre os vencimentos de itens agregados ao veículo, bem como carteiras de motorista sua categoria e seus vencimentos, seguros, revisões, impostos,</p>	



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

dentre outros.

Permitir que o usuário antecipe o aviso de vencimento ou substituição de itens agregados ao veículo pela medição do odometro ou horimetro.

Espécie de veiculo

Lotações (departamentos /setores)

Locais (garagem e entrepostos)

Ocorrências

Estado de conservação

Destino (obras / viagens)

Fornecedores

Veículos

Motoristas

Tipos de combustíveis

Itens de receita /despesa

Movimentação

Permitir o lançamento e emissão de requisição de abastecimento.

Permitir o lançamento e emissão de ordem de serviço.

O sistema deverá permitir que o usuário possa desenvolver seu próprio layout de requisição de abastecimento e ordem de serviço.

Permitir o controle de gastos de frota por veículo, forma integrada com o sistema de almoxarifado, de forma que qualquer saída de estoque efetuada a um veículo da frota seja importada direto par ao sistema apenas com a confirmação da emissão de saída realizada no almoxarifado.

Possuir controle sobre velocímetros substituídos, mantendo um histórico das medições antigas, para calcular com exatidão a média de consumo, bem como a quilometragem dos veículos.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Possuir agenda por veículo, departamento e motorista, registrando no sistema todas as informações sobre o motivo e a finalidade do agendamento.

Possuir registro de entrada de saída e entrada de veículo do pátio (movimentação da garagem) controlando horários, quilometragem e quais motoristas estão em posse do veículo.

Registrar histórico do veículo e motorista.

No próprio lançamento de gastos, mesmo estando lotado em outra ou com termo de cessão de uso, cautela do o sistema gera controle específico para estes veículos.

No lançamento de gastos da frota, o usuário poderá informar quais os itens que possuem prazo de validade e este prazo passar a ser controlado automaticamente pelo sistema, sem que haja necessidade de ser lançar em separado o controle de vencimentos.

Permitir o lançamento de qualquer gasto separando em categoria de despesa.

Permitir controlar os débitos dos veículos registrando multas, sinistros, seguros ou qualquer outro tipo de débito que venha ocorrer, fornecendo o vencimento e destacando caso esteja vencido.

Cadastro de bombas de combustíveis física e virtuais para o controle de entrada e saída de combustíveis dos tanques do pátio, liberando o abastecimento por senha.

Controle de combustível dos tanques do pátio.

Permitir o controle de combustível entrada e saída nos tanques do pátio integrando com o sistema de almoxarifado quando de sua movimentação.

Permitir o cadastro de marcas de baterias, e controle de sua validade.

Permitir o cadastro de tipo de pneu, marca, posição, sua



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

	<p>movimentação com emissão de relatórios de controle. Relatórios: Média de consumo de veículos Seguros vencidos Seguros a vencer Ocorrências dos veículos Histórico de veículos Ocorrências dos motoristas/ operadores CNH vencida CNH a vencer Agendamento de motoristas Etc...</p>	
09	<p><b>SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS. (Atendendo as obrigações fiscais, principais e acessórias das empresas privadas)</b> Cadastro de funcionários, com criação de tabela login de usuário registrando qualquer movimentação realizada. Cálculos: eventos extras (horas extras, comissões, plano de saúde, DSR, faltas, verticalização vertical e horizontal com sinalização de proximidade de realização,) podendo ser facilmente incluídos e programados o mês corrente, certa quantidade de meses ou fixo, já calculando o desconto sindical emitindo o relatório e boleto para pagamento. O cadastro de evento flexível de modo que o usuário possa alterá-lo de acordo com as necessidades, fazer todas as rotinas e emitir relatórios ao INSS, FGTS, PIS, IRRF, folhas mensais, 13º salário, adiantamentos. Calculo automático e completo de rescisão, calculo e controle de férias, férias coletivas, gerar todos os arquivos magnéticos: SEFIP, RAIS, CAGED, DIRF, E-SOCIAL.</p>	





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
 Departamento de Licitação  
 CODER

Férias: gerar férias normais e coletivas, controlar as medias e vencimento de férias (período aquisitivo). Levar em consideração faltas e afastamentos, emitir todos os relatórios necessários e fazer provisões de férias.

Rescisão: calcular e emitir a rescisão por vários motivos, além de todas as obrigações acessórias como aviso prévio, guia rescisória e seguro desemprego. Emissão de termo de homologação e termo de quitação de rescisão ao relógio de frequência.

Interligação com os relógios de ponto.

Geração de arquivos: remessa de folha de pagamento para credito em conta, geração de arquivos RAIS, SEFIP, CAGED, DIRE, DARF, contribuição sindical entre outros. Importação de dados do relógio de pontos.

Relatórios: folha de pagamento e recibo de pagamento (vários modelos)

GUIA DO INSS

GUIA DO FGTS

GUIA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

ADMITIDOS DE DEMITIDOS (CAGED)

RELAÇÃO DE LIQUIDOS-NOTAS E MOEDAS PARA PAGAMENTO

RECIBO DE VALE TRANSPORTE, VALE REFEIÇÃO E CESTA BASICA

RELATORIO DE FUNCIONARIO: POR NOME, ENDEREÇO, TELEFONES.

ATESTADOS, FALTAS (DIVERSOS,) RELATORIO DE VERBAS LANÇADAS.

RELAÇÃO DE SALARIOS E CONTRIBUIÇÃO AO INSS

RELATORIO DE FICHA FINACEIRA, FICHA REGISTRO

RELATORIO DE MEDIAS

ETIQUETAS PARA CARTAO PONTO





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

	<p>IMPORTAÇÃO DO RELOGIO DE PONTO PARA FOLHA DE PAGAMENTO, HORAS EXTRAS, HORAS NEGATIVAS, FALTAS ETC. EVOLUÇÃO SALARIAL. PLANILHA DE LANÇAMENTOS RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAL: E-SOCIAL, (RAIS) INFORME DE RENDIMENTOS – IMPRESSO E ARQUIVO PARA IMPORTAÇÃO (DIRF) FOLHA SINTETICA POR DEPARTAMENTOS QUADRO DE HORARIO DE TRABALHO CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO RELATORIOS DE CADASTRO (TODOS RELACIONADOS COM RECURSOS HUMANOS) ESTATISTICA DE FUNCIONARIOS GERADOR DE FORMA CONTÍNUA EM WORD, PDF E EXCEL. Observação: eSocial deverá ser implantado todas as fases com fornecimento do devido treinamento e suporte.</p>		
10	<p><b>Sistema Integrado de gestão, com módulo de Controle de Protocolo e Ouvidoria.</b> Registrar/cadastro de dados do requerente; registrar reclamações; emissão protocolo da solicitação; emissão acompanhamento e fechamento das ordens de serviços.</p>		
11	<p><b>Sistema de Licitação para empresa de Economia Mista</b> Desenvolver o módulo de acordo com a necessidade das normativas para empresa de economia mista; Pregão Presencial e Eletrônico; rodada de lances; Criação de campos para cada modalidade de licitação, conforme lei 8.666/93; inclusão de aba para adesão; credenciamento dos licitantes; classificação de</p>		





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valerim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

	propostas; Ata da sessão e		
12	Sistema Segurança do Trabalho Desenvolver módulo conforme necessidades do setor.		

#### 4. DAS QUANTIDADES

4.1. Em se tratando de sistema que limitam quantidade de acessos, a necessidade dessa empresa é de **(25 acessos simultâneos)** e aumento de acessos conforme a necessidade da **CODER**, e com configuração para controle de tempo de acesso e restrição a um acesso (simultâneo) por usuário.

4.2. Sendo necessário a obtenção de novas, estas deverão obedecer ao valor registrado na ARP do Pregão Presencial em epígrafe.

#### 5. DO SISTEMA

5.1. Todos os módulos deverão ser implementados e parametrizados conforme a necessidade de cada setor da **CODER**.

5.2. Os módulos deverão ser integrados, ou seja, informações de um módulo deverão estar disponíveis nos demais em tempo real, evitando redundância nos lançamentos de informações.

5.3. O licitante vencedor deverá dispor do software com todos os módulos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura da ARP, dispondo de todas as ferramentas para a implantação/instalação do sistema e migração de dados e na posterior, o treinamento.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valenim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

5.3.1. Dispor de técnicos para implantação/instalação, parametrização, atualização, treinamentos e migração de dados do software existente, **in loco**.

5.4. O licitante vencedor deverá atender às customizações para adequação do software ERP às necessidades da contratante, desde que, as mesmas componham os serviços incluídos no preço proposto.

5.5. O Vencedor obedecerá fielmente ao que se encontra estabelecido no item 3.0 do edital em epígrafe.

5.6. O software deverá manter o histórico das movimentações (inclusões, alterações e exclusões) de todas as tabelas, bem como a data e usuário que efetuou as mesmas.

## 6. DO SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO.

6.1. O suporte técnico deverá atender às solicitações da CONTRATANTE em até 24 horas após o chamado, com disponibilidade de técnicos durante o horário comercial, a qual poderá ser via acesso remoto ou de forma presencial.

6.2. O número de chamadas para o suporte deverá ser ilimitado, não havendo restrições de horas para atendimento.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valente Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

6.3. O licitante vencedor deverá realizar atualizações periódicas para corrigir falhas operacionais do software e atender alterações legais (obrigações acessórias).

6.4. O licitante vencedor deverá disponibilizar manuais, vídeos explicativos e outros materiais de instrução sempre que houver novas atualizações.

## 7. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO:

7.1. O licitante vencedor deverá implantar o software no prazo máximo de 60 dias a contar da data de assinatura da ARP. Este prazo inclui todas os processos necessários para se iniciar as operações, como instalação, migração de dados de sistemas externos, treinamento.

7.1.1. Ao fim do prazo de implantação o software deverá estar operando com todas as parametrizações necessárias.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.1.2. O licitante vencedor deverá acompanhar as operações e desempenho do software durante 60 dias após a sua implantação.

7.1.3. Durante o acompanhamento o licitante vencedor deverá prover à CONTRATANTE suporte funcional e técnico, como correção de erros detectados pela CONTRATANTE, supervisão de rotinas e treinamento complementar para capacitação de usuários.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

7.2. O licitante vencedor deverá oferecer treinamento técnico presencial a equipe do CONTRATANTE.

7.2.1. A carga horária mínima de treinamento é de 40 horas por módulo, necessárias para o desenvolvimento de nível esperado de conhecimento.

### 8.0. DA SEGURANÇA E RISCOS:

8.1. A CONTRATADA obrigará-se a manter a mais absoluta confidencialidade a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade da CONTRATANTE, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços relacionados ao presente Edital, ficando terminantemente proibida de fazer uso ou revelação destes, sob qualquer justificativa.

8.2. A CONTRATADA deverá garantir que os softwares entregues a CODER estarão livres de defeitos e de qualquer arquivo malicioso (vírus de computador) voltado para a danificação ou degradação de dados, hardware, software, ou outro similar, obrigando-se a substituir os softwares que porventura sejam constatados pela CODER como "defeituosos";

8.3. O banco de dados pertence a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



8.4 O software deverá possuir ferramenta de backup automático diário com opção para agendamento de horário.

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

## 9. DO PAGAMENTO:

9.1. A referida implantação, deverá ter o seu valor dividido em, no mínimo 10 (dez) parcelas, sendo entrada e saldo restante em 09 (sete) parcelas iguais.

9.2. O valor licitado inerente à manutenção do sistema será pago mensalmente no decorrer de 12 meses, no decorrer da ARP.

### Referência de Valores via cotação 97/2018:

Implantação, parametrização e treinamento, estimativa: R\$ 292.358,56

Manutenção/atualização mensal, estimativa: R\$ 113.979,32

Valor Total Global estimado: R\$ 406.338,48 (Quatrocentos e seis mil e trezentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**Marcelo Miranda**  
Diretor Administrativo

**João Soares**  
Departamento De Compras

**Carlos Alexandre Marques Bernardo**  
Departamento de Informática





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO CERTIFICADO DE VISITA TÉCNICA**

Atesto, para que produza os devidos e legais efeitos, que a Empresa  
.....  
....., inscrita no CNPJ nº, estabelecida na  
....., nº ....., Bairro .....,  
Cidade ....., Estado ....., neste ato  
representada pelo Sr. ....  
RG..... CPF. nº .....,  
detentor de procuração pública expedida pelo Cartório de  
..... em data de .....,  
realizou visita técnica às instalações da Companhia de  
desenvolvimento de Rondonópolis - CODER na data de .....  
....., com vistas a participação do processo  
licitatório do Edital de Pregão Presencial nº 009/2018.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Rondonópolis... .. de ..... de 2018.

Servidor que atestou:

Setor:

Assinatura





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0196  
Comissão Perm. Licitação

*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**ANEXO IX**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA Nº XX/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA  
DE DESENVOLVIMENTO DE  
RONDONÓPOLIS - CODER**, E (O)A  
EMPRESA: **XXXXX** ABAIXO  
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE  
NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, Cep. 78.7200-290-Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo **Sr. Sergio Roberto Guimarães Silva**, brasileiro, casado, graduado em engenharia Agrônômica, portador da cédula de identidade n.º 7433639, SSP/SP, CPF n.º 208.446.891-49, residente e domiciliado nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro, **Sr. Marcelo Miranda**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 566307 SSP/MT e do CPF n.º 551.323.671-00 residentes e domicílios nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n.º xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx n.º



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador do RG. nº x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº. 024/2018, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. A ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA/SOFTWARE SENDO ERP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PARA ATENDIMENTO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

ITEM	DESCRIÇÃO SISTEMA/MÓDULO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
<b>VALOR DA IMPLANTAÇÃO e PARAMETRIZAÇÃO (1+9X)</b>			
<b>Mensalidade</b>			
<b>VALOR GLOBAL</b>			





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:**

2.1. O objeto licitado deverá ser executado conforme as especificações e quantidades licitadas e contratados de acordo com o termo de referência deste edital, cumprindo fielmente o TR.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS E SUPORTE LEGAL:**

3.1. Firma-se o presente Registro de Preços no processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 024/2018 na forma da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, inclusive pelo disposto no Decreto Federal nº 7.892/2013, na forma de despacho da autoridade administrativa.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**

4.1. Para efeito de futura e eventual contratação, o fornecimento do objeto do presente processo licitatório observará os preços registrados,





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



na forma constante da cláusula primeira da presente ata de Registro de Preços.

*Erazilene Valenim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

5.1. Futuro e eventual contrato com base na presente Ata de Registro de Preços terá regime de execução indireta, nos termos estatuídos pelo art. 06, inciso VII, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA:**

6.1. Em caso de contratação, os sistemas/software constants na presente Ata de Registro de Preços serão instalados em equipamentos da Contratante, para funcionamento na sede da mesma, local onde serão instalados referidos módulos do sistema. Fica estabelecido que a execução dos serviços relacionados com as atividades atendidas pelos sistemas serão executados pelos servidores da Contratante, com exceção dos serviços de manutenção e suporte ao funcionamento que serão executados na sede da contratada, mediante a utilização dos recursos da tecnologia da informação, e em casos excepcionais na sede da contratante, quando a situação assim o exigir.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:**

7.1. Para a instalação e funcionamento dos sistemas enumerados na presente Ata de Registro de Preços, a Contratante colocará à





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valente Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

disposição da Contratada, equipamentos de informática e os servidores encarregados da execução dos serviços relacionados com as atividades desenvolvidas por cada um dos sistemas. Havendo necessidade da aquisição de bancos de dados para atendimento a quaisquer dos sistemas será a aquisição de responsabilidade da Contratante.

**7.2.** Serviços extraordinários, não especificados na presente Ata de Registro de Preços, serão, obviamente, objeto de contrato distinto.

**7.3.** Os serviços de suporte e assistência, devidos pela Contratada, à Contratante, serão prestados no domicílio da Contratada mediante a utilização dos recursos técnicos disponíveis, inclusive sistema de comunicação de dados visando o atendimento e a solução do problema no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do comunicado via e-mail ou via telefone, sempre na sede da Contratante quando a situação assim exigir.

**7.4.** Defeitos de equipamentos, defeito de funcionamento da rede de computadores, erro ou falha de operação, omissões na execução dos serviços relacionados com quaisquer das atividades executadas pelos sistemas, inexecução dos serviços por parte dos servidores encarregados de sua execução, correções de problemas relacionados com bancos de dados, serão de responsabilidade da Contratante.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valente Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

7.5. No caso de contratação os sistemas/softwarees deverão permanecer à disposição da Contratante, na sede da mesma, a partir da data de assinatura do contrato, em caso de contratação, para a instalação dos mesmos em equipamentos da Contratante, cabendo à esta disponibilizar os equipamentos destinados à instalação dos sistemas e os respectivos servidores responsáveis pela execução dos serviços.

7.6. A Contratada se responsabiliza pelo fornecimento dos sistemas especificados no contrato, sendo de responsabilidade da Contratante a execução dos serviços com a utilização dos sistemas/softwarees.

7.7. Alteração de quaisquer dos sistemas com vistas à execução de tarefa diversa da executada pelos mesmos no momento da contratação, compreenderá serviço diverso do ora contratado e futuras alterações destinadas ao atendimento da legislação e normas do TCE/MT.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.8. A responsabilidade pelo fornecimento ou locação dos sistemas limita-se ao período de vigência dos contratos, em caso de contratação.

7.9. No período de suspensão dos serviços, ou da suspensão da concessão de direitos de uso, por inadimplemento de qualquer das partes, será de responsabilidade de quem deu causa.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

7.10. Os bancos de dados deverão permanecer em poder da Contratante, e sua guarda e segurança sob sua responsabilidade, ou no caso em que os referidos bancos de dados devam permanecer em data Center, que seja fornecido à contratante no momento solicitado.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.11. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Edital e seus anexos;

7.12. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do serviço/objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas do Anexo VII do edital e aprovadas pela legislação pertinente e pela CONTRATANTE;

7.13. Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.14. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.15. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.16. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.17. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

7.18. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros, demora, prejuízos e danos decorrentes da sua demora na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo a execução do objeto desta ata.

7.19. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

7.20. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.

7.21. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.22. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

7.23. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

7.24. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

- 7.25. Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 7.26. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela CONTRATANTE;
- 7.27. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
- 7.28. A implantação e parametrização do Sistema deverá ser efetuada no primeiro dia útil a contar da assinatura do contrato e na posterior deverá ser aplicado treinamento aos servidores, *in loco*.
- 7.29. As manutenções preventivas ocorrerão periodicamente, em dias e horários a serem acordados entre as partes, enquanto as corretivas, se darão sempre que solicitadas pelo CONTRATANTE, no prazo de até 24 horas, após solicitação.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.30. As manutenções preventivas e corretivas abrangem, atualizações, correção de erros do sistema e backup periódico.

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

7.31. Em caso de avaria ou defeito de qualquer natureza ou fatos supervenientes, a CONTRATADA deverá substituir e ou corrigir dentro do prazo de manutenção e ou assistência.

7.32. Ficarão a cargo da EMPRESA LICITANTE VENCEDORA, todas as despesas decorrentes da utilização de veículos e ou despesas de viagens e qualquer outro tipo de encargo extra, não cabendo à **CODER** quaisquer ônus.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.33. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.34. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.

7.34.1. No caso de contratação, a **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento das parcelas mensais, nas condições estabelecidas neste Instrumento.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

7.35. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

7.36. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

7.37. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, sendo Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato, em caso de contratação, pela inobservância das obrigações estipuladas, ou ainda, pela omissão, negligência, imprudência, ou imperícia, que possa incorrer qualquer das partes integrantes deste instrumento, inclusive com relação à presente Ata de Registro de Preços, ficará a parte que der causa sujeita às seguintes sanções:

- a) - Notificação;
- b) - Suspensão dos serviços;
- c) - Antecipação do vencimento do contrato com exigibilidade das parcelas vencidas e vincendas;
- d) - Rescisão do contrato;
- e) - Aplicação do disposto no art. 87 da Lei 8.666/93, estando adimplente a Contratante, mediante apuração antecipada e comprovação da responsabilidade da Contratada pela suposta causa.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**7.38.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação do serviço, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do serviço.

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**7.39.** Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.40.** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.41.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

**7.42.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com a contratação.

**7.43.** - Fornecer à Contratada as orientações e todos os elementos necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Instrumento.

**7.44.** - Publicar o Extrato do Contrato.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valente Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

### CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO E DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 8.1. A Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. A solicitação dos serviços será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Serviço ou instrumento equivalente;
- 8.3. O objeto licitado deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Serviço ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.
- 8.4. Forma de realização do serviço: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital, no pedido de empenho ou instrumento equivalente.
- 8.5. O cronograma previsto no subitem anterior poderá ser alterado, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 8.6. Realizar a execução dos serviços nos endereços fornecidos pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;
- 8.7. O aceite/aprovação do (s) objeto (s) pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, não exclui a





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo VII), verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;

Erazilene Ventim S...  
Departamento de Licitação  
CODER

8.8. Não será admitida a execução do objeto licitado pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente;

8.9. Observar, rigorosamente, a legislação emanada pelos Órgãos competentes;

8.10. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade dos serviços;

8.11. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

8.11.1. I - a reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



8.11.2. II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

8.11.3. III - o abatimento proporcional do preço.

8.11.4. § 1º A reexecução dos serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.

8.11.5. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

8.12. Todos os custos, inerentes a implantação, parametrização, desenvolvimento de módulos, treinamento e atendimento *in loco*, decorrentes do objeto serão por conta da contratada.

#### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. Os valores a serem pagos, ocorrerão da seguinte forma:





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

a) O valor mensal referente a manutenção do Sistema de Software/Gestão Integrada será de **R\$ XXXXXX** (.....), totalizando o valor anual de **R\$ XXXXXX** (.....);

b) O valor referente a implantação será parcelado em 10 (dez) vezes sendo uma entrada e o saldo em 9 (nove) parcelas iguais de **R\$XXXX** (.....), perfazendo o valor total **R\$XXXXXX** (.....);

O valor global da presente ATA é de **R\$XXXXXX** (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

**10.2.** Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

**10.2.1.** Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

**10.2.2.** - Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA.

**10.2.3.** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valente da Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**10.3.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos materiais, no 30º (trigésimo) dia, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

**10.3.1.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

**10.3.2.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



prazo constante no item **10.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**10.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**10.5.** Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços. O objeto solicitado será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

**10.6.** As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

**10.7.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverá constar o número do processo e da modalidade da licitação e o número do Ata/Contrato.

**10.8.** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos serviços e do respectivo fiscal de contato designado, o necessário ATESTO dos serviços prestados pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

10.9. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprove a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO E DA ADESÃO À ATA:

11.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia xx/xx/2018 a xx/xx/2019. A contar da sua data de publicação.

11.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

11.3 O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá a própria pregoeira, a quem caberá responder às consultas para efeito de adesão à Ata de Registro de Preços, concedendo as solicitações de adesão.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

11.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

12.1. A presente ata poderá ser rescindida caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

12.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

12.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



12.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

12.5. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

12.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

12.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos serviços.

12.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

12.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



12.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

12.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

12.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

12.14. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CODER fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

13.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**13.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**13.2.4.** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**13.3.** A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

**13.4.** A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

**13.4.1.** O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

**13.4.2.** A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte) por cento do valor total da ata.

**13.4.3.** A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor da ata.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valéria Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

13.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

13.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

13.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

13.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

13.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos serviços contratados.

13.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.





13.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

13.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:**

14.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:**  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

14.1 - Poderá os contratos firmados com base na presente Ata de Registro de Preços, por acordo e interesse bilateral, ser aditado de conformidade com o que determina o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizado pela Lei 8.883/94, para ajustes às situações eventuais e de interesse público, inclusive em caso de manutenção do equilíbrio econômico do contrato (atualização monetária do valor do contratado), para preservar o equilíbrio econômico do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RECISÃO:**





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valente Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

15.1 - Constitui motivo para rescisão do contrato, no caso de contratação, o inadimplemento, inobservância e descumprimento, por qualquer das partes, a quaisquer das estipulações constante do presente instrumento, observado o contraditório e a ampla defesa.

15.2 - A rescisão do contrato, em caso de contratação, poderá ser:

- a) - Amigável - por acordo entre as partes;
- b) - Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei n.º 8.666/93, mediante prova de culpa, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**16.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS:**

16.1.1. A legislação aplicável a esta Ata é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

16.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



16.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através e-mail, telefone ou correspondência devidamente registrada.

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

16.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:**

13.1. A presente ATA poderá ser alterada para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital de Pregão SRP nº. 024/2018 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; e a proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO:**

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**CODER**  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**  
CONTRATANTE  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

RG N.º

\_\_\_\_\_

RG N.º

DE ACORDO: \_\_\_\_\_

Assessoria Jurídica



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A **COMPANHIA DE**  
**DESENVOLVIMENTO DE**  
**RONDONÓPOLIS - CODER,** E A  
EMPRESA: **XXXXX** ABAIXO  
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE  
NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**,  
pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis,  
Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, CEP:  
78.708-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99,  
neste ato representada pelo Sr. **Sergio Roberto Guimarães Silva**, brasileiro,  
casado, graduado em engenharia Agrônoma, portador da cédula de  
identidade n.º 7433639, SSP/SP, CPF n.º 208.446.891-49, residente e domiciliado  
nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pelo Diretor  
administrativo e financeiro, Sr. **Marcelo Miranda**, brasileiro, solteiro, Contador,  
portador da cédula de identidade n.º 566307 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º  
551.323.671-00, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis,  
Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;  
e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º  
xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n.º xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de  
xxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxxx n.º x.xxx, xxxxxxxx, neste ato  
representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador  
do RG. n.º x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



domiciliado na cidade de xxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº. 024/2018, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA/SOFTWARE SENDO ERP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PARA ATENDIMENTO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – **CODER**– CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	SISTEMA/MÓDULO		
<b>VALOR DA IMPLANTAÇÃO e PARAMETRIZAÇÃO (1+9X)</b>			
<b>Mensalidade</b>			
<b>VALOR GLOBAL</b>			

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:**

*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

2.1. O objeto licitado deverá ser executado conforme as especificações e quantidades licitadas e contratados de acordo com o termo de referência deste edital.

... (copiar descrição TR)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS E SUPORTE LEGAL:**

3.1. Firma-se o presente Registro de Preços no processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 024/2018 na forma da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, inclusive pelo disposto no Decreto Federal nº 7.892/2013, na forma de despacho da autoridade administrativa.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:**

4.1. Para efeito de eventual contratação, o fornecimento do objeto do presente processo licitatório observará os preços registrados, na forma constante da cláusula primeira da presente ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:**





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



5.1. Futuro e eventual contrato com base no presente contrato de Registro de Preços terá regime de execução indireta, nos termos estatuídos pelo art. 06, inciso VII, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA:**

6.1. Em caso de contratação, os sistemas/softwarewares constantes no presente contrato, serão instalados em equipamentos da Contratante, para funcionamento na sede da mesma, local onde serão instalados referidos módulos do sistema. Fica estabelecido que a execução dos serviços relacionados com as atividades atendidas pelos sistemas serão executados pelos servidores da Contratante, com exceção dos serviços de manutenção e suporte ao funcionamento que serão executados na sede da contratada, mediante a utilização dos recursos da tecnologia da informação, e em casos excepcionais na sede da contratante, quando a situação assim o exigir.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:**

7.1. Para a instalação e funcionamento dos sistemas enumerados no presente contrato, a Contratante colocará à disposição da Contratada, equipamentos de informática e os servidores encarregados da execução dos serviços relacionados com as atividades desenvolvidas por cada um dos sistemas. Havendo necessidade da



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



aquisição de bancos de dados para atendimento a quaisquer dos sistemas será a aquisição de responsabilidade da Contratante.

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**7.2.** Serviços extraordinários, não especificados no presente contrato provido da ARP nº 024/2018, serão, obviamente, objeto de contrato distinto.

**7.3.** Os serviços de suporte e assistência, devidos pela Contratada, à Contratante, serão prestados no domicílio da Contratada mediante a utilização dos recursos técnicos disponíveis, inclusive sistema de comunicação de dados visando o atendimento e a solução do problema no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do comunicado via e-mail ou via telefone, sempre na sede da Contratante quando a situação assim exigir.

**7.4.** Defeitos de equipamentos, defeito de funcionamento da rede de computadores, erro ou falha de operação, omissões na execução dos serviços relacionados com quaisquer das atividades executadas pelos sistemas, inexecução dos serviços por parte dos servidores encarregados de sua execução, correções de problemas relacionados com bancos de dados, serão de responsabilidade da Contratante.

**7.5.** No caso de contratação os sistemas/softwarewares deverão permanecer à disposição da Contratante, na sede da mesma, a partir da data de assinatura do contrato, em caso de contratação, para a instalação dos mesmos em equipamentos da Contratante, cabendo à



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



esta disponibilizar os equipamentos destinados à instalação dos sistemas e os respectivos servidores responsáveis pela execução dos serviços.

*Erazzine Valentim S*  
Departamento de Licitação  
CODER

7.6. A Contratada se responsabiliza pelo fornecimento dos sistemas especificados no contrato, sendo de responsabilidade da Contratante a execução dos serviços com a utilização dos sistemas/software.

7.7. Alteração de quaisquer dos sistemas com vistas à execução de tarefa diversa da executada pelos mesmos no momento da contratação, compreenderá serviço diverso do ora contratado e futuras alterações destinadas ao atendimento da legislação e normas do TCE/MT.

7.8. A responsabilidade pelo fornecimento ou locação dos sistemas limita-se ao período de vigência dos contratos, em caso de contratação.

7.9. No período de suspensão dos serviços, ou da suspensão da concessão de direitos de uso, por inadimplemento de qualquer das partes, será de responsabilidade de quem deu causa.

7.10. Os bancos de dados deverão permanecer em poder da Contratante, e sua guarda e segurança sob sua responsabilidade, ou no caso em que os referidos bancos de dados devam permanecer em data Center, que seja fornecido à contratante no momento solicitado.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.11. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Edital e seus anexos;

7.12. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do serviço/objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas do Anexo VII do edital e aprovadas pela legislação pertinente e pela CONTRATANTE;

7.13. Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.14. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.15. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.16. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

7.17. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

7.18. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros, demora, prejuízos e danos decorrentes da sua demora na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo a execução do objeto desta ata.

7.19. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

7.20. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

7.21. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.22. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

7.23. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

7.24. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

7.25. Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.26. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela CONTRATANTE;

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

7.27. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

7.28. A implantação e parametrização do Sistema deverá ser efetuada no primeiro dia útil a contar da assinatura do contrato e na posterior deverá ser aplicado treinamento aos servidores, *in loco*.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.29. As manutenções preventivas ocorrerão periodicamente, em dias e horários a serem acordados entre as partes, enquanto as corretivas, se darão sempre que solicitadas pelo CONTRATANTE, no prazo de até 24 horas, após solicitação.

7.30. As manutenções preventivas e corretivas abrangem, atualizações, correção de erros do sistema e backup periódico.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valery  
Departamento de Licitação  
CODER

7.31. Em caso de avaria ou defeito de qualquer natureza ou fatos supervenientes, a CONTRATADA deverá substituir e ou corrigir dentro do prazo de manutenção e ou assistência.

7.32. Ficarão a cargo da EMPRESA LICITANTE VENCEDORA, todas as despesas decorrentes da utilização de veículos e ou despesas de viagens e qualquer outro tipo de encargo extra, não cabendo à **CODER** quaisquer ônus.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.33. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

7.34. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.

7.34.1. No caso de contratação, a **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento das parcelas mensais, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

7.35. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**7.36.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**7.37.** Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, sendo Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato, em caso de contratação, pela inobservância das obrigações estipuladas, ou ainda, pela omissão, negligência, imprudência, ou imperícia, que possa incorrer qualquer das partes integrantes deste instrumento, inclusive com relação à presente Ata de Registro de Preços, ficará a parte que der causa sujeita às seguintes sanções:

- a) - Notificação;
- b) - Suspensão dos serviços;
- c) - Antecipação do vencimento do contrato com exigibilidade das parcelas vencidas e vincendas;
- d) - Rescisão do contrato;
- e) - Aplicação do disposto no art. 87 da Lei 8.666/93, estando adimplente a Contratante, mediante apuração antecipada e comprovação da responsabilidade da Contratada pela suposta causa.

**7.38.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação do serviço, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do serviço.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valente  
Departamento de Licitação  
CODER

7.39. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.40. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.41. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

7.42. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com a contratação.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.43. Fornecer à Contratada as orientações e todos os elementos necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Instrumento.

7.44. Publicar o Extrato do Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO E DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene V. Antim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

8.1. A Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A solicitação dos serviços será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Serviço ou instrumento equivalente;

8.3. O objeto licitado deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Serviço ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

8.4. Forma de realização do serviço: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital, no pedido de empenho ou instrumento equivalente.

8.5. O cronograma previsto no subitem anterior poderá ser alterado, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.6. Realizar a execução dos serviços nos endereços fornecidos pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;

8.7. O aceite/aprovação do (s) objeto (s) pela Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Termo de Referência (Anexo VII), verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;

8.8. Não será admitida a execução do objeto licitado pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente;

8.9. Observar, rigorosamente, a legislação emanada pelos Órgãos competentes;

8.10. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade dos serviços;

8.11. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

8.11.1. I - a reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

8.11.2. II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



8.11.3. III - o abatimento proporcional do preço.

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

8.11.4. § 1º A reexecução dos serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.

8.11.5. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

8.12. Todos os custos decorrentes do objeto serão por conta da contratada.

**CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

10.1. Os valores a serem pagos, ocorrerão da seguinte forma:

a) O valor mensal referente a manutenção do Sistema de Software/Gestão Integrada será de R\$ XXXXXX (.....), totalizando o valor anual de R\$ XXXXXX (.....);



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

b) O valor referente à implantação será parcelado em 10 (dez) vezes sendo entrada e mais 9 (nove) iguais de **R\$XXXX** (.....), perfazendo o valor total **R\$XXXXXX** (.....);

O valor global da presente do contrato é de **R\$XXXXXX** (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

**10.2.** Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

**10.2.1.** Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

**10.2.2.** - Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA.

**10.2.3.** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

**10.3.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos materiais, no 30º (trigésimo) dia, contados a partir da data de entrega





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valente Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

**10.3.1.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

**10.3.2.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **10.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valente  
Departamento de Licitação  
CODER

10.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

10.5. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços. O objeto solicitado será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

10.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

10.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverá constar o número do processo e da modalidade da licitação e o número do Ata/Contrato.

10.8. **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos serviços e do respectivo fiscal de contato designado, o necessário ATESTO dos serviços prestados pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

10.9. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO E DA ADESÃO À ATA:**

11.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia xx/xx/2018 a xx/xx/2019. A contar da sua data de publicação.

11.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.3 O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá a própria pregoeira, a quem caberá responder às consultas para efeito de adesão à Ata de Registro de Preços, concedendo as solicitações de adesão.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

Erazileine Valentini  
Departamento de Licitação  
CODER

11.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

12.1. A presente ata poderá ser rescindida caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

12.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

12.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

12.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



12.5. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

12.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

12.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos serviços.

12.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

12.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

12.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



12.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

12.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

12.14. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CODER fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

13.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**13.2.4.** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**13.3.** A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

**13.4.** A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

**13.4.1.** O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

**13.4.2.** A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte) por cento do valor total da ata.

**13.4.3.** A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor da ata.

**13.4.4.** A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene  
Departamento de Licitação  
CODER

**13.4.5.** Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

**13.5.** A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

**13.6.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

**13.7.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos serviços contratados.

**13.8.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

**13.9.** As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**13.10.** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exige a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO DIREITO DE PETIÇÃO:**

**14.1.** No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:**

**14.1** - Poderá os contratos firmados com base na presente Ata de Registro de Preços, por acordo e interesse bilateral, ser aditado de conformidade com o que determina o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizado pela Lei 8.883/94, para ajustes às situações eventuais e de interesse público, inclusive em caso de manutenção do equilíbrio econômico do contrato (atualização monetária do valor do contratado), para preservar o equilíbrio econômico do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO:**

**15.1** - Constitui motivo para rescisão do contrato, no caso de contratação, o inadimplemento, inobservância e descumprimento, por





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



qualquer das partes, a quaisquer das estipulações constante do presente instrumento, observado o contraditório e a ampla defesa.

**15.2** - A rescisão do contrato, em caso de contratação, poderá ser:

- a) - Amigável - por acordo entre as partes;
- b) - Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei n.º 8.666/93, mediante prova de culpa, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

##### **16.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS:**

**16.1.1.** A legislação aplicável a esta Ata é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Decreto n.º 7.892/2013 e Lei nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

**16.1.2.** Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**16.1.3.** Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através e-mail, telefone ou correspondência devidamente registrada.

**16.1.4.** Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:**

**13.1.** A presente ATA poderá ser alterada para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

**14.1.** A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital de Pregão SRP nº. 024/2018 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** e a proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO:**

**15.1.** As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valério Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**CODER**  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.  
CONTRATANTE  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

RG N.º

RG N.º

DE ACORDO: \_\_\_\_\_

Assessoria Jurídica



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE  
RONDONÓPOLIS - CODER.

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

A/C da Sra. **ERAZILENE VALENTIM SILVA**

**Referente: Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP N°. 024/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA/SOFTWARE SENDO ERP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PARA ATENDIMENTO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER** - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.**

Trata-se de consulta encaminhada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, formulada nos seguintes termos.

"Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e anexo do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável.

É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 24 de junho de 2018.

**FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER**

OAB/MT-17905  
Assessor Jurídico





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 024/2018**

**Pregão Presencial SRP Nº. 024/2018**

**Tipo:** Menor Preço Global

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA/SOFTWARE SENDO ERP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PARA ATENDIMENTO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**Abertura da Licitação:** Dia 09/07/2018 às 14h00min (Horário local).

**Local:** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

**Dúvidas e esclarecimentos:** Telefone (66) 3439-3420, e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com)

**Retirada do edital:** O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com) o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

**Obs.:** Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/88, não serão fornecidas cópias impressas deste edital.

Rondonópolis, 25 de junho de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA  
Pregoeira





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.228 de 25 de junho de 2018, segunda-feira.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 024/2018

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Pregão Presencial SRP Nº. 024/2018

Tipo: Menor Preço Global

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA/SOFTWARE SENDO ERP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PARA ATENDIMENTO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Abertura da Licitação: Dia 09/07/2018 às 14h00min (Horário local).**

**Local:** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

**Dúvidas e esclarecimentos:** Telefone (66) 3439-3420, e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com)

**Retirada do edital:** O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com) o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de PEN DRIVE novo ou formatado.

**Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/88, não serão fornecidas cópias impressas deste edital.**

Rondonópolis, 25 de junho de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA  
Pregoeira



Grid advertisement listing various car models and their specifications, including Renault, Fiat, and others.

Progeot logo and advertisement for geotechnical services.

Jeep logo and advertisement for Jeep vehicles.

Renault logo and advertisement for Renault vehicles.

Honda logo and advertisement for Honda vehicles.

Assine A TRIBUNA advertisement for subscription services.

Table with multiple columns containing technical specifications, likely related to construction or engineering projects.

SEST SENAT CONTRATA advertisement for recruitment services.

SEST SENAT CONTRATA advertisement for recruitment services.

SEST SENAT CONTRATA advertisement for recruitment services.

SEST SENAT CONTRATA advertisement for recruitment services.

SEST SENAT CONTRATA advertisement for recruitment services.

Hyundai and BMW logos with associated advertisements.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/18
O MUNICÍPIO DE BOMBASQUETES, Estado de Mato Grosso, neste ato por meio do Sr. Manoel...

EDITAL ASSEMBLEIA
GENERAL E RECONSTITUÍVEL
Constituição do Engenheiro em Engenharia de...

CODER logo and advertisement for recruitment services.

CODER logo and advertisement for recruitment services.

CODER logo and advertisement for recruitment services.

CODER logo and advertisement for recruitment services.

CODER logo and advertisement for recruitment services.

LESTE logo and advertisement for recruitment services.

SEST SENAT CONTRATA advertisement for recruitment services.

SEST SENAT CONTRATA advertisement for recruitment services.

SEST SENAT CONTRATA advertisement for recruitment services.

SEST SENAT CONTRATA advertisement for recruitment services.

SEST SENAT CONTRATA advertisement for recruitment services.

SEST SENAT CONTRATA advertisement for recruitment services.

SEST SENAT CONTRATA advertisement for recruitment services.

Fazilene
Departamento
CODER

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**DDSG DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO LTDA**

Erazilene  
Departamento de Licitação  
CODER

Os abaixo assinados, **JOSE LUIZ VIEIRA DE MOLINA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 9014732128 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob n.º 274.363.730-72, natural de Erechim - RS, onde nasceu aos 01/12/1961, filho de Belmonte Vieira de Molina e Angelina dos Santos de Molina, residente e domiciliado à Rua Alvaro Rodrigues n.º 1114, bairro Vila Goulart, CEP 78.744-016, em Rondonópolis-MT e **ADRIANO PERCEGUINI DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 956.826 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 666.979.561-00, natural de Umuarama-PR, onde nasceu aos 26/07/1978, filho de Antonio Lima dos Santos e Vanda Perceguini dos Santos, residente e domiciliado na Rua Otavio Pires n.º 4, Conjunto São Jose II, CEP 78.715.426, em Rondonópolis-MT. **RESOLVEM** construir entre si, como de fato constituem uma Sociedade Limitada, que reger-se-a pelas cláusulas e condições que a seguir estabelecem:

**Clausula 1ª** - A sociedade girará sob a denominação de **DDSG DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO LTDA** e adotará o nome de fantasia de **SOLOZAR**, com sede à Rua João Pessoa n.º 1268, Fundos, Sala A, Bairro Vila Marinópolis, CEP 78.710-862 em Rondonópolis-MT.

**Clausula 2ª** - O capital no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalizando 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado neste ato pelos sócios, em moeda corrente no país, ficando assim distribuídos entre os sócios.

<b>JOSE LUIZ VIEIRA DE MOLINA</b>	45.000	R\$ 45.000,00
<b>ADRIANO PERCEGUINI DOS SANTOS</b>	5.000	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Clausula 3ª** - O objetivo social é de: Desenvolvimento, manutenção de software, prestação de serviços em consultoria, cursos e treinamentos de informática, prestação de serviços em montagem, manutenção e consertos de equipamentos eletro-eletrônicos e de informática.

**Clausula 4ª** - A sociedade iniciara suas atividades em 10 de setembro de 2012 e seu prazo de duração será indeterminado.

**Clausula 5ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Clausula 6ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052 CC/2002).

**Clausula 7ª** - A administração da sociedade será exercida por **JOSE LUIZ VIEIRA DE MOLINA**, isoladamente, podendo o mesmo assinar pela sociedade, talões de cheques, endosso de duplicatas e cheque junto à rede bancária e financeira, ficando, entretanto vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ao alienar imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.(art.1013.1015 e 1064 CC/2002)

**Clausula 8ª** - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano e será levantado um balanço patrimonial com a observância das prescrições legais, sendo que os lucros ou prejuízos serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social. (art. 1065 CC/2002).

**Clausula 9ª** - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CONFERE COM O  
DOCUMENTO ORIGINAL

*[Handwritten signatures and initials]*

**Clausula 10ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer lugar do país, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Clausula 11ª** - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada, a título de "pró-labore" observando as disposições regulamentares pertinentes.

**Clausula 12ª** - O falecimento ou interditado de algum dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, pois as quotas serão postas à venda ao sócio remanescente, aos herdeiros legais do inabilitado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Erazilene Valente Silva  
Departamento de  
REGISTRAÇÃO  
CODEN

**Clausula 13ª** - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis. (art. 1011 inciso 1º CC/2002).

**Clausula 14ª** - Fica eleito o foro de Rondonópolis - MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Rondonópolis - MT, 27 de agosto de 2012.

*[Handwritten Signature]*  
JOSE LUIZ VIEIRA DE MOLINA

*[Handwritten Signature]*  
ADRIANO PERCEGUINI DOS SANTOS

CONPERE COM O  
DOCUMENTO ORIGINAL

Testemunhas: *[Handwritten Signature]*  
Wilson Souza de Oliveira  
CPF/MF: 384.730.621-91  
RG: 535.053 SSP/MT

*[Handwritten Signature]*  
FELIPE C. TABORELLI DA SILVA  
Fellippe Câmara Taborelli da Silva  
CPF/MF: 019.437.971-02  
RG: 1551652 SSP/MT



*[Handwritten marks and signatures]*

Erazilene Valente Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ABASTECIMENTO  
DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1420241974

PROIBIDO PASTIFICAR  
1420241974

NOME: **ADRIANO PERCEGUINI DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / CNP / EMISSOR / UF  
**9779200011 MT MT**

CNP: **666.979.561-00** DATA NASCIMENTO: **26/07/1978**

FILIAÇÃO: **ANTONIO LIMA DOS SANTOS  
VANEA PERCEGUINI DOS SANTOS**

PERMISSÃO: **00000000000000000000000000000000** ACC: **00000000000000000000000000000000** CAT. SIRE: **D**

Nº REGISTRO: **00161172213** VALIDADE: **13/03/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **21/11/1996**

OBSERVAÇÕES

*Adriano Perceguini dos Santos*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **RONDONÓPOLIS/MT** DATA EMISSÃO: **22/03/2017**

Participante do Processo L. 0044  
Diretor de Habilitação - Habilitação 1  
ASSINATURA DO DIRETOR

**MATO GROSSO**

17350467182  
MT628437327

CONFERE COM O  
DOCUMENTO ORIGINAL

*[Handwritten signatures]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



*[Handwritten Signature]*  
SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Polegar Direito

PROF. LICENCIADO

0211

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 9014732128

DATA DE EXPIRAÇÃO 28/01/2013

**JOSÉ LUIZ MEIRA DE MOLINA**

BELÉM DE MEIRA DE MOLINA  
ANGELINA DOS SANTOS MOLINA  
MARTINS OLIVEIRA  
BESSEIM RS

PROF. LICENCIADO  
C.O.S. 2015 BESSEIM RS  
Lº 02 FL. 009

*[Handwritten Signature]*  
LEI Nº 7.119 DE 29/08/83

274.363.730-72

PROF. LICENCIADO  
C.O.S. 2015 BESSEIM RS  
Lº 02 FL. 009

019.21961

*Erazilene Valdim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL

*[Handwritten signatures]*



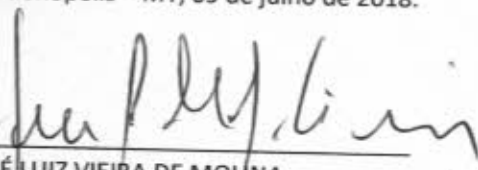
Erazilene Valéria Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123,  
DE 2006**

DDSG DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.938.736/0001-45, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOSÉ LUIZ VIEIRA DE MOLINA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 9014732128 e do CPF n.º 274.363.730-72, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 024/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis – MT, 09 de julho de 2018.

  
JOSÉ LUIZ VIEIRA DE MOLINA  
Sócio Proprietário

16.938.736/0001-45

DDSG DESENVOLVIMENTO DE  
SOFTWARE DE GESTÃO LTDA - ME

Rua João Pessoa, nº 1268  
Fundos Sala A - Jardim Martinópolis  
CEP 78700-080 - Rondonópolis - MT



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DDSG DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTAO LTDA ME		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5120133059-0	CNPJ 16.938.736/0001-45	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/09/2012	Data de Início de Atividade 10/09/2012
Endereço Completo: RUA JOAO PESSOA 1268 FUNDOS SALA A - BAIRRO VILA MARINOPOLIS CEP 78710-862 - RONDONOPOLIS/MT			
Objeto Social: DESENVOLVIMENTO, MANUTENCAO DE SOFTWARE, PRESTACAO DE SERVICOS EM CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS DE INFORMATICA, PRESTACAO DE SERVICOS EM MONTAGEM, MANUTENAO E CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS E DE INFORMATICA.			
Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
666.979.561-00	ADRIANO PERCEGUINI DOS SANTOS	xxxxxxx	R\$ 5.000,00
274.363.730-72	JOSE LUIZ VIEIRA DE MOLINA	xxxxxxx	R\$ 45.000,00
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 24/09/2012		Número: 51201330590	
Ato	090 - CONTRATO		
Evento(s)	090 - CONTRATO		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 05 de Julho de 2018 15:07

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

*[Handwritten signatures]*

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000509513 e visualize a certidão)



*[Handwritten marks]*

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**

À  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 024/2018.  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
  - b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
  - c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

Rondonópolis – MT, 09 de julho de 2018.

JOSÉ LUIZ VIEIRA DE MOLINA  
Sócio Proprietário  
RG 9014732128  
CPF 274.363.730-72  
CNPJ 16.938.736/0001-45

16.938.736/0001-45

DDSG DESENVOLVIMENTO DE  
SOFTWARE DE GESTÃO LTDA - ME

Rua João Pessoa, nº 1268  
Fundo Sala A - Jardim Maripolis  
[ CEP 78700-080 - Rondonópolis - MT ]



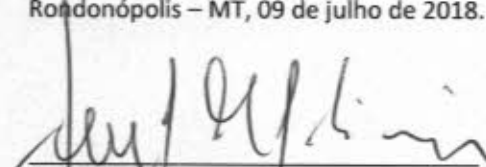
### CARTA DE CREDENCIAMENTO

À  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 024/2018.  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

DDSG DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.938.736/0001-45, sediada à Rua João Fessoa, n.º 1268, no município de Rondonópolis – MT, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOSÉ LUIZ VIEIRA DE MOLINA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 9014732128 e do CPF n.º 274.363.730-72, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis – MT, 09 de julho de 2018.

  
JOSÉ LUIZ VIEIRA DE MOLINA  
Sócio Proprietário

16.938.736/0001-45

DDSG DESENVOLVIMENTO DE  
SOFTWARE DE GESTÃO LTDA - ME

Rua João Fessoa, nº 1268  
Fundo Sala A - Jardim Maripolis  
CEP 78700-080 - Rondonópolis - MT



Erazilene Vi  
Departamento  
CODEN

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DDSG DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.938.736/0001-45, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSÉ LUIZ VIEIRA DE MOLINA, portador da Carteira de Identidade n.º 9014732128 e do CPF n.º 274.363.730-72, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 024/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, assino a presente.

Rondonópolis - MT, 09 de julho de 2018.

JOSÉ LUIZ VIEIRA DE MOLINA  
Sócio Proprietário

16.938.736/0001-45

DDSG DESENVOLVIMENTO DE  
SOFTWARE DE GESTÃO LTDA - ME

Rua João Pessoa, nº 1268

Fundos Sala A - Jardim Maripólis

CEP 78700-080 - Rondonópolis - MT



Licitação N.º: 024/2018. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço Global.

Licitante: DDSG DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO LTDA ME - CNPJ N.º: 16.938.736/0001-45

Telefone: (66) 3022-4444 E-mail: [molina@ddsg.com.br](mailto:molina@ddsg.com.br) Tel Celular: (66) 9 9984-9169

Endereço: RUA JOAO PESSOA 1268 - BAIRRO VILA MARINOPOLIS CEP 78710-862 - RONDONOPOLIS/MT

ITEM	DESCRICAO	ENTRADA	SALDO (6X)	TOTAL
01	LICENCA USO SOFTWARE	100.000,00	150.000,00	250.000,00
02	MANUTENCAO MENSAL	9.000,00		
VALOR TOTAL				250.000,00

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento do local de execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 – Prazo de execução do produto:

Data para início dos trabalhos (após o pagamento do valor de entrada especificado na cláusula abaixo referente os valores da "Licença de Uso":

- Configurar servidor, banco de dados, acesso de estações de trabalho ao servidor, início imediato.
- Início da implantação e treinamento do sistema, em 24/07/2018, priorizando o RH;

5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO ..... N° 136 - UNICRED

NOME DA AGÊNCIA ..... N° 2303

NÚMERO DA CONTA..... N° 18841-7

Rondonópolis – MT, 09 de julho de 2018

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

José Luiz Vieira de Molina

Sócio Proprietário

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - COD

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 024/2018

MENOR PREÇO GLOBAL

DDSG DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO LTDA

CNPJ/MF 16.938.736/0001-45

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

## DDSG DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO LTDA

Os abaixo assinados, **JOSE LUIZ VIEIRA DE MOLINA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 9014732128 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob n.º 274.363.730-72, natural de Erechim - RS, onde nasceu aos 01/12/1961, filho de Belmonte Vieira de Molina e Angelina dos Santos de Molina, residente e domiciliado à Rua Alvaro Rodrigues n.º 1114, bairro Vila Goulart, CEP 78.744-016, em Rondonópolis-MT e **ADRIANO PERCEGUINI DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 956.826 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 666.979.561-00, natural de Umuarama-PR, onde nasceu aos 26/07/1978, filho de Antonio Lima dos Santos e Vanda Perceguini dos Santos, residente e domiciliado na Rua Otavio Pires n.º 4, Conjunto São Jose II, CEP 78.715.426, em Rondonópolis-MT. **RESOLVEM** construir entre si, como de fato constituem uma Sociedade Limitada, que reger-se-a pelas cláusulas e condições que a seguir estabelecem:

**Clausula 1ª** – A sociedade girará sob a denominação de **DDSG DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO LTDA** e adotará o nome de fantasia de **SOLOZAR**, com sede à Rua João Pessoa n.º 1268, Fundos, Sala A, Bairro Vila Marinópolis, CEP 78.710-862 em Rondonópolis-MT.

**Clausula 2ª** - O capital no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalizando 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado neste ato pelos sócios, em moeda corrente no país, ficando assim distribuídos entre os sócios.

<b>JOSE LUIZ VIEIRA DE MOLINA</b>	45.000	R\$ 45.000,00
<b>ADRIANO PERCEGUINI DOS SANTOS</b>	5.000	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Clausula 3ª** – O objetivo social é de: Desenvolvimento, manutenção de software, prestação de serviços em consultoria, cursos e treinamentos de informática, prestação de serviços em montagem, manutenção e consertos de equipamentos eletro-eletrônicos e de informática.

**Clausula 4ª** – A sociedade iniciará suas atividades em 10 de setembro de 2012 e seu prazo de duração será indeterminado.

**Clausula 5ª** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Clausula 6ª** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052 CC/2002).

**Clausula 7ª** – A administração da sociedade será exercida por **JOSE LUIZ VIEIRA DE MOLINA**, isoladamente, podendo o mesmo assinar pela sociedade, talões de cheques, endosso de duplicatas e cheque junto à rede bancária e financeira, ficando, entretanto vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ao alienar imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio. (art. 1013.1015 e 1064 CC/2002)

**Clausula 8ª** – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano e será levantado um balanço patrimonial com a observância das prescrições legais, sendo que os lucros ou prejuízos serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social. (art. 1065 CC/2002).

**Clausula 9ª** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.





PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0221  
 Comissão Pernambuco Licitação

Erazilene *Valentim Silva*  
 Departamento de Licitação  
 CODER

CONTIENE COM O DOCUMENTO ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO  
CENAPRO/MATERNIDADE DE QUILÓMETROS

MT

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1420241974

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1420241974

Nome: **ADRIANO PERCEGUINI DOS SANTOS**

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **9779200911 MT MT**

CNPJ: **666.979.561-00** DATA NASCIMENTO: **26/07/1978**

FILIAÇÃO: **ANTONIO LIMA DOS SANTOS VANDA PERCEGUINI DOS SANTOS**

PRIMEIRO SOBRINHO: **ANTONIO LIMA DOS SANTOS** ACC: **ANTONIO LIMA DOS SANTOS** CAR. FAM: **D**

Nº REGISTRO: **00141172215** VALIDADE: **13/03/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **21/11/1996**

OBSERVAÇÕES:

*Adriano Perceguini dos Santos*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **RONDONÓPOLIS/MT** DATA EMISSÃO: **22/03/2017**

17250447162  
MT429437327

**MATO GROSSO**

CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL

*[Handwritten signatures]*

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA</b>  <b>LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>  <b>PROVISÓRIO 2018</b>	Pagina: <b>0223</b> Comissão Perm. Licitação  <b>QMPRY</b>
	<b>VALIDADE</b>	<b>15/09/2018</b>

C.M.C.: **2835900** Razão Social / Contribuinte: **DDSG DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTAO LTDA**

Nome Fantasia: **SOLOZAR**

Natureza Jurídica: **2062 - Sociedade Empresária Limitada**

Porte:

Endereço: **RUA - JOAO PESSOA**

Nº: **1268**

Bairro: **VL. MARINOPOLIS**

Inscrição: **000000000086185**

Complemento: **SALA A FUNDOS**

CNPJ: **16.938.736/0001-45**

Inscrição Estadual: **\*\*\*\*\***

Junta

Com./Cartório: **51201330590**

Cadastro no Município: **07/12/2012** Concessão do 1º Alvará: **07/12/2012** Área Ocupada (M²): **104.39**

CNAE - Descrição da Atividade Econômica Principal:

**6209100 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

CNAE - Código da Atividade Econômica Secundárias:

**1830003**

Quadro Societário:

**JOSE LUIZ VIEIRA DE MOLINA - 274.363.730-72**

**ADRIANO PERCEGUINI DOS SANTOS - 666.979.561-00**

Horário de Funcionamento

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-11:00	Fechado

**VALIDADE DE ALVARÁS / LICENÇAS DE OUTROS ÓRGÃOS**

Corpo de Bombeiros

Vigilancia Sanitária

Semma Municipal

Semma Estadual

//

//

//

//

Nº Laudo

Nº Laudo

Nº Laudo

Nº Laudo

Observações

**ALVARA PROVISORIO LIBERADO DE ACORDO COM A LEI 4.289/04. AGUARDANDO LAUDO CORPO DE BOMBEIROS E HABITE-SE DO IMOVEL.**

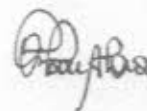
Nº Alvará:

Nº Habite-se: 0

Aprovado pela Instrução Normativa SEREM nº 004/2016, de 1 de julho de 2016.  
Emitido no dia 03/07/2018



**VALDECIR FELTRIN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA**



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TRIBUTÁRIA E FISCAL**

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**



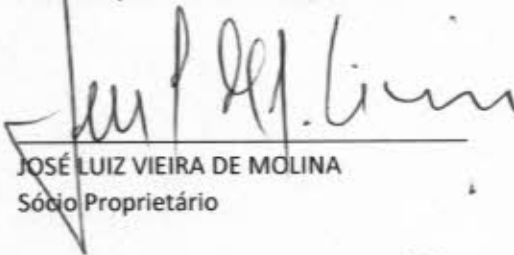
Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis – MT, 09 de julho de 2018.



JOSE LUIZ VIEIRA DE MOLINA  
Sócio Proprietário

16.938.736/0001-45

DDSG DESENVOLVIMENTO DE  
SOFTWARE DE GESTÃO LTDA - ME

Rua João Pessoa, nº 1268  
Fundos Sala A - Jardim Maripolis  
CEP 78700-080 - Rondonópolis - MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Erazilene Valério Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**EDILMA BRAGA**, Contadora, Partidora e Distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de distribuições do **SISTEMA APOLO E PJE** verifiquei não constar distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** constando como parte autora (Firma ou Nome do Sr./Sra.) **DDSG DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO LTDA ME, CNPJ Nº 16.938.736/0001-45**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Rondonópolis - MT aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de dois mil e dezoito (2018). Eu Contadora, Partidora e Distribuidora que fiz, subscrevo e assino.

  
Distribuidor



Válido somente com o selo de autenticidade e no original por 30 dias.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Erazilene V. Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.938.736/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2012
NOME EMPRESARIAL DDSG DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLOZAR	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO PESSOA	NÚMERO 1268	COMPLEMENTO FUNDOSSALA A
CEP 78.710-862	BAIRRO/DISTRITO VILA MARINOPOLIS	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
UF MT	TELEFONE (66) 3421-6210 / (66) 3421-3471	
ENDEREÇO ELETRÔNICO molina@ddsg.com.br	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/06/2018 às 16:34:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui.](#)  
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DDSG DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTAO LTDA - ME**  
CNPJ: **16.938.736/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

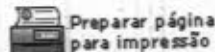
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:29:34 do dia 14/02/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/08/2018.

Código de controle da certidão: **C7C5.54ED.1899.B0E5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

**Secretaria de Estado  
de Fazenda**



**Governo do Estado  
de Mato Grosso**

Data: 26/06/2018 - 13:04:01

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES  
FISCAIS - CNDI Nº 0022663815**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES  
PÚBLICAS**

Data de emissão: 26/06/2018

Hora de emissão: 13:04:01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : 16.938.736/0001-45

Nome: **DDSG DESENVOLVIMENTO E MARKETING LTDA ME**

Erazilene V. de Brito Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

**OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:  
[www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão valida até: 25/07/2018

Código de Autenticação: TL92T9T2UALK22AB

Página 1 de 1

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

Tipo de Certidão  
**Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica**  
Inscrição: 1452525

Erazilene  
Departamen...  
CODER

6...va  
...tação

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO-CND 33797 / 2018**

CERTIFICAMOS que, até a presente data e hora, e de conformidade com as informações constantes nas bases informatizadas e integradas ao Sistema de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Receita, o contribuinte **PESSOA JURÍDICA** encontra-se quites com os cofres municipais, com referência aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**, inclusive **DÍVIDA ATIVA**.

Ressalvando-se porém, o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, bem como, seus acréscimos legais.

**CONTRIBUINTE**  
DDSG DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTAO LTDA

C.N.P.J./C.P.F.  
16938736000145

**VALIDADE 25/08/2018**

Certidão emitida via internet as 13:04:29 do dia 26/06/2018

**N.º de autenticidade: 082.DB8.E75.B3A**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERALErazilene Valente Silva  
Departamento de Licitação  
CODER**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 16938736/0001-45  
**Razão Social:** DDSG DESENVOL DE SOFTWARE DE GESTAO LTDA  
**Endereço:** RUA JOAO PESSOA 1268 FUNDOS SALA A / VILA MARINOPOLIS /  
RONDONOPOLIS / MT / 78710-862

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/06/2018 a 24/07/2018

**Certificação Número:** 2018062506474091806666

Informação obtida em 26/06/2018, às 14:21:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Erazilene Valéria Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DDSG DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTAO LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.938.736/0001-45

Certidão n°: 152727949/2018

Expedição: 26/06/2018, às 14:56:48

Validade: 22/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DDSG DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.938.736/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



### ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A empresa AGROFITO CAMINHÕES E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.996.969/0002-31, localizada na Av. Ítório Correa da Costa, 2.222, Bairro Jd. Belo Horizonte, no município de Rondonópolis – MT., atesta para o fim específico de constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa DDSG DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 16.938.736/0001-45, estabelecida na Rua João Pessoa, 1.268, centro, Rondonópolis – MT., representada pelo Sr. José Luiz Vieira de Molina, portador do RG nº 9014732128 – SSP/RS e CPF nº 274.363.730-72, residente e domiciliado à Rua Álvaro Rodrigues, 1.114 – Vila Goulart na cidade de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso.

A Empresa DDSG DESENVOLVIMENTO de SOFTWARE de GESTÃO LTDA – ME executa satisfatoriamente para a nossa Empresa há vários anos os seguintes serviços:

- Implantação dos software de gestão empresarial e de gestão contábil e fiscal para atender a empresa em todos os seus departamentos, como estoque, faturamento, financeiro, notas fiscais eletrônicas de mercadorias e serviços, contabilidade, E-SOCIAL, SPED's para atender a SEFAZ e Receita Federal.
- Manutenção e suporte diário no que diz respeito à operacionalização do sistema.
- Atualizações e desenvolvimento de novas versões para atender exigências de órgãos públicos, bancos, fornecedores, evoluções do mercado, evoluções de novas tecnologias, etc.

Registramos ainda; que a referida empresa sempre cumpriu fielmente com as suas obrigações, nada constando em nossos registros que a desabone tecnicamente e ou comercialmente, até a presente data.

Rondonópolis, MT., 02 de Julho de 2018.

AGROFITO Caminhões e Def. Agr. Ltda  
Darci Luiz Ciarini – Sócio Proprietário  
CPF nº 307.791.890-00

32.996.969/0002-31

Agrofito Caminhões e  
Def. Agric. Ltda.

Av. Itório Correa da Costa, 2222 - Jardim  
Belo Horizonte • CEP 78705-540

Rondonópolis • Mato Grosso

AGROFITO Caminhões e Defensivos Agrícolas Ltda  
Av. Ítório Correa da Costa, 2450 – Jardim Belo Horizonte  
78705-540 – Rondonópolis – MT.. Fone/Fax.: 66 3411 8888



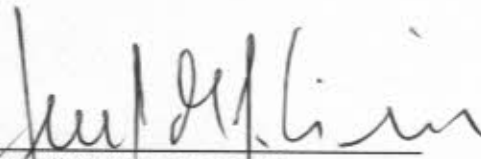
Erazilene V. Antim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

### DECLARAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DO E-SOCIAL

DDSG DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.938.736/0001-45, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOSÉ LUIZ VIEIRA DE MOLINA, portador da Carteira de Identidade n.º 9014732128 e do CPF n.º 274.363.730-72, DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial n.º 024/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa cumpre todos os requisitos para implantação, treinamento e capacitação de pessoal em relação à operacionalidade do e-Social.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis – MT, 09 de julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ LUIZ VIEIRA DE MOLINA  
Sócio Proprietário

16.938.736/0001-45

DDSG DESENVOLVIMENTO DE  
SOFTWARE DE GESTÃO LTDA - ME

Rua João Pessoa, nº 1268  
Fundos Sala A - Jardim Maripolis  
CEP 78700-080 - Rondonópolis - MT




Erazilene *Erazilene Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

### DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DO SOFTWARE

DDSG DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.938.736/0001-45, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOSÉ LUIZ VIEIRA DE MOLINA, portador da Carteira de Identidade n.º 9014732128 e do CPF n.º 274.363.730-72, DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial n.º 024/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa é a legítima proprietária e única detentora dos direitos autorais do desenvolvimento dos softwares do referido Edital.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis – MT, 09 de julho de 2018.

1º TABELIONATO

*Jose Luiz Vieira de Molina*  
\_\_\_\_\_  
JOSE LUIZ VIEIRA DE MOLINA  
Sócio Proprietário

16.938.736/0001-45

DDSG DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO LTDA - ME  
Rua João Pessoa, nº 1268  
Fundos Sala A - Jardim Maripólis  
CEP 78700-080 - Rondonópolis - MT

**1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS**  
AV. MARSHAL DUTRA, 1083 - CENTRO - CEP: 78700-110 - FONE: (66) 3423-2400 E-mail: rgi.ron@tjmt.com.br  
Hélio Cavalcanti Garcia - Oficial

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de JOSE LUIZ VIEIRA DE MOLINA Termo: 170080

Selo Digital: BDE 38817 Valor: R\$ 06.42 Cod.: 22

Consulta: [www.tjmt.gov.br/selos](http://www.tjmt.gov.br/selos) (EDMUNDO)

Rondonópolis-MT, 09 de julho de 2018

Dou fé. Em testemunho ( *Maria Antonia Lopes Cristovão* ) da Verdade.

Maria Antonia Lopes Cristovão  
Escrivente



*Jose Luiz Vieira de Molina*  
*Maria Antonia Lopes Cristovão*

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de**  
**Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.948.542/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene  
Departamento  
CODER  
Silva  
Licitação

**CERTIFICADO DE VISITA TÉCNICA**

Atesto, para que produza os devidos e legais efeitos, que a Empresa **DDSG Desenvolvimento de Software de Gestão LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.938.736/0001-45, estabelecida na rua João Pessoa, nº 1.268, Bairro Vila Marinópolis, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelos Srs. Jose Luiz Viera de Molina e Adriano Perceguini dos Santos, sócios proprietários, realizou visita técnica às instalações da Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - CODER na data do dia 03 de julho de 2018, com vistas a participação do processo licitatório do Edital de Pregão Presencial nº 024/2018.

CERTIFICADO DE VISITA TÉCNICA

Rondonópolis, 05 de Julho de 2018.

Empresário, para que produza os devidos e legais efeitos, que a Empresa **DDSG Desenvolvimento de Software de Gestão LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.938.736/0001-45, estabelecida na rua João Pessoa, nº 1.268, Bairro Vila Marinópolis, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelos Srs. Jose Luiz Viera de Molina e Adriano Perceguini dos Santos, sócios proprietários, realizou visita técnica às instalações da Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - CODER na data do dia 03 de julho de 2018, com vistas a participação do processo licitatório do Edital de Pregão Presencial nº 024/2018.

Servidor que atestou: **Marcos Paulo Zuse**  
Setor: Gerente de Núcleo de TI

**Marcos Paulo Zuse**

Núcleo de Tecnologia e Informática

Rondonópolis, 05 de Julho de 2018.

Servidor que atestou: Marcos Paulo Zuse

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Erazilen  
Departamento  
CULTUR  
Citação

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.938.736/0001-45 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 24/09/2012
NOME EMPRESARIAL DDSG DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLOZAR	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO PESSOA	NÚMERO 1268	COMPLEMENTO FUNDOSSALA A
CEP 78.710-862	BAIRRO/DISTRITO VILA MARINOPOLIS	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO molina@ddsg.com.br	
TELEFONE (66) 3421-6210 / (66) 3421-3471		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/06/2018 às 16:34:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0237

Comissão Perm. Licitação

CODER

*Erazilene* Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS**  
**Coder Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**Coder Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Pregão N° : 024/2018**

**Processo : 024/2018**

**Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA/SOFTWARE SENDO ERP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PARA ATENDIMENTO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER– CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

---

**PREÂMBULO**

NO DIA 09 DE JULHO DE 2018, ÀS 14H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, N° 1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA E SUELY FREITAS DE OLIVEIRA, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO N° 035/2017, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

---

**CREDENCIAMENTO**

**REPRESENTANTES**

**EMPRESAS**

EMPRESA CREDENCIADA

JOSE LUIZ VIEIRA DE MOLINA

DDSG DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTAO

---

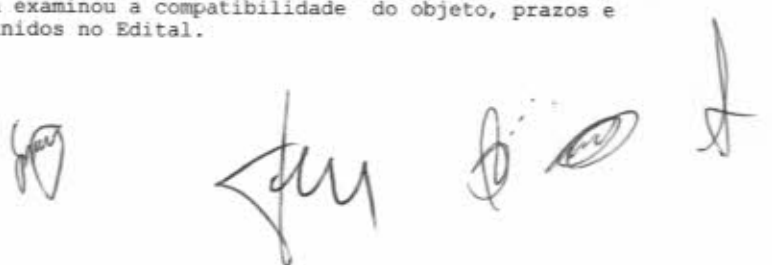
A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

---

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, com aqueles definidos no Edital.



Em seguida a Pregoeira convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial, a partir da proposta de maior preço e os demais lances em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Erazilene Valente Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Item: 001.00	Encerrado				
Fase : Propostas					
	DDSG DESENVOLVIMENTO DE SOFT	R\$ 358.000,00	0,00%	14:32:49	Selecionada
Fase : Negociação					
	DDSG DESENVOLVIMENTO DE SOFT	R\$ 352.000,00	0,00%	14:58:56	
	DDSG DESENVOLVIMENTO DE SOFT	R\$ 352.000,00	0,00%	15:06:16	Vencedor

### CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado		
DDSG DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTAO	R\$ 358.000,00	1º Lugar

### NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO
001.00	DDSG DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTAO	R\$ 358.000,00	R\$ 352.000,00
Vencedor			

### HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição do Licitante para exame e rubrica.

### RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

*[Handwritten signatures and initials]*

001.00 DDSG DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTA R\$ 352.000,00 Vencedor

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER**ADJUDICAÇÃO**

Ato contínuo, consultados, o Licitante declinou do direito de interpor recurso e a Pregoeira encaminhou o objeto para que a autoridade competente adjudique o item a empresa DDSG DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTAO LTDA ME.

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante relacionado.

**OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA**

Na proposta inicial do licitante não foi informado o valor global anual das mensalidades, sendo que informou na proposta apenas o valor global referente a licença de uso de R\$ 250.000,00 quando somado ao valor anual das mensalidades perfazendo o valor total de R\$ 358.000,00. Com base no item 6.14 do edital 024/2018 foi considerado erro de somatória, e o licitante foi informado que no realinhamento da proposta deverá constar o valor global anual das mensalidades.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 JOSE LUIZ VIEIRA DE MOLINA DDSG DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTAO LTDA ME	 ERAZILENE VALENTIM SILVA PREGOEIRA  MARCELO DOS SANTOS RUFINO EQUIPE DE APOIO  RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA EQUIPE DE APOIO  SUELY FREITAS DE OLIVEIRA EQUIPE DE APOIO



Licitação N.º: 024/2018. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço Global.

Licitante: DDSG DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO LTDA ME - CNPJ N.º: 16.938.736/0001-45

Telefone: (66) 3022-4444 E-mail: [molina@ddsg.com.br](mailto:molina@ddsg.com.br) Tel Celular: (66) 9 9984-9169

Endereço: RUA JOAO PESSOA 1268 - BAIRRO VILA MARINOPOLIS CEP 78710-862 - RONDONOPOLIS/MT

ITEM	DESCRICAÇÃO	ENTRADA	SALDO (9X)	TOTAL
01	LICENÇA USO SOFTWARE	100.000,00	144.000,00	244.000,00
02	MANUTENÇÃO MENSAL	9.000,00		108.000,00
VALOR TOTAL				352.000,00

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento do local de execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis - MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 – Prazo de execução do produto:

Data para início dos trabalhos (após o pagamento do valor de entrada especificado na cláusula abaixo referente os valores da "Licença de Uso":

- Configurar servidor, banco de dados, acesso de estações de trabalho ao servidor, início imediato.
- Início da implantação e treinamento do sistema, em 24/07/2018, priorizando o RH;

5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO ..... N° 136 - UNICRED

NOME DA AGÊNCIA ..... N° 2303

NÚMERO DA CONTA..... N° 18841-7

Rondonópolis – MT, 09 de julho de 2018

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

José Luiz Vieira de Molina

Sócio Proprietário

16.938.736/0001-45

DDSG DESENVOLVIMENTO DE  
SOFTWARE DE GESTÃO LTDA - ME

Rua João Pessoa, n° 1268  
Fundos Sala A - Jardim Marinópolis  
CEP 78700-080 - Rondonópolis - MT



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 024/2018


**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA/SOFTWARE SENDO ERP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PARA ATENDIMENTO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – **CODER**– CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

RAZÃO SOCIAL	PREÇO TOTAL GLOBAL
DDSG DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO LTDA CNPJ: 16.938.736/0001-45	R\$ 352.000,00

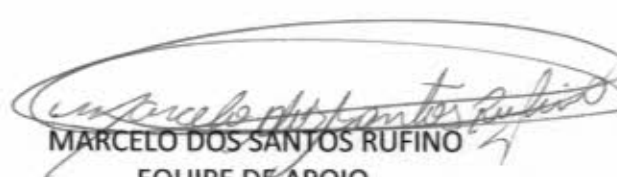
Rondonópolis, 10 de julho de 2018.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

  
ERAZILENE VALENTIM SILVA  
PREGOEIRA

  
RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA  
EQUIPE DE APOIO

  
SUELY FREITAS DE OLIVEIRA  
EQUIPE DE APOIO

  
MARCELO DOS SANTOS RUFINO  
EQUIPE DE APOIO



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

## PARECER DA COMISSÃO

Após análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório, da documentação nele contido, esta Comissão Permanente de Licitação opina favoravelmente sobre as propostas apresentada pela empresa: DDSG DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO LTDA, CNPJ: 16.938.736/0001-45, totalizando valor global anual R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais); referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº. 024/2018 sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA/SOFTWARE SENDO ERP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PARA ATENDIMENTO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER– CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Sugerimos ao Senhor Diretor Presidente e o Senhor Diretor Adm/Financeiro a Homologação e Adjudicação a favor da licitante vencedora, encaminhando o presente processo à Assessoria Jurídica para nele emitir o seu parecer.



Rondonópolis, 10 de julho de 2018.

*Erazilene Valentim Silva*  
ERAZILENE VALENTIM SILVA  
PREGOEIRA

*Rafael Araujo Campos Silva*  
RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA  
EQUIPE DE APOIO

*Suely Freitas de Oliveira*  
SUELY FREITAS DE OLIVEIRA  
EQUIPE DE APOIO

*Marcelo dos Santos Rufino*  
MARCELO DOS SANTOS RUFINO  
EQUIPE DE APOIO





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**Memorando nº. 090/2018**

Rondonópolis – MT, 11 de julho de 2018.

**Da: Comissão Permanente de Licitação**

**Para: Fernando Ferreira Silva Becker - Assessor Jurídico**

**Referente: Processo Licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 024/2018.**

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão presencial SRP nº. 024/2018, supracitado para emissão de parecer, cujo objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA/SOFTWARE SENDO ERP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PARA ATENDIMENTO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER– CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Atenciosamente.

  
Erazilene Valentim Silva  
Pregoeira



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
 Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

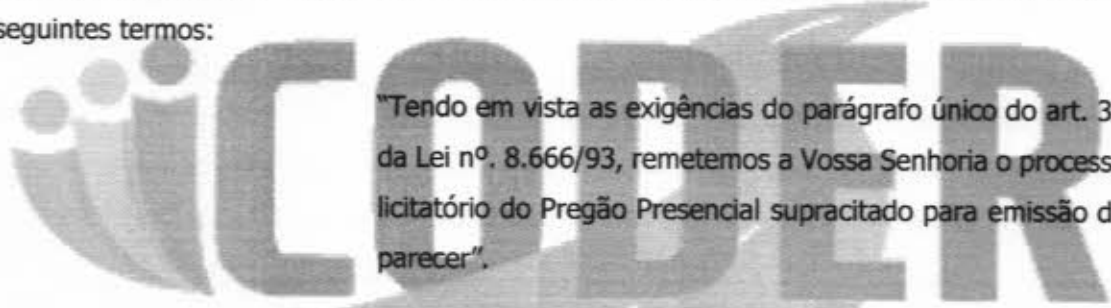
*Erazilene Valentim Silva*  
 Departamento de Licitação  
 CODER

A/C da Sra. **ERAZILENE VALENTIM SILVA**

**Referência:** Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº. 024/2018. Memo. 090/2018.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA/SOFTWARE SENDO ERP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PARA ATENDIMENTO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – **CODER**– CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Trata-se de consulta encaminhada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**, formulada nos seguintes termos:



"Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise de todos os documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer, favorável.

É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 11 de julho de 2018.

  
**FERNANDO FERREIRA SILVA**  
**BECKER**  
 OAB/MT-17905  
 Assessor Jurídico





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Rondonópolis - MT, 11 de julho de 2018.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Sergio Roberto Guimarães Silva - Diretor Presidente

Marcelo Miranda - Diretor Adm/Financeiro

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 024/2018

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA/SOFTWARE SENDO ERP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PARA ATENDIMENTO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Senhor Presidente e Diretor Adm/Financeiro;

Encaminhamos o anexo do presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 024/2018, para que V. S<sup>a</sup>. apreciando os autos, adjudique o mesmo e a seguir homologue o objeto, ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
ERAZILENE VALENTIM SILVA  
Pregoeira





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 024/2018**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP Nº. 024/2018, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA/SOFTWARE SENDO ERP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PARA ATENDIMENTO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, devidamente homologado pelo **Sr. Diretor Presidente e Diretor Adm/Financeiro**; sagrou-se vencedora as seguintes empresas participantes, conforme abaixo especificado:

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>PREÇO TOTAL GLOBAL</b>
DDSG DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO LTDA CNPJ: 16.938.736/0001-45	R\$ 352.000,00

**AFIXE-SE  
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 12 de julho de 2018.

Erazilene Valentim Silva  
PREGOEIRA





GRUPO MULTIMÉDIAS DE CUIABÁ  
(66) 3425-5503  
(66) 9.9936-2626  
WWW.GRIDAUTOMOVEIS.COM.BR

**VENDO**

**LIFAN X60 TALENT**  
13/14, prata, completa

**CLIO 1.0 FLEX**  
14/15, preto, completo

**SW4 AUTOMÁTICA**  
06/06, prata, comp., 4x4

**DUSTER TECHROAD AUT**  
13/14, branca, completa

**RAV 4 4WD AUTOMÁTICA**  
14/14, branca, completa

**HB20 CONFORT PLUS 1.0**  
17/17, prata, comp., 7.000 km

**FOX 1.0 SUNRISE**  
09/10, prata, completo

**ECOSPORT XLT 1.6 FLEX**  
09/09, prata, completa

**MERIVA MAXX FLEX**  
04/05, cinza, completa

**UNO GRAZIE MILLE**  
11/13, cinza, completo

**F-350**  
00/01, prata, diesel, direção hidráulica

**S-10 LT AUT. 4X4**  
13/14, prata, completa, 200 cv

**BMW X1 S DRIVE**  
12/13, PRETA, COMPLETA

**S-10 LTZ AUTOMÁTICA**  
16/16, PRATA, COMP. 4X4

**GOLF SPORTLINE**  
09/10, PRETO, COMPLETO

**FIT AUTOMÁTICO**  
13/14, PRATA, COMPLETO

**I-30 AUTOMÁTICO**  
11/12, PRETO, TETO SOLAR

**GRAND CHEROKEE LIMITED**  
11/12, PRETA, COMP., TETO SOLAR

**GOL G5 TREND 1.0**  
09/10, PRATA, COMP.

**BMW 320I**  
11/11, PRATA, COMPLETO

**208 ACTIVE 1.5**  
13/14, VERMELHO, COMP.

**PALIO WEEKEND ADV**  
03/03, BRANCO, COMPLETO

**CITY EXL AUTOMÁTICO**  
16/16, CINZA, COMPLETO

**L-200 TRITON SAVANA**  
14/15, BRANCA, COMP. 4X4

**LOGAN EXPRESSION 1.6**  
14/15, BRANCO, COMPLETO

**GOL QUADRADO TURBO**  
95/95, Cinza, Teto Solar

**SAVEIRO C.E TREND**  
10/11, prata, completa

**S-10 LTZ FLEX**  
12/13, branca, completa

**S-10 LTZ AUTOMÁTICA**  
16/16, PRATA, COMP. 4X4 - GRID

**A TRIBUNA**



**Serviços Notariais**  
4º Tabelionato de Notas  
E PRIMEIRO DO PROTESTO DE TÍTULOS  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
AUREO CÂNDIDO COSTA  
TABELÃO  
Tabela de Protesto de Títulos desta Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no termo de lei, etc.

ESTADO DE MATO GROSSO  
LUIZ ROBERTO AUGUSTINI  
SANTANA DE LUZ  
ACORDÃO DE LICITAÇÃO PERMANENTE  
RECORRIDO Nº 000001/2018  
Emissão

**EDITAL DE PROTESTO**

**AUREO CÂNDIDO COSTA,**  
Tabela de Protesto de Títulos desta Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no termo de lei, etc.

**FÁZBER**, qualforcestragias para protesto, títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas. A publicação deste Edital em jornal de circulação diária é exigida por lei (se a pessoa indicada para aceitar ou pagar for desconhecida, sua localização incerta ou ignorada, for residente ou domiciliado fora da competência territorial do Tabelante, ou ainda, ninguém se dispuser a receber a notificação no endereço fornecido pelo apresentante. Artigo 15, Lei N. 9492 de 10/09/1997).

1082031. CBI - CÉDULA BANCÁRIA POR INDICAÇÃO CONTRA: ANA KAREN XAVIER MEDINA AV. MARINA Nº 01 QD 3 - MATRÁS NEVES LLL RONDONÓPOLIS-MT CEP: 78700-002

APRESENTANTE: XIMENES SERVIÇOS ADMIN. E CORRANCA LTDA A FAVOR DE: BANCO BRASDESCO FINANCIAMENTOS S.A DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 16/07/2018

Enrolamento: 388.15

1091958. DM - DUPLICATA MERCANTIL PINDIÇACA CONTRA: GALVAO TRANSPORTES RODOVARIOS LTDA AV INDUSTRIAL N 1325 - BAIRRO PO INDUSTRIAL VETORASSO RONDONÓPOLIS-MT CEP: 78700-000 APRESENTANTE: CAIADO PNEUS LTDA A FAVOR DE: CAIADO PNEUS LTDA DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 16/07/2018 Enrolamento: 248.47

1091068. DM - DUPLICATA MERCANTIL PINDIÇACA CONTRA: GALVAO TRANSPORTES RODOVARIOS LTDA AVENIDA INDUSTRIAL VE R CEP: 78700-000 APRESENTANTE: CAIADO PNEUS LTDA A FAVOR DE: CAIADO PNEUS LTDA DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 16/07/2018 Enrolamento: 248.47

1091060. DM - DUPLICATA MERCANTIL

PINDIÇACA CONTRA: GALVAO TRANSPORTES RODOVARIOS LTDA AVENIDA INDUSTRIAL VE R CEP: 78700-000 APRESENTANTE: CAIADO PNEUS LTDA A FAVOR DE: CAIADO PNEUS LTDA DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 16/07/2018 Enrolamento: 248.47

1091061. DM - DUPLICATA MERCANTIL PINDIÇACA CONTRA: GALVAO TRANSPORTES RODOVARIOS LTDA AVENIDA INDUSTRIAL VE R CEP: 78700-000 APRESENTANTE: CAIADO PNEUS LTDA A FAVOR DE: CAIADO PNEUS LTDA DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 16/07/2018 Enrolamento: 248.47

1091062. DM - DUPLICATA MERCANTIL

**CODER**  
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marinho-Cep: 78.718-184  
Fone (66) 3439 - 3486 C.N.P.J. 03.948.848/0001-89 Rondonópolis-MT

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 024/2018**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP Nº. 024/2018, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA/SOFTWARE SENDO ERP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PARA ATENDIMENTO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, devidamente homologado pelo Sr. **Diretor Presidente e Diretor Adm/Financeiro**; sagrou-se vencedora as seguintes empresas participantes, conforme abaixo especificado:

RAZÃO SOCIAL	PREÇO TOTAL GLOBAL
DOSS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO LTDA CNPJ: 16.998.736/0001-45	R\$ 332.000,00

**CODER**  
COMUNICANDO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

Rondonópolis - MT, 12 de julho de 2018.

Erazilene Valentim Silva  
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 38/2018**  
**TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Tomada de Preço em especial de 09:00 horas do dia 31 (trinta e um) de julho de 2018, na sala de licitações do Secretário Municipal de Administração, a saber: **envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: "REFORMA DO ANI ESTÁDIO PINHEIRÃO, LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO JOÃO, QUADRA 20 A, BAIRRO VILA OPERÁRIA, NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 0836126/2016" - MINISTÉRIO DO

**PAULO SERGIO DOMINGOS RIBEIRO**

CNPJ nº 27.311.671/0001-20, tor  
SEMMA-Secretaria Municipal de M  
Licença Prévia (LP), Licença de Insta  
(LO) para atividade Imunização e Con  
na Rua Florisvaldo Teixeira, 231, Lo  
município de Rondonópolis-MT.

Maria Alves Dias, Oficial do Registro Civil deste Mu  
Vila Operária, Estado

**EDITAL DE PROCLAM**

que pretendem casar-se e apresentaram os docume  
Brasileiro, incisos 1 e 5:  
**PAULO HERÔNICO DA SILVA**, Brasileiro, Divorciado,  
Currus Novos - RN, nascido no dia 27/12/1966, reside  
Cidade Alta - Rondonópolis-MT, filho de Sebastião Ro  
(Falecido), brasileiro, viúvo, aposentado, residente e  
**ELISABETE RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, Solt  
de Currus Novos - RN, nascida no dia 20/03/1977,  
do nubente, filha de José Rodrigues da Silva e de  
casados, ele: Vigilante, ela: do Lar, residente e do  
Jardim Iguaçu, Rondonópolis-MT.  
Se algum souber de algum impedimento, oponha  
fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Cr  
3425-2507, Vila Operária, e publicado pela imprensa

Maria Alves  
Tabela

**COMPARECIMENT**

A empresa **ALESSANDRO AMOR**  
à Av. Pedro Caetano Rodrigues,  
devidamente inscrita sob CNPJ  
licita o comparecimento do func  
**SOUSA DOS SANTOS**, portador C  
ao estabelecimento desta empre  
para tratar de assuntos de seu i

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DEPARTAMENTO DE

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA**  
**TIPO DESTA LICITAÇÃO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROND



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.244 de 17 de julho de 2018, terça-feira.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 024/2018**

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP Nº. 024/2018, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA/SOFTWARE SENDO ERP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PARA ATENDIMENTO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, devidamente homologado pelo Sr. **Diretor Presidente e Diretor Adm/Financeiro**; sagrou-se vencedora as seguintes empresas participantes, conforme abaixo especificado:

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>PREÇO TOTAL GLOBAL</b>
DDSG DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO LTDA CNPJ: 16.938.736/0001-45	RS 352.000,00

**AFIXE-SE  
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 12 de julho de 2018.

**Erazilene Valentim Silva  
PREGOEIRA**

À  
CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis  
A / C Diretoria Administrativa

Prezados Senhores

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

A nossa empresa, DDSG DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO LTDA – ME, vencedora do pregão 024/2018 referente à aquisição de software ERP de gestão, vem através desta informar e esclarecer formalmente à esta diretoria que estamos implantando na CODER três dos módulos do nosso ERP para atender às necessidades do referido pregão.

Esses módulos são os seguintes: controle do RH, controle Contábil e Fiscal e controle total de Gestão. Nossa empresa está há 20 anos no mercado e sempre no mesmo ramo de desenvolvimento de software, somos profissionais e temos referências no país inteiro.

Dos três módulos que nos propusemos a implantar, os módulos do controle do RH e controle Contábil e Fiscal, apesar de não serem desenvolvidos pela nossa equipe de desenvolvimento e programação, não são terceirizados pela nossa empresa, mas sim fazem parte da nossa história através de uma parceria que temos com a empresa que os desenvolveu, e desta maneira estão totalmente integrados com os módulos desenvolvidos pela nossa empresa, o que evitará qualquer retrabalho e permitirá que a empresa obtenha os resultados de forma rápida e segura.

Todos os três módulos são de inteira responsabilidade da DDSG DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO LTDA – ME.

Durante as fases de implantação do software a CODER não terá custo algum com treinamento em qualquer um dos três módulos descritos acima. Isso já foi totalmente definido durante o fechamento do negócio entre a DDSG e a CODER na data da realização do pregão 024/2018.

Futuras solicitações de treinamento que porventura venham a ser feitas pela CODER, em função de mudança no quadro do seu pessoal, avanços e mudanças de tecnologias ou outras situações que exijam a necessidade de novos treinamentos, esses sim serão cobrados em apartado de acordo com os preços praticados à época dessas solicitações.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis – MT, 09 de julho de 2018.

*Jose Luiz Vieira de Molina*  
JOSE LUIZ VIEIRA DE MOLINA  
Sócio Proprietário

16.938.736/0001-45

DDSG DESENVOLVIMENTO DE  
SOFTWARE DE GESTÃO LTDA - ME

Rua João Pessoa, nº 1268  
Fundos Sala A - Jardim Maripolis  
CEP 78700-080 - Rondonópolis - MT

<b>CODER</b>	
Cia de Desenvolvimento de Rondonópolis	
Protocolado em	09/08/18
Destino	Erazilene
Horário	15:06
Rúbrica	milda

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

Página: 0252  
Comissão Perm. Licitação

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS** PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA/SOFTWARE SENDO ERP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PARA ATENDIMENTO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**Vigência:** 12 (doze) meses de 13 de julho de 2018 à 13 de julho de 2019, a contar da assinatura da Ata. Não podendo ser prorrogado, conforme previsão legal.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo **Sr. SERGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA**, brasileiro, casado, graduado em Engenharia Agrônoma, portador da cédula de identidade nº 7433639 SSP/SP CPF nº 208.446.891-49 e assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro, **Sr. MARCELO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, Contador, portador do Documento de Identidade CI/RG nº 566307 SSP/MT e do CPF nº 551.323.671-00, residentes e domicílios nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **DDSG DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO LTDA** inscrita no CNPJ 16.938.736/0001-45, com sede administrativa na Rua João Pessoa nº 1268, Jardim Marialva, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso - CEP: 78.700-080, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ LUIZ VIEIRA DE MOLINA**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 274.363.730-72, portador da Carteira de Identidade nº 9014732128 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº 024/2018, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODE

Página: 0253  
Comissão Perm. Licitação

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. A ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS** PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA/SOFTWARE SENDO ERP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PARA ATENDIMENTO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:**

2.1. O objeto licitado deverá ser executado conforme as especificações e quantidades licitadas e contratados de acordo com o termo de referência deste edital, cumprindo fielmente o TR.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Empresa Licitante: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

Itens de Verificação: Módulo de Sistema

Nº Sistema de Gestão / Módulos	Conformidade	
	Sim	Não
01 <b>Modulo contábil. (Atendendo as obrigações fiscais, principais e acessórias das empresas privadas)</b>		



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Cadastro de funcionários, com criação de tabela login de usuário registrando toda movimentação realizada

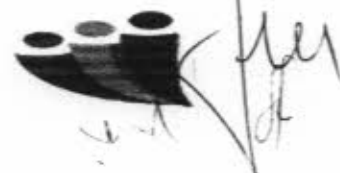
Demonstrações Financeiras (1), observando, inclusive, as disposições da lei comercial e societária:

- a. Balanço Patrimonial (BP);
- b. Demonstração do Resultado do Período de Apuração (2); e
- c. Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA)
- d- demonstração mutação patrimônio líquido ( DMPL )
- e-. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), exceto as companhias fechadas (3), com Patrimônio Líquido (PL), na data do Balanço Patrimonial (BP), inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
- f-. Demonstração do Valor Adicionado (DVA), de elaboração obrigatória somente pelas companhias abertas ;
- g . Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL). Sua elaboração é facultativa e, de acordo com o artigo 186, 2º da Lei nº 6.404/176, a DLPA poderá ser incluída nesta demonstração;
- h . Demonstração do Resultado Abrangente (DRA); e
- I -Notas Explicativas (NE's) e outros quadros analíticos necessários para esclarecimento da situação patrimonial e do resultado do exercício.

No que se refere ao Balanço Patrimonial (BP), a legislação do IRPJ obriga o contribuinte a sua transcrição no Livro Diário ou no Livro de Apuração do Lucro Real (Lalur).

Utilizar plano de contas contábil indicados para economia mista, segundo a lei das sociedades anônimas S/A sistema fechado.

Cadastro de credor com possibilidade de apontar sua situação: campos para documentação, que permite apontar as contas débitos para emissão de relatórios e campo de registro para registro de certidões negativas:



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valgim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Possuir a integração sob sistema orçamentários (receita), financeiro (tesouraria) patrimônio, almoxarifado e os demais módulos.

Possuir tabela de log de sistema, onde ficam registrados todas as movimentações/alterações realizadas pelo usuário.

Todas as disponibilidades que preconiza a legislação das S/A, normativas, etc., que direcionam a contabilidade.

Permitir a integração com os demais sistemas.

**Cadastro**

Demonstrativos das metas fiscais, avaliação do cumprimento das metas fiscais. Comparativos, evolução do patrimônio, receitas e despesas, margem de expansão de demonstração em gráficos.

Consolidação de dados automático,

Possuir centro de custo;

- Receita estimada x receita realizada

- Despesa estimada x despesa realizada

Análise vertical e horizontal das demonstrações contábeis

Possuir centro de custo

Possibilitar a importação de dados: extrato bancário, estoque, patrimônio,

Possuir os principais coeficientes de análise

Gerar informativos do SPED contábil e FCONT

Gerar relatórios contínuos em Word, PDF e Excel.

Integração online com modulo contábil no que se refere aos lançamentos e nossas fiscais, apropriação e pagamento.

Controlar contas a pagar e receber gerando lançamentos contábeis

Controlar pagamento das guias emitidas

Controlar retenções de ISS, ISS, PIS, COFINS e CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Gerar informativos estaduais do ICMS, adequado para todos os estados da federação

4

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** Licitação



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene  
Departamento de Licitação  
CODER

Gerar informativos federais tais como SPED fiscal, EFD contribuições, DCTF, DIRF, PJSI, DIPJ, E-SOCIAL e SINTEGRA  
Gerar DAS e a DEFIS diretamente no site da receita federal  
Importar NF-e diretamente do site da receita federal, municipal.  
Permitir importar notas fiscais a partir de arquivos de SPED fiscal, EFD contribuições, ato COTEPE 17/04- CAT52, SINTEGRA, NE-e XML e CT-E XML.  
Integração on-line com modulo contabilidade buscando valores de lucro/prejuízo e adições e exclusões.  
Realizar cálculo do IR e da contribuição social  
Controlar base negativa  
Controlar a parte B do LALUR  
Calcular adicional do IR  
Emitir livro LALUR e os DARF para pagamento  
Gerar gráficos para consulta de saldo dos impostos  
Controlar e gerenciar as atividades periódicas do setor contábil, calcular a folha, emitir guias, gerar e enviar SPED renovação de alvará, etc.  
Integração total com os demais módulos possibilitando a conclusão da atividade na mesma tela do sistema onde é executada.  
Avisar ao usuário ao acessar o sistema sobre atividades que estão a iniciar e a vencer.  
Agenda de rotina:  
Emissão de relatórios que permitem visualizar quais as atividades estão pendentes, quais foram realizadas ou que estão atrasadas, por clientes /fornecedor e por responsável.  
Criar gráficos que demonstrem o status da situação das atividades por clientes /fornecedor e por responsável.  
Possuir uma interface especifica para smartphone que permite um gerenciamento completo das atividades por cliente/fornecedor e responsável.

5



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Erazüene Valente Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

<p>Cadastro de cargos para assinaturas de documentos:                  Verifica a validade o CNPJ e CPF                  Contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas.                  Possibilitar consulta em tela da movimentação das contas receita, despesas e plano de contas em qualquer período do exercício possibilitando sua impressão.                  Transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício.                  Cadastro de pagamento de diárias, indenizações, multas, etc...                  Controle de convenio com entidades financeiras                  Resto a pagar                  Alienação de ativos separando das receitas por exercício,                  Cadastro de leis                  Permitir a emissão de relatórios previstos na lei 6.404/76                  Permitir a reavaliação patrimonial conforme lei vigente.                  Possuir demonstrativos de toda parte cadastrais do sistema, de parâmetros da receita e da despesa e fonte de recursos.</p>	
<p><b>02 SISTEMA INTEGRADO DE FINANCEIRO.</b>                  Cadastro de funcionários, com criação de tabela login de usuário registrando toda movimentação realizada.                  Informar os processos que envolvem as operações financeiras da CODER, controlando as atividades globais de: recebimento, pagamentos, movimentação bancaria, emissão de cheques, emissão de borderô de pagamentos, conciliação bancaria, e elaboração de demonstrativos financeiros.                  Cadastro; possuir a mesma tela do sistema de contabilidade com entidade, exercício, credor, banco, plano de contas, históricos, grupos e relatórios.                  Cadastro de contas bancarias</p>	



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazul  
 Departamento de Licitação  
 CODER

<p>Cadastro de impressoras                  Configuração do modulo impressão                  Impressão automática de cheques para impressora a laser (talonários) ou matricial diretamente da central de pagamentos                  Possuir senha para liberação do mês/ corrente.                  Possui tabela log do sistema, de LOG DO sistema, onde ficam registradas todas as movimentações realizadas pelo usuário.                  O sistema possui a ferramenta de auto ajuda em todas as telas.                  Totalmente integrado com o sistema de contabilidade das sociedades anônimas                  Possuir controle de abertura e fechamento de caixa por dia                  Controle do saldo das contas bancarias,                  Controle de numeração de cheques.                  Conciliar o sado das contas bancarias emitindo relatório de conciliação de todas as contas dos bancos, permitindo conciliar automaticamente.                  Possibilidade de inclusão ou estorno dos lançamentos a qualquer período.                  Consultar em tela a movimentação das contas de qualquer período do exercício.                  Possuir calendário de feriados, evitando que o usuário faça lançamentos em datas indevidas.                  Integração com o sistema de tributação                  Relatórios                  Possuir demonstrativos de movimentação de caixa, como boletim de caixa, cheques, integração com tributação, lançamentos contábeis razão da tesouraria, saldos e transferências bancarias.                  Centro de custo</p>		
<p>03 <b>MÓDULO CONTRATO</b></p>		

7



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valente Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Cadastro de funcionários, com criação de tabela login de usuário registrando qualquer movimentação realizada.

Registrar e controlar contratos (objeto, valor contratado, valor global, parcial, valor remanescente, vigência, cronograma de entrega, pagamentos e penalidades pelo não cumprimento) e seus aditivos, reajustes e rescisões.

Possibilitar que seja criado o modelo de contratos com campos de mesclagem para serem usados pelo sistema.

Fazer com a geração de contratos seja automática, sem que o usuário tenha que redigitalizar todo o processo.

Registrar a rescisão do contrato indicando motivo e data;

Controlar através de alertas os contratos que estiverem a vencer, bem como aditivos tanto para vigência como saldos.

Permitir lançar realinhamento por supressão ou por reajuste /

Gerar todos os controles e relatórios para atendimento ao tribunal de contas;

Registrar as atividades de acessos, e possibilitar a identificação de (logs de registros) dos usuários que acessaram o sistema, alterando/inserindo/excluindo registros, bem como data e horário.

**04 SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DO PROTOCOLO**

Cadastro de funcionários, com criação de tabela login de usuário registrando toda movimentação realizada.

O modulo de protocolo e controle de processos deve possibilitar o registro de qualquer tipo de documento, com registro do seu



*[Handwritten signature]*



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

recebimento e tramitação, até seu encerramento, fornecendo informações rápidas e confiáveis.

Permitir a parametrização da sequência da numeração dos processos podendo ser por ano e espécie.

Possibilitar o controle do histórico dos processos em toda a sua vida útil;

Possibilitar acesso ao histórico dos processos em toda a sua vida útil.

Possibilitar o acesso ao processo através de código, nome do requerente, CPF/CNPJ;

Permitir registrar os pareceres sobre o processo em tramite.

Manter e mostrar o registro de funcionário/data de todo cadastramento ou alteração dos processos em trâmite.

Permitir a impressão de etiqueta de protocolização de documentos;

Emitir relatórios controlando os documentos que estão em andamento, parado ou arquivado.

**3.2. O sistema deverá ser totalmente integrado – ERP**

**3.2.1.** Caso a empresa vencedora não seja a fabricante, deverá apresentar declaração emitida pelo fabricante do Software de que é capacitada e autorizada a prestar os serviços objeto deste Termo de Referência;

**05 SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS.**

Cadastro de funcionários, com criação de tabela login de usuário registrando toda movimentação realizada

Integração e compartilhamento com módulos de almoxarifado, frota, patrimônio, para verificação de saldos existentes para possível solicitação de compras.

Permitir consulta de preços de matérias e serviços praticados anteriormente.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



<p>Permitir a autorização de compra ou serviço                  Emitir relatório de compra e serviços,                  Possibilitar o registro geral de fornecedores;                  Manter informações cadastrais de sócios representantes, contato e conta bancaria de fornecedores                  Controlar certidões vencidas ou a vencer de fornecedores.                  O modulo de compra deverá permitir gerar arquivos para atender exigências do tribunal de contas.                  Permitir o cadastramento e o controle da validade de certidões dos fornecedores,                  Permitir lançamento de pedidos de compra.                  Permitir controlar toda compra efetuada, proveniente ou não de licitação, acompanhando todo processo desde a solicitação até a entrega no bem no seu destino.</p>	
<p><b>06 SISTEMA DE ALMOXARIFADO.</b>                  Cadastro de funcionários, com criação de tabela login de usuário registrando toda movimentação realizada.                  Controlar através de alertas os contratos que estiverem a vencer, bem como aditivos tanto para vigência como saldos.                  Emitir relatório de compra e serviços com saldos iniciais, intermediários e finais.                  Possibilitar a geração de relatórios e arquivos para o tribunal de contas.                  Permitir o controle de quantidade entregue por contrato, inclusive parcialmente se for o caso.                  Permitir registrar ocorrência de inconformidade na execução da entrega (produto danificado, fora dos padrões contratados etc.)                  Interligação com modulo da contabilidade para geração de relatórios contábeis.</p>	

10



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valente Siqueira  
Departamento de Licitação  
CODER

Conter programas de gerenciamento de contratos como: registro de copias, como o controle de quantidades compradas/entregues e prazo.

Possibilitar o cadastramento de matérias de maneira que se possa gerar relatórios de quantidades adquiridas de matérias em determinados período.

Controle de serviços prestados.

Registrar e emitir requisições de compra e serviços.

Possibilitar o controle de toda movimentação de entrada, saída, devolução, prazo de validade e transferência de matérias em estoque;

Possuir integração com o sistema de compras, licitação, contratos e fiscalização de contratos gerando automaticamente entrada no estoque a partir de uma ordem de fornecimento.

Propiciar o registro de materiais adquiridos.

Propiciar a entrega parcelada, informando saldo e data de entrega prevista;

Possibilitar a classificação de matérias conforme níveis de classificação definidas (consumo/ permanente/perecível)

Permitir o registro de abertura e do fechamento de inventário, bloqueando movimentações durante a sua realização.

Controle de pendências de pedidos e fornecimentos;

Controlar/acusar o limite mínimo e de reposição de saldo físico em estoques, médias de materiais mais utilizados;

Permitir gerenciar os saldos físico e financeiro dos estoques;

Permitir gerenciar os ajustes físicos e financeiros dos estoques, ocorridos do inventário;

Possibilitar a emissão de relatórios de balancetes do estoque mostrando movimentos de entradas saídas e saldo atual do período.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
 Departamento de Licitação  
 CODER

Permitir a emissão de relatório de ficha de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior do período (analítico/ sintético)

Emitir balancete e relatório de estoque pelo método média ponderada móvel (MPM) e primeiro que entra e primeiro que sai (PEPS).

Possibilitar a emissão de relatório entradas e saídas de materiais por produtos, nota fiscal, centro de custo.

Emitir relatório diário e mensal de entradas, saídas, pedido de materiais, transferências, saldo implantado, balancetes, produtos, valores em almoxarifado, ficha de produtos, gráficos diversos, gastos por setor, gastos por obras, saldo de produtos etc.

Possibilitar o controle de saída por data de validade.

Permitir a codificação da entrada e saída de mercadoria por código de barras automático no sistema.;

Possibilitar que a requisição de materiais / serviços sejam realizadas pelo próprio sistema, dessa forma efetuando a integração com os setores solicitantes ao almoxarifado.

Conter recursos para consultar fornecedores dentre eles: data da primeira e última aquisição, valor total das aquisições etc.

Controle de acesso as informações de depósito por unidade funcional.

Fazer a logística de armazenamento dos produtos no almoxarifado.

Emissão de guia de conferencia para o recebimento de materiais.

Permitir parametrização para emissão de relatórios gerenciais que mostrem quantidade de meses que a entidade tem a disposição todos os materiais.

Criação de ruas de armazenamento segundo a classificação no cadastro de materiais.

Manter saldos por centro de custo e também físicos e total estocados.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

07 **SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO.**

Cadastro de funcionários, com criação de tabela login de usuário registrando toda movimentação realizada

Possibilitar o controle de todos os bens moveis e imóveis que compõem o patrimônio da empresa, permitindo de maneira rápida, o cadastramento, a classificação, a movimentação, baixa, localização e inventário.

Possibilitar o cadastramento conforme o agrupamento conforme a natureza do bem;

Possuir informações cadastrais de bens moveis (inclusive veículos, maquinas e etc.) e imóveis próprios, locados e em comodato, cedidos, com os dados necessários ao controle patrimonial, inclusive identificação do setor e pessoa responsável.

Permitir efetuar a depreciação e reavaliação dos bens individualmente por natureza.

Possibilitar a emissão de relatórios por número, itens localização, departamento, classe. Unidade responsável por tipo e grupo.

Possibilitar emissão de termo de responsabilidade ( EPI, ferramentas, veículos etc.) individual ou por departamento.

Possibilitar emitir relação de inclusões, baixas, reavaliações, transferências por item ou por localização.

Permitir a geração e leitura de etiquetas de código de barras.

Possibilitar a transferência de bens entre setores e dentro do próprio setor com modulo de controle interno de transferências de responsabilidades do patrimônio.

Codificar os bens permanentes de forma a agrupá-los por natureza;



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Eraziene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

<p>Permitir o controle de bens cedidos ou recebidos em comodatos de outros órgãos.</p> <p>Manter registro histórico de toda movimentação dos bens patrimoniais.</p> <p>Permitir a consulta aos bens por diversos critérios como código de identificação, série, localização, natureza e responsável.</p> <p>Emitir relatórios de bens em inventario, informando: localizados e pertencentes ao setor; localizados, mas não pertencentes ao setor; não localizados.</p> <p>Permitir registrar as comissões de inventários informando os membros, vigência inicial e final.</p> <p>Permitir o registro de abertura e do fechamento do inventario, bloqueando a movimentação ou destinação de bens durante a sua realização.</p> <p>Modulo de patrimônio que foram enviados a manutenção;</p> <p>Permitir efetuar a reavaliação e depreciação individual.</p> <p>Permitir a inclusão de novos campos para cadastro de bens para informações adicionais;</p> <p>Permitir a inclusão de imagem do bem;</p> <p>Possuir relatórios para o setor de contabilidade;</p> <p>Possuir relatório de gastos por manutenção dos bens individuais;</p> <p>Possibilitar emissão de etiquetas em código de barras para anexar ao bem.</p> <p>Emitir relatório mensal e anual da movimentação de bens informando: saldo anterior, entradas, saídas, e saldo atual para prestação de contas.</p> <p>Possibilitar tombamento por lote, evitando digitação repetitiva;</p> <p>Possibilitar transferência por lote, para evitar digitação repetitiva;</p> <p>Possibilitar a baixa de bens por lote, evitando digitação repetitiva;</p> <p>Emitir relatório de nota de alienação, seguro e manutenção.</p> <p>Emissão da relação de inclusão por bens ou por localização.</p> <p>Emissão de relação por baixa por bens ou por localização.</p>		
--	--	--



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
 Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
 Erazilene Valentim Silva  
 Departamento de Licitação  
 CODER

**08 SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA FROTA**

Cadastro de funcionários, com criação de tabela login de usuário registrando qualquer movimentação realizada.

Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos.

Possuir gerador de relatórios com seleção e classificação dos dados escolhidos pelo usuário.

Ser baseado em banco de dados único, utilizando o mesmo banco de dados para o orçamento, a solicitação da despesa, a contabilidade, o patrimônio e o almoxarifado, evitando eventuais inconsistências de dados e cópias.

Integração com o sistema de almoxarifado importando as movimentações pertinentes aos veículos da frota.

Cadastros e parâmetros.

Permitir que o usuário seja notificado com antecedência sobre os vencimentos de itens agregados ao veículo, bem como carteiras de motorista sua categoria e seus vencimentos, seguros, revisões, impostos, dentre outros.

Permitir que o usuário antecipe o aviso de vencimento ou substituição de itens agregados ao veículo pela medição do odometro ou horímetro.

Espécie de veículo;

Lotações (departamentos /setores)

Locais (garagem e entrepostos)

Ocorrências

Estado de conservação

Destino (obras / viagens)

Fornecedores

Veículos





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Motoristas

Tipos de combustíveis

Itens de receita /despesa

Movimentação

Permitir o lançamento e emissão de requisição de abastecimento.

Permitir o lançamento e emissão de ordem de serviço

O sistema deverá permitir que o usuário possa desenvolver seu próprio layout de requisição de abastecimento e ordem de serviço.

Permitir o controle de gastos de frota por veículo, forma integrada com o sistema de almoxarifado, de forma que qualquer saída de estoque efetuada a um veículo da frota seja importada direto para o sistema apenas com a confirmação da emissão de saída realizada no almoxarifado.

Possuir controle sobre velocímetros substituídos, mantendo um histórico das medições antigas, para calcular com exatidão a média de consumo, bem como a quilometragem dos veículos.

Possuir agenda por veículo, departamento e motorista, registrando no sistema todas as informações sobre o motivo e a finalidade do agendamento.

Possuir registro de entrada de saída e entrada de veículo do pátio (movimentação da garagem) controlando horários, quilometragem e quais motoristas estão em posse do veículo.

Registrar histórico do veículo e motorista.

No próprio lançamento de gastos, mesmo estando lotado em outra ou com termo de cessão de uso, cautela do o sistema gera controle específico para estes veículos.

No lançamento de gastos da frota, o usuário poderá informar quais os itens que possuem prazo de validade e este prazo passar a ser controlado automaticamente pelo sistema, sem que haja necessidade de ser lançar em separado o controle de vencimentos.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
 Departamento de Licitação  
 CODER

	<p>Permitir o lançamento de qualquer gasto separando em categoria de despesa.</p> <p>Permitir controlar os débitos dos veículos registrando multas, sinistros, seguros ou qualquer outro tipo de debito que venha ocorrer, fornecendo o vencimento e destacando caso esteja vencido.</p> <p>Cadastro de bombas de combustíveis física e virtuais para o controle de entrada e saída de combustíveis dos tanques do pátio, liberando o abastecimento por senha.</p> <p>Controle de combustível dos tanques do pátio.</p> <p>Permitir o controle de combustível entrada e saída nos tanques do pátio integrando com o sistema de almoxarifado quando de sua movimentação.</p> <p>Permitir o cadastro de marcas de baterias, e controle de sua validade.</p> <p>Permitir o cadastro de tipo de pneu, marca, posição, sua movimentação com emissão de relatórios de controle.</p> <p>Relatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Média de consumo de veículos</li> <li>Seguros vencidos</li> <li>Seguros a vencer</li> <li>Ocorrências dos veículos</li> <li>Histórico de veículos</li> <li>Ocorrências dos motoristas/ operadores</li> <li>CNH vencida</li> <li>CNH a vencer</li> <li>Agendamento de motoristas</li> <li>Etc...</li> </ul>	
09	<p><b>SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS. (Atendendo as obrigações fiscais, principais e acessórias das empresas privadas)</b></p>	



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
 Erazimé Valentim Silva  
 Departamento de Licitação  
 CODER

Cadastro de funcionários, com criação de tabela login de usuário registrando qualquer movimentação realizada.

Cálculos: eventos extras (horas extras, comissões, plano de saúde, DSR, faltas, verticalização vertical e horizontal com sinalização de proximidade de realização,) podendo ser facilmente incluídos e programados o mês corrente, certa quantidade de meses ou fixo, já calculando o desconto sindical emitindo o relatório e boleto para pagamento. O cadastro de evento flexível de modo que o usuário possa alterá-lo de acordo com as necessidades, fazer todas as rotinas e emitir relatórios ao INSS, FGTS, PIS, IRRF, folhas mensais, 13º salário, adiantamentos. Calculo automático e completo de rescisão, calculo e controle de férias, férias coletivas, gerar todos os arquivos magnéticos: SEFIP, RAIS, CAGED, DIRF, E-SOCIAL.

Férias: gerar férias normais e coletivas, controlar as medias e vencimento de férias (período aquisitivo). Levar em consideração faltas e afastamentos, emitir todos os relatórios necessários e fazer provisões de férias.

Rescisão: calcular e emitir a rescisão por vários motivos, além de todas as obrigações acessórias como aviso prévio, guia rescisória e seguro desemprego. Emissão de termo de homologação e termo de quitação de rescisão ao relógio de frequência.

Interligação com os relógios de ponto.

Geração de arquivos: remessa de folha de pagamento para credito em conta, geração de arquivos RAIS, SEFIP, CAGED, DIRF, DARF, contribuição sindical entre outros. Importação de dados do relógio de pontos.

Relatórios: folha de pagamento e recibo de pagamento (vários modelos)

GUIA DO INSS

GUIA DO FGTS

GUIA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA

# CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valente Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

	<p>GUIA DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL          ADMITIDOS DE DEMITIDOS (CAGED)          RELAÇÃO DE LIQUIDOS-NOTAS E MOEDAS PARA PAGAMENTO          RECIBO DE VALE TRANSPORTE, VALE REFEIÇÃO E CESTA BASICA          RELATORIO DE FUNCIONARIO: POR NOME, ENDEREÇO, TELEFONES.          ATESTADOS, FALTAS (DIVERSOS,) RELATORIO DE VERBAS LANÇADAS.          RELAÇÃO DE SALARIOS E CONTIRBUIÇÃO AO INSS          RELATORIO DE FICHA FINACEIRA, FICHA REGISTRO          RELATORIO DE MEDIAS          ETIQUETAS PARA CARTAO PONTO          IMPORTAÇÃO DO RELOGIO DE PONTO PARA FOLHA DE          PAGAMENTO, HORAS EXTRAS, HORAS NEGATIVAS, FALTAS ETC.          EVOLUÇÃO SALARIAL.          PLANILHA DE LANÇAMENTOS          RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAL: E-SOCIAL, (RAIS)          INFORME DE RENDIMENTOS - IMPRESSO E ARQUIVO PARA          IMPORTAÇÃO (DIRF)          FOLHA SINTETICA POR DEPARTMANTOS          QUADRO DE HORARIO DE TRABALHO          CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO          RELATORIOS DE CADASTRO (TODOS RELACIONADOS COM          RECURSOS HUMANOS)          ESTATISTICA DE FUNCIONARIOS          GERADOR DE FORMA CONTÍNUA EM WORD, PDF E EXCEL.  <b>Observação: eSocial deverá ser implantado todas as fases com          fornecimento do devido treinamento e suporte.</b></p>		
10	<p><b>Sistema Integrado de gestão, com módulo de Controle de          Protocolo e Ouvidoria.</b>          Registrar/cadastro de dados do requerente; registrar reclamações;          emissão protocolo da solicitação; emissão acompanhamento e          fechamento das ordens de serviços.</p>		



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Erazilene Valentin S.  
Departamento de Licitação  
CODER

11	<p><b>Sistema de Licitação para empresa de Economia Mista</b></p> <p>Desenvolver o módulo de acordo com a necessidade das normativas para empresa de economia mista; Pregão Presencial e Eletrônico; rodada de lances; Criação de campos para cada modalidade de licitação, conforme lei 8.666/93; inclusão de aba para adesão; credenciamento dos licitantes; classificação de propostas; Ata da sessão e</p>		
12	<p><b>Sistema Segurança do Trabalho</b></p> <p>Desenvolver módulo conforme necessidades do setor.</p>		

**4. DAS QUANTIDADES:**

4.1. Em se tratando de sistema que limitam quantidade de acessos, a necessidade dessa empresa é de **(25 acessos simultâneos)** e aumento de acessos conforme a necessidade da **CODER**, e com configuração para controle de tempo de acesso e restrição a um acesso (simultâneo) por usuário.

4.2. Sendo necessário a obtenção de novas, estas deverão obedecer ao valor registrado na ARP do Pregão Presencial em epígrafe.

**5. DO SISTEMA:**

5.1. Todos os módulos deverão ser implementados e parametrizados conforme a necessidade de cada setor da **CODER**.

5.2. Os módulos deverão ser integrados, ou seja, informações de um módulo deverão estar disponíveis nos demais em tempo real, evitando redundância nos lançamentos de informações.

5.3. O licitante vencedor deverá dispor do software com todos os módulos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura da ARP, dispondo de todas a

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ferramentas para a implantação/instalação do sistema e migração de dados e na posterior, o treinamento.

Erazilene Valente Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

5.3.1. Dispor de técnicos para implantação/instalação, parametrização, atualização, treinamentos e migração de dados do software existente, **in loco**.

5.4. O licitante vencedor deverá atender às customizações para adequação do software ERP às necessidades da contratante, desde que, as mesmas componham os serviços incluídos no preço proposto.

5.5. O Vencedor obedecerá fielmente ao que se encontra estabelecido no item 3.0 do edital em epígrafe.

5.6. O software deverá manter o histórico das movimentações (inclusões, alterações e exclusões) de todas as tabelas, bem como a data e usuário que efetuou as mesmas.

## 6. DO SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO:

6.1. O suporte técnico deverá atender às solicitações da CONTRATANTE em até 24 horas após o chamado, com disponibilidade de técnicos durante o horário comercial, a qual poderá ser via acesso remoto ou de forma presencial.

6.2. O número de chamadas para o suporte deverá ser ilimitado, não havendo restrições de horas para atendimento.

6.3. O licitante vencedor deverá realizar atualizações periódicas para corrigir falhas operacionais do software e atender alterações legais (obrigações acessórias).

6.4. O licitante vencedor deverá disponibilizar manuais, vídeos explicativos e outros materiais de instrução sempre que houver novas atualizações.

## 7. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO:





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

7.1. O licitante vencedor deverá implantar o software no prazo máximo de 60 dias a contar da data de assinatura da ARP. Este prazo inclui todos os processos necessários para se iniciar as operações, como instalação, migração de dados de sistemas externos, treinamento.

7.1.1. Ao fim do prazo de implantação o software deverá estar operando com todas as parametrizações necessárias.

7.1.2. O licitante vencedor deverá acompanhar as operações e desempenho do software durante 60 dias após a sua implantação.

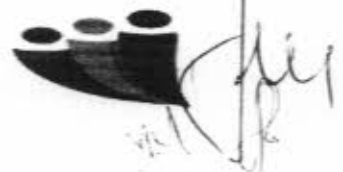
7.1.3. Durante o acompanhamento o licitante vencedor deverá prover à CONTRATANTE suporte funcional e técnico, como correção de erros detectados pela CONTRATANTE, supervisão de rotinas e treinamento complementar para capacitação de usuários.

7.2. O licitante vencedor deverá oferecer treinamento técnico presencial à equipe do CONTRATANTE.

7.2.1. A carga horária mínima de treinamento é de 40 horas por módulo, necessárias para o desenvolvimento de nível esperado de conhecimento.

## 8.0. DA SEGURANÇA E RISCOS:

8.1. A CONTRATADA obrigará-se a manter a mais absoluta confidencialidade a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade da CONTRATANTE, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços relacionados ao presente Edital, ficando terminantemente proibida de fazer uso ou revelação destes, sob qualquer justificativa.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

8.2. A CONTRATADA deverá garantir que os softwares entregues a CODER estarão livres de defeitos e de qualquer arquivo malicioso (vírus de computador) voltado para a danificação ou degradação de dados, hardware, software, ou outro similar, obrigando-se a substituir os softwares que porventura sejam constatados pela CODER como "defeituosos";

8.3. O banco de dados pertence a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-CODER.

8.4 O software deverá possuir ferramenta de backup automático diário com opção para agendamento de horário.

#### 9. DO PAGAMENTO:

9.1. A referida implantação, deverá ter o seu valor dividido em, no mínimo 10 (dez) parcelas, sendo entrada e saldo restante em 09 (sete) parcelas iguais.

9.2. O valor licitado inerente à manutenção do sistema será pago mensalmente no decorrer de 12 meses, no decorrer da ARP.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS E SUPORTE LEGAL:

3.1. Firma-se o presente Registro de Preços no processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 024/2018 na forma da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, inclusive pelo disposto no Decreto Federal nº 7.892/2013, na forma de despacho da autoridade administrativa.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

4.1. Para efeito de futura e eventual contratação, o fornecimento do objeto do presente processo licitatório observará os preços registrados, na forma constante da cláusula primeira da presente ata de Registro de Preços.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página 0275

Comissão Perm. Licitação

**CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

5.1. Futuro e eventual contrato com base na presente Ata de Registro de Preços terá regime de execução indireta, nos termos estatuídos pelo art. 06, inciso VII, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**CLÁUSULA SEXTA - DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA:**

6.1. Em caso de contratação, os sistemas/softwarewares constantes na presente Ata de Registro de Preços serão instalados em equipamentos da Contratante, para funcionamento na sede da mesma, local onde serão instalados referidos módulos do sistema. Fica estabelecido que a execução dos serviços relacionados com as atividades atendidas pelos sistemas, serão executados pelos servidores da Contratante, com exceção dos serviços de manutenção e suporte ao funcionamento que serão executados na sede da contratada, mediante a utilização dos recursos da tecnologia da informação, e em casos excepcionais na sede da contratante, quando a situação assim o exigir.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:**

7.1. Para a instalação e funcionamento dos sistemas enumerados na presente Ata de Registro de Preços, a Contratante colocará à disposição da Contratada, equipamentos de informática e os servidores encarregados da execução dos serviços relacionados com as atividades desenvolvidas por cada um dos sistemas. Havendo necessidade da aquisição de bancos de dados para atendimento a quaisquer dos sistemas será a aquisição de responsabilidade da Contratante.

7.2. Serviços extraordinários, não especificados na presente Ata de Registro de Preços, serão, obviamente, objeto de contrato distinto.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.3. Os serviços de suporte e assistência, devidos pela Contratada, à Contratante, serão prestados no domicílio da Contratada mediante a utilização dos recursos técnicos disponíveis, inclusive sistema de comunicação de dados visando o atendimento e a solução do problema no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do comunicado via e-mail ou via telefone, sempre na sede da Contratante quando a situação assim exigir.

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

7.4. Defeitos de equipamentos, defeito de funcionamento da rede de computadores, erro ou falha de operação, omissões na execução dos serviços relacionados com quaisquer das atividades executadas pelos sistemas, inexecução dos serviços por parte dos servidores encarregados de sua execução, correções de problemas relacionados com bancos de dados, serão de responsabilidade da Contratante.

7.5. No caso de contratação os sistemas/softwarewares deverão permanecer à disposição da Contratante, na sede da mesma, a partir da data de assinatura do contrato, em caso de contratação, para a instalação dos mesmos em equipamentos da Contratante, cabendo à esta disponibilizar os equipamentos destinados à instalação dos sistemas e os respectivos servidores responsáveis pela execução dos serviços.

7.6. A Contratada se responsabiliza pelo fornecimento dos sistemas especificados no contrato, sendo de responsabilidade da Contratante a execução dos serviços com a utilização dos sistemas/softwarewares.

7.7. Alteração de quaisquer dos sistemas com vistas à execução de tarefa diversa da executada pelos mesmos no momento da contratação, compreenderá serviço diverso do ora contratado e futuras alterações destinadas ao atendimento da legislação e normas do TCE/MT.

7.8. A responsabilidade pelo fornecimento ou locação dos sistemas limita-se ao período de vigência dos contratos, em caso de contratação.



Handwritten signature and initials.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.9. No período de suspensão dos serviços, ou da suspensão da concessão de direitos de uso, por inadimplemento de qualquer das partes, será de responsabilidade de quem deu causa.

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0277  
Comissão Perm. Licitação

7.10. Os bancos de dados deverão permanecer em poder da Contratante, e sua guarda e segurança sob sua responsabilidade, ou no caso em que os referidos bancos de dados devam permanecer em data Center, que seja fornecido à contratante no momento solicitado.

*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.11. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e seus anexos;

7.12. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do serviço/objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas do Anexo VII do edital e aprovadas pela legislação pertinente e pela CONTRATANTE;

7.13. Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.14. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

7.15. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

PROC. LICITATORIO - CODER

Página: 0278  
Comissão Perm. Licitação

7.16. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

7.17. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

7.18. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros, demora, prejuízos e danos decorrentes da sua demora na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo a execução do objeto desta ata.

7.19. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

7.20. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.

7.21. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.22. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação





da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

Erazilene Valentim  
Departamento de Licitação  
CODER

**7.23.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inclso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

**7.24.** A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

**7.25.** Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

**7.26.** Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **CONTRATANTE**;

**7.27.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

**7.28.** A implantação e parametrização do Sistema deverá ser efetuada no primeiro dia útil a contar da assinatura do contrato e na posterior deverá ser aplicado treinamento aos servidores, **in loco**.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

7.29. As manutenções preventivas ocorrerão periodicamente, em dias e horários a serem acordados entre as partes, enquanto as corretivas, se darão sempre que solicitadas pelo CONTRATANTE, no prazo de até 24 horas, após solicitação.

7.30. As manutenções preventivas e corretivas abrangem, atualizações, correção de erros do sistema e backup periódico.

7.31. Disponibiliza o banco de dados da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, no prazo final da ARP e ou do contrato.

7.31. Em caso de avaria ou defeito de qualquer natureza ou fatos supervenientes, a CONTRATADA deverá substituir e ou corrigir dentro do prazo de manutenção e ou assistência.

7.32. Ficarão a cargo da EMPRESA LICITANTE VENCEDORA, todas as despesas decorrentes da utilização de veículos e ou despesas de viagens e qualquer outro tipo de encargo extra, não cabendo à **CODER** quaisquer ônus.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.33. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

7.34. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.

7.34.1. No caso de contratação, a **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento das parcelas mensais, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

7.35. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

7.36. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**7.37.** Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, sendo Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato, em caso de contratação, pela inobservância das obrigações estipuladas, ou ainda, pela omissão, negligência, imprudência, ou imperícia, que possa incorrer qualquer das partes integrantes deste instrumento, inclusive com relação à presente Ata de Registro de Preços, ficará a parte que der causa sujeita às seguintes sanções:

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

- a) - Notificação;
- b) - Suspensão dos serviços;
- c) - Antecipação do vencimento do contrato com exigibilidade das parcelas vencidas e vincendas;
- d) - Rescisão do contrato;
- e) - Aplicação do disposto no art. 87 da Lei 8.666/93, estando adimplente a Contratante, mediante apuração antecipada e comprovação da responsabilidade da Contratada pela suposta causa.

**7.38.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação do serviço, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do serviço.

**7.39.** Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.40.** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.41.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

7.42. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com a contratação.

7.43. Fornecer à Contratada as orientações e todos os elementos necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Instrumento.

7.44. Publicar o Extrato do Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

8.1. A Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A solicitação dos serviços será feita pela **CONTRATANTE à CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Serviço ou instrumento equivalente;

8.3. O objeto licitado deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Serviço ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

8.4. Forma de realização do serviço: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital, no pedido de empenho ou instrumento equivalente.

8.5. O cronograma previsto no subitem anterior poderá ser alterado, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.6. Realizar a execução dos serviços nos endereços fornecidos pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**



Handwritten signature and initials



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



8.7. O aceite/aprovação do (s) objeto (s) pela Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo VII), verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

8.8. Não será admitida a execução do objeto licitado pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente;

8.9. Observar, rigorosamente, a legislação emanada pelos Órgãos competentes;

8.10. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade dos serviços;

8.11. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

8.11.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

8.11.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

8.11.3. III - o abatimento proporcional do preço.

8.11.4. § 1º A reexecução dos serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.

8.11.5. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

8.12. Todos os custos, inerentes a implantação, parametrização, desenvolvimento de módulos, treinamento e atendimento *in loco*, decorrentes do objeto serão por conta da contratada.

#### CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. Os valores a serem pagos, ocorrerão da seguinte forma:

a) O valor mensal referente a manutenção do Sistema de Software/Gestão Integrada será de **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**, totalizando o valor anual de **R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)**;

b) O valor referente a implantação será parcelado em 10 (dez) vezes sendo uma entrada no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** e o saldo em 9 (nove) parcelas iguais de **R\$ 16.000,00 (Dezessets Mil Reais)**, perfazendo o valor total **R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)**;

O valor global da presente ATA é de **R\$ 352.000,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil reais)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

10.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).





**10.2.1.** Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**10.2.2.** Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA.

**10.2.3.** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

**10.3.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos materiais, no 30º (trigésimo) dia, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

**10.3.1.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**10.3.2.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **10.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**10.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**10.5.** Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços. O objeto solicitado será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

**10.6.** As notas fiscais deverão estar devidamente atestadas (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

**10.7.** As **Notas Fiscais** deverão ser emitidas, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas **Notas Fiscais** deverá constar o número do processo e da modalidade da licitação e o número do Ata/Contrato.

**10.8.** **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos serviços e do respectivo fiscal de contato designado, o necessário ATESTO dos serviços prestados pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

**10.9.** Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO E DA ADESÃO À ATA:**

**11.1.** O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia 13/07/2018 a 13/07/2019. A contar da sua data de publicação.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**11.2.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.3** O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá a própria pregoeira, a quem caberá responder às consultas para efeito de adesão à Ata de Registro de Preços, concedendo as solicitações de adesão.

**11.4.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**11.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**12.1.** A presente ata poderá ser rescindida caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

**12.2.** O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



12.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

Erazilene Valtim  
Departamento de Licitação  
CODER

12.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

12.5. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

12.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

12.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos serviços.

12.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

12.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

12.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

12.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



12.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes. *Erazilene Valente S.*  
 Departamento de Licitação  
 CODER

12.14. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

13.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

13.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

13.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

13.4. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



13.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

*Erazilene Vaientim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

13.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte) por cento do valor total da ata.

13.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor da ata.

13.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

13.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

13.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

13.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

13.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos serviços contratados.

13.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



13.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

13.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exige a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO DIREITO DE PETIÇÃO:**

14.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:**

14.1 - Poderá os contratos firmados com base na presente Ata de Registro de Preços, por acordo e interesse bilateral, ser aditado de conformidade com o que determina o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizado pela Lei 8.883/94, para ajustes às situações eventuais e de interesse público, inclusive em caso de manutenção do equilíbrio econômico do contrato (atualização monetária do valor do contratado), para preservar o equilíbrio econômico do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO:**

15.1 - Constitui motivo para rescisão do contrato, no caso de contratação, o inadimplemento, inobservância e descumprimento, por qualquer das partes, a quaisquer das estipulações constante do presente instrumento, observado o contraditório e a ampla defesa.

15.2 - A rescisão do contrato, em caso de contratação, poderá ser:

a) - Amigável - por acordo entre as partes;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital de Pregão SRP nº. 024/2018** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; e a proposta da CONTRATADA.

*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO:**

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT, 13 de julho de 2018.

**CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER**

*Sergio Roberto Guimarães Silva*  
**SERGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA**  
Diretor Presidente

*Marcelo Miranda*  
**MARCELO MIRANDA**  
Diretor Adm. e Financeiro

**CONTRATADA: DDSG DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO LTDA - ME**

**Testemunhas:**

Nome: JOÃO SOARES  
RG: 2746824-0 SSP/MT

Nome: APARECIDO ALVES BARBOSA  
RG: 03124349 SSP/MT

**Assessor Jurídico**  
**FERNANDO**  
**FERREIRA SILVA**  
**BECKER**  
**OAB/MT-17905**

